

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 28/07/2008

Zuleira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa
de Atendimento



[Handwritten mark]

EDITAL Nº 130/2008

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o teor da acta da reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 14/07/2008 e aprovada em 28/07/2008:

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 14/07/2008

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H30

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I - **ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 30 de Junho de 2008
- II - **FINANCEIRO**
 - 2. Situação Financeira
 - 3. Concurso público – aluguer operacional de veículos de resíduos sólidos urbanos
- III - **ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. Sistema de videovigilância parcial do Centro Histórico da Cidade de Coimbra com grau de protecção 1 – Eixo IX do P. Operacional Temático Valorização do Território - conhecimento
 - 2. Mondego – mobilidade e novos desenvolvimentos para a gestão e ordenamento (infra-estruturas e serviços para dispositivos móveis de suporte a redes de comunidades - Eixo IX do P. Operacional Temático Valorização do Território – conhecimento
 - 3. Projectos co-financiados – situação em 31/05/2008 – conhecimento
- IV - **APOIO JURIDICO**
 - 1. Lordemão Futebol Clube (LFC) – clarificação de protocolos
 - 2. Processo disciplinar 1/APF
- V - **PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
 - 1. Departamento de Física da Universidade de Coimbra - Curso Tecnológico Best Coimbra 2008 – apoio
 - 2. XXII Acampamento nacional de paralisia cerebral - apoio
- VI - **APOIO ÀS FREGUESIAS**

1. **Ampliação do Cemitério de Castelo Viegas – abertura de concurso limitado**

VII- CENTRO HISTÓRICO

1. **Eventual exercício do direito de preferência:**
 - a) aquisição do prédio urbano sito na Estrada de Lisboa, n° 1 – freguesia de Santa Clara – ratificação
 - b) aquisição da fracção autónoma “L” do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, n° 22 – freguesia de Sé Nova – ratificação
 - c) aquisição das fracções “A,B,C,D,E,F,G e H” do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, n° 18 e 20 – freguesia da Sé Nova - ratificação
2. **Repavimentação do Bairro de Sousa Pinto e arranjos envolventes – abertura de concurso público**

VIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

1. **Palácio da Justiça e Escola Secundária D. Duarte – encerramento, no âmbito do IGESPAR, L.P., de processos de eventual classificação de imóveis**

IX - PLANEAMENTO

1. **MLM – integração funcional do eixo compreendido entre as Estações Parque e Coimbra-A**
2. **Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre – freguesia de S. Silvestre – cedência de prédio em direito de superfície**
3. **Loteamento Coimbra inovação Parque – 1ª fase – aquisição de terreno:**
 - a) Parcela 187
 - b) Parcela 244

X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. **Rui Jorge Castro Pimenta – recepção de obras de urbanização e redução da caução – Rua do Progresso – Lameira – Regt°. n° 7778/2008**
2. **Pelicano – Investimento Imobiliário, SA – projecto de alterações das infra-estruturas viárias – S. João do Campo – Regt°. 7418/2008**
3. **Edite Castro Silva Nina e outros – aditamento ao licenciamento de obras de urbanização – Estrada de Eiras – Pragueira – Eiras – Regt°.s n°.s 27/2008/1688 e 3674**
4. **Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas, Ldª. – aditamento/alterações – Relvinha – Eiras – Regt°. n° 7983/2008**
5. **Foz Frontal – Investimentos Imobiliários – aditamento/alterações – Luzeiro – S. Romão – Regt°. n° 2294/2008**
6. **Manuel Correia Carreira – aditamento/alterações – Rua Quinta das Barreiras – Regt°. n° 15495/2007**
7. **Habijovem Coimbra – Habitação e Construção Crl - alteração à licença da operação de loteamento com o alvará n° 586 – prorrogação do alvará – Alto dos Barreiros – Santa Clara – Regt°. n° 2970/2008**
8. **Parques do Mondego, SA – projecto de alterações do loteamento nos Ratinhos – Torre de Vilela – Regt°. n° 3036/2008**
9. **Gracinda Monteiro Nobre Fernandes – recepção provisória das obras de urbanização e redução de caução – Palheira – Regt°. n° 7309/2008**

XI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. **Construção da sede da Junta de Freguesia de Trouxemil – prorrogação de prazo**
2. **Beneficiação do edifício dos Paços do Concelho – abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio**
3. **Escola do 1º CEB de Souselas – Construção do campo de jogos – abertura de concurso por ajuste directo**
4. **Beneficiação da escola do 1º CEB de Brasfemes – adjudicação definitiva**
5. **Construção do Jardim-de-infância do Vale das Flores – revisão de preços definitiva**
6. **Beneficiação e conservação das escolas do 1º CEB da Feteira, Chão do Bispo, Lages, Alcarraques e Cioga do Monte – recepção definitiva**
7. **Beneficiação da escola do 1º CEB de Arzila – adjudicação definitiva**
8. **Implementação de um sistema de gestão ambiental – tratamento de efluentes do Horto Municipal – adjudicação definitiva**
9. **Junta de Freguesia do Ameal – apoio**
10. **Alargamento da estrada de S. Martinho da Árvore/Sandelgas – concurso limitado sem publicação de anúncio**
11. **Concepção / construção da nova Ponte da Longra – abertura de concurso – ajuste directo**

12. **Requalificação da rede viária do concelho – novo plano de tapetes betuminosos 08/09 – concurso público**
13. **Redes de energia – 4ª fase do Parque Verde do Mondego – abertura de concurso limitado**
14. **Rectificação de passeios na Alameda Calouste Gulbenkian – abertura de concurso**
15. **Pinturas de marcas rodoviárias 2008 – proposta de decisão de adjudicação definitiva**

XII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

1. **Estabelecimentos de educação e ensino – material didáctico e de apoio ao funcionamento no ano lectivo 2008/2009**
2. **Casa de Formação Cristã da Rainha Santa Isabel – pedido de autocarro**
3. **Apoio ao funcionamento das escolas - ano lectivo 2008/2009 – subsídios de funcionamento com telefones**

XIII - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

1. **Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra – Torneio de Basquetebol Cidade de Coimbra – apoio**
2. **Clube do Mar de Coimbra – encontro regional de Escolas de Vela no escalão de infantis**
3. **Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – apoio**
4. **Piscinas Municipais – funcionamento/encerramento durante os meses de Agosto e Setembro**
5. **Clube Fluvial de Coimbra – contrato programa de desenvolvimento desportivo – comparticipação financeira**
6. **Colégio Imaculada Conceição – apoio**
7. **Associação de Basquetebol de Coimbra – actividade “3 on 3” – apoio**
8. **Junta de Freguesia de Trouxemil – cedência de baliza de futsal**
9. **Junta de Freguesia de Trouxemil – cedência de postes de basquetebol**
10. **Associação Desportiva de Antuzede - cedência de baliza de futsal e postes de basquetebol**
11. **Junta de Freguesia de Lamarosa – cedência de postes de basquetebol e postes comuns de voleibol, badminton e ténis**
12. **Junta de Freguesia de Ameal - cedência de postes de basquetebol**
13. **Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – cedência de balizas de futebol**
14. **Real Clube Brasfemes - cedência de balizas de futebol**
15. **Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês - cedência de balizas de futebol**
16. **Actividade “12 horas a nadar pela Casa dos Pobres de Coimbra”**
17. **Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira – desenvolvimento e melhoria da prática da actividade física - comparticipação financeira**
18. **Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira – construção de pavilhão desportivo em betão poroso – comparticipação financeira**
19. **Conversão de sete campos de futebol em terra batida para campos de futebol com piso em relva artificial**

XIV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1. **Desmatações em terrenos do domínio público e privado municipal – 2007 e 1º semestre de 2008 – conhecimento**
2. **Jardim da Portagem – estragos causados pelo material de iluminação**
3. **Galardão Eco-Escolas 2006 - 2007**

XV - HABITAÇÃO

1. **Junta de Freguesia de Torres do Mondego – reconstrução de habitação na sequência de alargamento da Rua do Outeiro – apoio**
2. **Habitação sita no Bairro da Rosa – Lote 7 – R/C Dtº - resolução do contrato de arrendamento**
3. **PROHABITA – Maria Isabel Barbosa - realojamento do agregado familiar**
4. **PROHABITA – Flávio Gentil Coelho Rodrigues – realojamento do agregado familiar**
5. **PROHABITA – Maria Teresa da Silva Marques Barbosa – realojamento do agregado familiar**
6. **Escola de Música / Filarmónica do Planalto – cedência do espaço**
7. **Ana Carla Santos Mota Borges – Casa das Cruzes – alojamento**
8. **Posse administrativa – Rua das Azeiteiras, nº 44/46**
9. **Concepção/construção do Novo Bairro da Misericórdia – projecto de execução**
10. **Concepção/construção do Novo Bairro da Misericórdia – drenagem de águas pluviais – trabalhos imprevistos**
11. **Processos para conhecimento**

XVI - CULTURA

1. **Relatório de Custos das Ofertas da DAC – Junho de 2008 – conhecimento**
2. **Museu Municipal / Núcleo do Carro Eléctrico – candidatura ao QREN**
3. **Quem conta um conto... Acrescenta um ponto! – apoio**

4. Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego – transporte
 5. Junta de Freguesia de Torres do Mondego – transporte
 6. Rancho Folclórico e Etnográfico “Rosas da Amoreira” – transporte
 7. ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal - transporte
- XVII - **COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**
1. Radiotelefonos portáteis de Banda Alta – cobertura da Cidade de Coimbra
- XVIII- **AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M.**
1. Integração de novas infra-estruturas em alta no sistema multimunicipal das Águas do Mondego, S.A.
 2. Contrato entre o Município de Coimbra e a empresa Águas do Mondego, S.A – revisão do contrato
- XIX- **ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Lions Clube de Coimbra
 2. Direcção Geral das Autarquias Locais – limites de endividamento – conhecimento
 3. Junta de Freguesia de Santa Cruz – pedido de imagem
 4. Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra – transporte
 5. Rancho das Cantarinhas da Mocidade da Castanheira

XX - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: João José Nogueira Gomes Rebelo
Vereadores: Marcelo Nuno Gonçalves Pereira
 Luís Nuno Ranito da Costa Providência
 Mário Mendes Nunes
 Horácio Augusto Pina Prata
 Vitor Manuel Bento Baptista
 Álvaro Santos Carvalho Seco
 Maria Fernanda Santos Maçãs
 Luís Malheiro Vilar
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnico Superior de 2.ª Classe, coadjuvada por Maria Gabriela Neves Mendes, Assistente Administrativo Especialista.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro

1. Projecto “Trampolim”

O Sr. Vereador informou que chega hoje a Coimbra, proveniente da República da Hungria, uma delegação de crianças e jovens utentes do Projecto Trampolim que, com enorme galhardia, têm estado a representar Coimbra no “Festival Futuro da Europa”. Considera que o desempenho desta delegação foi notável, quer do ponto de vista performativo, quer da perspectiva do objectivo central do festival, que é o intercâmbio entre jovens de várias culturas. Finalmente, salientou que os participantes ficaram alojados em casa de famílias húngaras e a viagem foi patrocinada pela Fucoli e pela Mota Engil, à semelhança, aliás, do que se verificou há 2 anos, com o pagamento das passagens aéreas a ser assumido pela empresa “Baptista de Almeida”, pelo que esta deslocação não implicou qualquer encargo para a Câmara Municipal.

2. Programa Operacional de Potencial Humano – Formação para a Inclusão

O Sr. Vereador deu conhecimento que foi aprovada a candidatura da Câmara Municipal ao Programa Operacional para a Inclusão, denominada “Formação para a Inclusão”. Esta aprovação permitirá que, durante o próximo ano, sejam

F

realizadas acções de formação para um grupo de 15 pessoas, com vista a combater o desemprego e a preparar pessoas oriundas de sectores mais desfavorecidos da sociedade para a vida activa. Disse, ainda, que o financiamento para este programa será de 92.844,86 €.

3. Museu dos Transportes

Na sequência da candidatura ao QREN do Museu dos Transportes, que hoje vem a esta reunião para aprovação, o Sr. Vereador disse que considera fundamental que se proceda, com a maior rapidez possível, à mudança d'A Escola da Noite para o Teatro da Cerca de S. Bernardo, libertando, desta forma, o espaço da Oficina Municipal do Teatro e, conseqüentemente, do Museu dos Transportes, por parte do Teatrão. A questão é da maior importância, até porque o Teatrão pretende apresentar candidaturas ao Instituto das Artes durante o mês de Setembro e, para isso, é necessário que esteja já definido o espaço a utilizar, assim como é necessário programar o último trimestre, para o qual já está prevista a apresentação de uma peça sobre um texto de António Torrado.

4. Comemorações do Centenário da Republica

O Sr. Vereador disse que pretende fazer eco, nesta Câmara Municipal, duma proposta apresentada pelo Sr. José Dias, Presidente do Conselho da Cidade, durante a homenagem ao histórico Bispo do Porto, D. António Ferreira Gomes, que teve lugar na manhã de ontem, na Rua Antero de Quental, junto ao Monumento ao 25 de Abril. Aliás, o Sr. Vereador esteve presente na cerimónia, que considera ter sido muito digna e rica, na qual também esteve presente o Sr. D. Albino Cleto, Bispo de Coimbra. A sugestão apresentada pelo Presidente do Conselho da Cidade foi que se constituísse uma Comissão, que envolvesse a Câmara Municipal e outras forças da cidade, com vista à comemoração, durante os anos de 2009 e 2010, do Centenário da República. Acha que seria muito importante que não se ficasse à espera que o Governo organize as Comemorações nacionais mas que houvesse capacidade de iniciativa e que Coimbra pudesse organizar as suas próprias comemorações e que o pudesse fazer de forma programada ao longo desses 2 anos.

5. Escola Básica do 1º Ciclo de São Silvestre

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador salientou as dificuldades de instalação da Escola Básica do 1º Ciclo de S. Silvestre na Escola Básica EB 2,3, na mesma localidade, bem como a pretensão de que, no próximo ano lectivo, possa ser aproveitado todo o potencial da Escola Básica do 1º Ciclo que, actualmente, tem duas salas subaproveitadas.

6. Processos de licenciamento

O Sr. Vereador disse que julga que está a haver alguma consternação em vários estabelecimentos comerciais da cidade, relativamente a processos de licenciamento. Tanto quanto sabe, existem inúmeros estabelecimentos que se encontram a aguardar a emissão de licenças de utilização por parte da Câmara Municipal e que estranham algumas das exigências que lhes estão a ser colocadas, no que se refere aos materiais utilizados, portas, caixilharias, etc. Gostaria de saber o que é que se está a passar concretamente para que se possa inteirar da situação e responder correctamente às pessoas que o têm questionado.

7. Oficina automóvel – Larçã

O Sr. Vereador diz que esta questão se prende com um problema de fiscalização e diz respeito a uma oficina automóvel, em Larçã, relativamente à qual, aliás, já uma vez um casal esteve numa reunião pública a denunciar algumas práticas menos correctas. O problema terá tido desenvolvimentos muito desagradáveis durante este fim-de-semana, com agressões pessoais e a presença de forças de segurança. É uma questão já antiga, de duvidosa legalidade da oficina, desde a fase da respectiva construção até ao respectivo funcionamento, passando ainda pelas dificuldades em se proceder à medição do ruído, tendo já havido pelo menos uma diligência nesse sentido, em 2005, que se revelou infrutífera. A acrescer a todos estes problemas verifica-se, ainda, que existe uma decisão do tribunal não cumprida por parte do proprietário da oficina que, diga-se, tem um funcionamento intermitente, constituindo um hobby pessoal e dedica-se, essencialmente, ao tuning. Portanto, as questões que aqui coloca prendem-se com a legalidade da construção, do funcionamento da oficina, designadamente quanto à questão do ruído, destino dos efluentes, poluição atmosférica, ocupação do espaço público e saber se a acção de fiscalização realizada em 2005 foi arquivada e com que fundamentos uma vez que, tanto quanto sabe, nunca houve lugar a audição dos interessados.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Seco

1. Execução do Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios de Coimbra

O Sr. Vereador deu conta que é a primeira vez que o Gabinete de Protecção Civil desenvolve uma tarefa deste tipo, tarefa essa que considera muito importante, e que se prende com a execução de redes secundárias de faixas de gestão de

F

combustível, obrigatórias por Lei, em redor dos aglomerados populacionais. Foi aberto um concurso para a execução de 35 Faixas de Gestão de Combustíveis para as localidades de Bostelim, Rocha Velha, Golpe, Carapinheira e Dianteiro, freguesias de Brasfermes, São Paulo de Frades e Torres do Mondego. Este concurso foi adjudicado pelo valor de 16.532,25 € e tem como prazo final de execução 31 de Agosto de 2008. Este trabalho é inovador, é a primeira vez que se realizará no concelho, pelo que se admite que se possa verificar, pontualmente, alguma reacção mais negativa por parte de alguns proprietários, em virtude de serem coagidos a implantar esta faixa nas respectivas propriedades. Prevê-se que os trabalhos se iniciem já durante esta semana e espera-se que da experiência se possam colher resultados positivos que permitam consolidar no futuro este tipo de operações.

2. Baixa de Santa Clara - ruído

O Sr. Vereador chamou a atenção, uma vez mais, para a questão do ruído na Baixa de Santa Clara, relativamente ao qual tem ouvido muitas queixas. Na verdade, as pessoas começam a ficar apreensivas com a quantidade de festas e encontros que têm lugar no Choupalinho, pois já não é só a Queima das Fitas, já se realizam naquele local inúmeros eventos, como a Latada, a Feira Popular, etc. Ora, atendendo às características orográficas daquela área, resultante do Vale do Mondego, as pessoas que residem nas proximidades têm muitas dificuldades em descansar durante a noite. Espera que a Câmara Municipal estude uma alternativa e, em colaboração com a autoridade, consiga fazer cumprir o que é permitido e autorizável e puna os excessos.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar

1. Situação financeira

O Sr. Vereador disse que hoje iria chamar a atenção para aquilo que já no passado denominou como “regabofe financeiro”, tendo os vereadores do PS, à época e quando fizeram essa denúncia, sido fortemente criticados pela maioria. Acontece que, mais tarde, foi o próprio Vereador Marcelo Nuno que acabou por dar razão e reconhecer que essas preocupações faziam sentido. Na verdade, até essa data viveu-se um período conturbado com custos incontrolláveis, atribuição de subsídios que não eram previamente cabimentados, etc. Agora, parece que o controle orçamental está a ser assegurado, mas existe uma outra questão que o começa a preocupar e que tem a ver com o recurso sistemático a leasings e o adiamento de pagamentos com base na renegociação frequente de dívidas. Assim, e para provar que o que diz é verdade, o Sr. Vereador exemplificou com 4 situações às quais correspondem milhões de euros, a saber: o processo de adjudicação de viaturas recentemente aprovado, a aquisição de viaturas de RSU que hoje vem ao Executivo, a renegociação do empréstimo destinado ao Estádio Cidade de Coimbra e, também na área do desporto, vem hoje para aprovação novos leasings, com vista à instalação de relva artificial em campos de futebol. Resulta de tudo isto que se está a protelar para o futuro a assumpção destes pagamentos, comprometendo-se, no seu entender, a gestão futura do Município, uma vez que se trata de milhões de euros que se assumem hoje e se repercutem financeiramente amanhã. Mas, o mais grave de tudo isto é que se estão a protelar compromissos que não estão relacionados com o desenvolvimento económico de Coimbra. Isto é, em relação à riqueza das famílias de Coimbra e ao desenvolvimento económico não há nenhuma medida. Acresce que tudo isto é conjugado com a antecipação de verbas, como se verificará no que diz respeito a determinadas empresas municipais, como será discutido e aprovado no decurso desta reunião, relativamente aos anos de 2009 a 2011.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Requalificação de campos em terra batida em campos de relva artificial

O Sr. Vereador começou por dizer que o que se tentou nesta matéria foi fazer corresponder os encargos assumidos pelo Município ao tempo de vida útil médio deste tipo de equipamento, garantindo um investimento mais racional e suportável aliado à mais valia, óbvia, para os clubes que têm a prática da modalidade, como consta do parecer técnico da Associação de Futebol de Coimbra. Realçou, também, o facto de que esta requalificação irá beneficiar centenas de jovens que praticam a modalidade. Além disso, estiveram presentes outro tipo de preocupações na elaboração do processo, como é o caso da coesão territorial. Na verdade, houve o cuidado de distribuir os diversos campos pelo território municipal, garantindo uma cobertura o mais extensa possível. Quanto ao custo do investimento, o Sr. Vereador disse que o valor agora encontrado é substancialmente inferior àquele que foi assumido pela Autarquia, em 2006, quando foi feita idêntica intervenção no campo do “Vigor da Mocidade”. Finalmente, o Sr. Vereador salientou que existe um programa previsto no QREN, de apoio à construção de campos relvados, ao qual a Câmara Municipal de Coimbra não se pode candidatar, em virtude de ser um programa dedicado exclusivamente aos municípios que não tenham campo relvado.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes

1. Colégio Rainha Santa Isabel

S

O Sr. Vereador congratulou-se pelas vitórias alcançadas pelo Colégio Rainha Santa Isabel no Canadá, onde perante 70 Escolas e mais de 1200 candidatas, a Escola de Dança do referido Colégio obteve três medalhas, duas de ouro e uma de prata, no âmbito do concurso "Dance World Cup". Disse, ainda, que os bons resultados conseguidos nesta área levam a Directora do Colégio, Dr.ª Maria da Glória, a equacionar a possibilidade de criação de uma Escola de Dança, que ficará a cargo da orientadora e Professora Paula Fidalgo.

2. Monumento ao 25 de Abril

O Sr. Vereador informou que o Monumento ao 25 de Abril foi vandalizado. O monumento foi retirado provisoriamente, em virtude da obra que estava a decorrer, e foi todo limpo antes de ser recolocado, já se encontrando, passados dois ou três dias, todo escrito e manchado na zona do bronze, o que dificultará a limpeza do mesmo.

3. Percorso temático – Portugal dos Pequenitos

O Sr. Vereador informou que foi inaugurado, há cerca de 8 dias, por Sua Ex.ª o Sr. Embaixador do Brasil, um percurso temático, pedagógico e recreativo, denominado "Achando o Brasil", e pretende que, a brincar, as crianças vão aprendendo os valores da nossa história, estando a dimensão universal e descobridora dos portugueses bem vincada naquele percurso.

4. Festas da cidade

O Sr. Vereador salientou o êxito enorme que têm tido as Festas da Cidade, quer na sua vertente religiosa, quer na profana, sublinhando a participação de milhares de pessoas nas duas procissões que se realizaram.

Intervenção Sr. Vereador Pina Prata

1. Recursos Humanos da Autarquia

O Sr. Vereador Pina Prata fez a seguinte Intervenção:

"Eu iria começar por estabelecer aqui 4 pontos que me parecem ser importantes. Uns são recorrentes e que iria transformar em requerimentos ao abrigo do Estatuto de Vereador, que tem a ver com uma intervenção que eu fiz e tem a ver com os recursos humanos da Autarquia. Portanto, o documento que eu entreguei e que está na acta, gostaria que fosse transformado em requerimento para, ao abrigo do Estatuto de Vereador ter as competentes justificações, já que não me foi dado qualquer tipo de justificação na reunião."

2. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

O Sr. Vereador disse o seguinte:

"Outra das situações tem a ver com outro requerimento que vou fazer, ao abrigo, também, do Estatuto de Vereador, que é relativamente aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e atendendo que o Sr. Vereador Álvaro Seco falou nisso na última reunião, que quando são abordadas questões de matéria que põe em questão quer seja os serviços, quer seja as empresas municipais, é dever das entidades ou pessoas que são nomeadas em nome da Câmara virem justificar-se ou vindo a esta Câmara ou aproveitarem para chamarem os vereadores e esclarecer. Aliás, é uma intervenção que está em acta e é do Sr. Vereador Álvaro Seco. E atendendo que as questões que eu levantei não foram, de qualquer maneira, justificadas, porque não entendo a justificação sem ser do órgão competente, eu vou solicitar também um requerimento e baseada na seguinte questão e vou passar a ler:

Considerando:

Que no último relatório de contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra tive ocasião de solicitar um esclarecimento sobre os valores dos gastos em combustível (gasóleo) no total de 2.340.000,00 €.

Que tive ocasião de votar contra em virtude de não me ter sido esclarecido do gasto excessivo de gasóleo que dava em média, segundo o relatório, o gasto de 52L/100 Km por autocarro a circular, valor este muito superior à média nacional de empresas de transportes.

Que é fundamental controlar os gastos e auditar o gasto de combustíveis atendendo que não é admissível qualquer aumento do preço dos passes e custo dos transportes afectando os cidadãos de Coimbra.

Proponho:

Com vista a acautelar constantes modificações ao orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra:

1. Que sejam propostas medidas de controlo e eficiência de gastos com combustíveis além dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Câmara Municipal e Águas de Coimbra

2. Que seja promovida uma “auditoria de controlo à gestão de viaturas e consumo de combustíveis” dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com vista à análise de tomadas de medidas de eficiência e controle viatura a viatura e autocarro a autocarro.”

3. Vias de comunicação

Para este assunto o Sr. Vereador fez a seguinte intervenção:

“O terceiro ponto tem a ver com questões que no entanto me fizeram chegar, nomeadamente de questões que têm a ver com o estado de degradação das vias de comunicação, das vulgares estradas, desta cidade. É óbvio que é de realçar o estado das vias nas diferentes freguesias, fruto das intervenções que houve dos concursos e das situações que por essa via das Águas de Coimbra levou à reposição de todos os tapetes, mas é de lamentar o conjunto de situações que devido que há mais de 2 anos que não há intervenção na situação de repavimentação de vias, nomeadamente na Guarda Inglesa, Avenida Sá da Bandeira, Avenida Fernão de Magalhães e Avenida Navarro, que, efectivamente, é necessária a reposição de vias que estão em estado altamente degradado. Por outro lado, também fazer sentir, em relação à questão dos espaços verdes, nomeadamente já falei na questão, e é recorrente, na questão dos parques, convém ter uma atitude sempre em contínuo na melhoria da intervenção dos espaços verdes nos parques, mas também me fizeram chegar um conjunto de situações, tive ocasião de ir ver, que é a questão do espaço verde adjacente ao Rio Mondego, nomeadamente na Avenida Conimbriga, em que foi feita, há perto de dois anos e meio, uma intervenção de requalificação, para inserir a situação dos espaços verdes, que está exactamente na mesma situação e, portanto, é necessário que aquele espaço, que é um espaço nobre da cidade e onde passa muito gente, que seja requalificado, mas mais, num sentido de controle e de, eu não sei exactamente qual foi a situação nomeadamente junto aos novos viadutos de acesso ao Centro Comercial do Planalto de Santa Clara, em que existe um conjunto de espaços verdes altamente degradados, que não estão tratados e, segundo sei de há uns anos, era uma competência que deveria ter sido estabelecida no protocolo, uma competência do próprio Centro Comercial era melhorar todos os espaços verdes envolventes que estão altamente degradados. E, portanto, era um dos pontos também que gostaria de reflectir.”

4. Convites

O Sr. Vereador disse o seguinte:

“Em relação, ainda à reunião anterior, eu tive ocasião de dizer que, nomeadamente na questão dos recursos humanos da autarquia, que iria fazer hoje uma intervenção sobre a questão do urbanismo, eu vou deixar esta questão para a “rentrée”, em Setembro farei esta intervenção sobre a questão do urbanismo, não o irei fazer hoje porque há outras questões na ordem de trabalhos que são importantes. Mas gostaria de dizer, ao abrigo também do Estatuto de Vereador, e por essa via, via comunicação social, que não tenho recebido, chegam aqui à Câmara um conjunto de situações de convites de entidades, para estar presente em inaugurações, e o que me acontece, em termo da Câmara, é chegarem-me estes convites fora da situação de prazo. Tenho aqui o exemplo de hoje, numa situação dum conjunto de entidades, com os convites, isto é, fazem-me chegar depois das actividades serem enquadradas e, portanto, gostaria de transmitir, via comunicação social, que não me tem sido possível ir a um conjunto de actividades de um conjunto de entidades que me fazem chegar os convites porque, da parte da Câmara, não me chegam atempadamente e está aqui o exemplo de hoje do que chegou e do conjunto de documentos que lá estão dentro, se quiserem verificar que já passou inclusivamente as datas. Portanto, é de lamentar que os serviços da Autarquia estejam em contacto, eu não sei se isto também está a acontecer com os Vereadores do Partido Socialista ou outros, esteja a acontecer esta situação sabendo que a Câmara tem de ter um Gabinete de Apoio aos Vereadores que façam chegar a tempo os convites para situações que os vereadores são convidados. E, portanto, eram estes pontos que gostaria de expressar com estes dois requerimentos que deixo à Câmara, ao Sr. Presidente da Câmara, para que ao abrigo do Estatuto de Vereador seja devidamente informado sobre esta matéria.”

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

1. Oficina automóvel – Larçã

Sobre esta questão, colocada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, o Sr. Vice-Presidente disse que, nesta altura, não estava em condições que prestar os esclarecimentos necessários, mas que já tinha solicitado aos serviços que o informassem e, assim que essa informação esteja disponível, dará conta dela aos Srs. Vereadores.

2. Reunião extraordinária dia 17 de Julho

Na sequência dos contactos que teve já com todos os Srs. Vereadores, o Sr. Vice-Presidente propôs a marcação de uma reunião extraordinária, sobre o projecto da Metro Mondego e na qual estará presente também a referida sociedade, para o próximo dia 17 de Julho, quinta-feira, pelas 16h30.

3. Processos de licenciamento

Em resposta à questão colocada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre esta matéria, o Sr. Vice-Presidente disse que já teve oportunidade de transmitir por diversas vezes a potenciais interessados, designadamente à ACIC, que esta matéria merece que a Câmara Municipal pondere vários aspectos. É que, na verdade, enquanto se fala de simplificação das decisões (simplex), em paralelo, a legislação e a forma como a mesma se aplica conduz à existência de situações verdadeiramente complexas. Entende que há a necessidade de atender a critérios de bom senso na aplicação das normas. Aliás, sempre se interrogou por que razão as mesmas directivas comunitárias que estão na origem da elaboração da legislação nacional, dão lugar a processos simplificados e, por exemplo, ao respeito pelo construído nos Centros Históricos nos mais diversos países europeus e, em Portugal, a leitura e “interpretação” das directivas é errada e excessiva para aquilo que se pretende alcançar. Evidentemente que existem questões essenciais que têm de ser asseguradas, mas existem outras matérias que passarão muito pelo bom senso. E, para ilustrar o que acabou de dizer, deu o exemplo de restaurantes a funcionar há imensos anos na Baixa de Coimbra, que precisam de fazer pequenas alterações. Ao apresentarem projecto para licenciamento é-lhes exigida a instalação de uma casa de banho para pessoal, com banho, mais uma zona de casa de banho para clientes e outra para deficientes. Ora, isto significa, em termos práticos, que ou se transforma toda a área do restaurante em casas de banho ou se mantêm o espaço para o estabelecimento propriamente dito. Disse, ainda, que o legislador criou uma norma que determinava que a Câmara Municipal poderia dispensar a aplicação de alguns dos requisitos. Ora, tendo sido já dado um despacho, neste sentido, depois de ter sido solicitado parecer jurídico, a resposta obtida por parte de algumas das entidades envolvidas foi que, aquando da vistoria, logo se veria se aprovariam as situações que foram objecto de dispensa por parte da Câmara Municipal. Parece-lhe, por tudo isto, que importa apurar se a Autarquia tem, na realidade, competência para dispensar os licenciamentos de alguns dos requisitos determinados na lei.

Intervenção do Sr. Vereador Victor Baptista

1. Dívidas da Autarquia à Águas de Portugal

O Sr. Vereador disse que este tema foi bastante debatido nas últimas reuniões, tendo este último Executivo feito passar a ideia de que tudo corria bem e todas as contas estavam saldadas entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Águas de Coimbra e a Águas de Portugal e que os vereadores do Partido Socialista não diziam a verdade relativamente a esta matéria. Acontece que, agora, tem na sua posse uma cópia de parte do relatório do Tribunal de Contas onde se pode verificar que, em 31 de Dezembro de 2007, a dívida da Câmara Municipal de Coimbra para com a Águas de Portugal era de 7,2 milhões de euros. Está aqui, no seu entender, demonstrado que afinal eram os vereadores do Partido Socialista que falavam verdade nessa altura.

Intervenção do Sr. Vereador Marcelo Nuno

1. Situação financeira

O Sr. Vereador começou por saudar a intervenção que o Sr. Vereador Luís Vilar fez sobre esta matéria, já que considera que ela é, em si mesma, o maior elogio que se poderia fazer à forma rigorosa como se têm gerido os destinos da Autarquia. Mas o rigor não se confina apenas ao que o Sr. Vereador Luís Vilar referiu na intervenção sobre esta matéria, como seja a cabimentação ou o controle orçamental. Na verdade, existem outros instrumentos que conferem rigor à gestão financeira da Autarquia, existe um orçamento extremamente apertado, evitou-se a transferência de cabimentação de uns anos para os outros que avolumava a dívida encoberta, existe uma norma de controle interno, actualizável anualmente, que permite maior transparência e rigor orçamental na gestão. Quanto às questões concretas que o Sr. Vereador Luís Vilar colocou, esclareceu que não estão a ser antecipadas receitas correntes nem para gastar o dinheiro nem para fazer face aos encargos correntes. Também não se estão a adiar investimentos nos consumos que estão a ser realizados nesta altura. O que se está a fazer é apenas gerir de forma adequada os recursos disponíveis de acordo com o tempo de que se dispõe. Esta é, no seu entender, a forma sensata e inteligente de fazer as coisas. Disse, mais uma vez, que a opção que tem tomado nesta matéria passa por adequar as despesas e os investimentos à vida útil dos bens em que se está a investir, podendo antecipar para um conjunto de instituições e de municípios um conjunto de vantagens que de outra forma só daqui a uns anos poderiam usufruir. Por outro lado, garantiu, uma vez mais, que o valor da dívida de médio/longo prazo não o preocupa absolutamente nada. Aliás, lembrou que no próprio programa eleitoral do Partido Socialista está bem claro que a dívida de médio/longo prazo pode e deve aumentar. Aquilo que efectivamente o preocupava era a dívida de curto prazo, isto é, a desadequação entre o tempo exigido para pagamento das dívidas e a capacidade de gerar recursos para fazer face a essas exigências. E quando foi renegociado o empréstimo do Estádio Cidade de Coimbra, essa sim, uma herança difícil, porque foi um encargo de 50 milhões de euros que o Executivo do PS deixou ao Município, assumido já depois de terem perdido as eleições, um pouco antes da tomada de posse, o que se fez foi alongar o período de amortização da dívida porque tal é possível, porque não é crível que seja necessário construir um novo estádio antes de muitas e muitas dezenas de anos. Daí que o período de maturidade deste empréstimo seja adequado à vida útil que o equipamento irá ter. Mas o Sr. Vereador alertou para o facto de ter sido feito mais do que isto. Foi negociado, efectivamente, um período de dois anos de carência, porque foi o período em que mais tensões de

tesouraria existiam e havia a necessidade de lhes fazer face, sendo certo que o problema da dívida de médio/longo prazo não era relevante. Para além disso, foi feita uma alteração dos indexantes e em boa hora foi feita porque a crise financeira está aí para durar, com a taxa de juros a aumentar progressivamente e, só esta alteração, que na prática significa que a taxa de juro é fixa neste empréstimo, não acompanhando a subida da taxa de juros do mercado, permite à Autarquia poupar imenso dinheiro. Finalmente, e para corroborar esta intervenção, o Sr. Vereador sugeriu que os membros do Executivo consultassem o documento constante da página 346 da agenda, que é um ofício da Direcção Geral das Autarquias Locais a dar conta que a capacidade de endividamento da Câmara Municipal de Coimbra é de 52,4 milhões de euros, sendo que o limite de endividamento de curto prazo é de 5,2 milhões de euros.

2. Águas do Mondego

O Sr. Vereador disse que foi exigida à Águas do Mondego uma renegociação das condições do acordo celebrado com a Câmara Municipal de Coimbra porque, na verdade, é o Município de Coimbra que neste momento está a dar sustentabilidade ao sistema e o alargamento do número de municípios que entretanto o passaram a integrar provocou alterações das condições iniciais. Relativamente à questão da dívida que o Sr. Vereador Victor Baptista referiu, esclareceu que os 7,2 milhões de euros não representam qualquer novidade e já foram aqui referidos em inúmeras reuniões de Câmara, designadamente naquela em que foi aprovado o empréstimo destinado à Águas de Coimbra, em que o Eng.º Nuno Curica esclareceu que os 7,3 milhões de euros já estariam desactualizados, uma vez que nesse mês já teria sido paga mais uma tranche. Aliás, no próprio Relatório da Águas de Coimbra referente ao ano de 2007 está contabilizada essa verba. Contudo, neste momento, a dívida da Águas de Coimbra à Águas do Mondego é de 5 milhões 189 mil euros, que é um stock de dívida equivalente àquele que o Estado tem para com o Município de Coimbra no âmbito de um conjunto de acordos que em tempos foram celebrados com a Câmara Municipal e a Águas de Coimbra, isto é, dizem respeito aos 5 milhões de euros do INAG. Relembrou, ainda, que em seu tempo foi dirigida uma comunicação à Águas do Mondego sobre esta matéria e a resposta obtida garantia que aquela empresa não era credora de qualquer importância relativamente à Câmara Municipal de Coimbra e que as relações comerciais se estabeleciam entre a Águas do Mondego e a Águas de Coimbra. Portanto, e para que não restem dúvidas, importa que fique bem claro que o relatório do Tribunal de Contas o que refere é a dívida que a Águas de Coimbra tinham para com a Águas do Mondego a 31 de Dezembro de 2007.

O Sr. Vereador Luís Vilar pediu para intervir novamente para dizer ao Sr. Vereador Marcelo Nuno que na intervenção que fez demonstrou uma preocupação genérica e não gostaria de estar a imiscuir no período antes da ordem do dia questões que fazem parte da ordem de trabalhos. A seu tempo dará a sua opinião, mas a preocupação que manifesta hoje é idêntica àquela que sempre teve no passado e pretende lembrar que os vereadores do PS no passado alertaram para muitas das situações que, posteriormente, foram diagnosticadas pelo Sr. Vereador Marcelo Nuno. Hoje a preocupação que manifesta prende-se com o facto de ter medo que muitas das medidas que estão a ser tomadas agora venham a ter reflexos negativos no futuro. Além disso, importa precisar que quando se referiu a encargos financeiros não se referiu a dívidas de médio, longo ou curto prazo mas sim a compromissos que se estão a assumir no tempo e que não estão indexados a capital em dívida de médio, curto ou longo prazo devidamente fiscalizados, quer pelo Governo, quer pelo Tribunal de Contas. Por último, a questão do Estádio Cidade de Coimbra não teve um passivo de 50 milhões de euros, mas sim de quarenta e pouco milhões e só assim foi porque o PSD, na altura, preferiu receber contrapartidas em obra, por parte da Aplicação Urbana VI, e não em dinheiro.

O Sr. Vereador Victor Baptista reafirmou que quando se discutiu a dívida da Câmara Municipal de Coimbra à Águas do Mondego, o que estava em discussão eram as contas referentes a 31 de Dezembro de 2007 e o que agora é evidente é que o relatório do Tribunal de Contas veio confirmar a responsabilidade municipal numa dívida para com aquela empresa de 7,3 milhões de euros a 31/12/2007. Se há comentários ou reclamações a fazer por parte da Câmara Municipal que o façam junto do Tribunal de Contas que foi a entidade que avançou estes números. Por outro lado, o Sr. Vereador disse não ter a capacidade de alguns economistas, aliás, nem os economistas normais deste País anteciparam a crise da subida de taxas de juros da forma como veio a acontecer. Daí estranhar a capacidade de análise do Sr. Vereador Marcelo Nuno e deste conseguir prever aquilo que mais ninguém conseguiu.

O Sr. Vereador Marcelo Nuno disse que basta ver o que é que foi dito aquando da justificação da alteração do empréstimo, isto é, basta ver os fundamentos invocados para a renegociação do empréstimo, e que estão plasmados em acta, para se perceber que a intervenção do Sr. Vereador Victor Baptista não faz qualquer sentido porque, na verdade, o que foi feito foi com base na previsão de que as taxas de juro iriam aumentar de forma incontrolável. Quanto ao relatório do Tribunal de Contas, para se perceber a razão da existência dos 7 milhões de euros, basta consultar as contas e os respectivos relatórios da Câmara Municipal, onde esse valor consta como dívida da Águas de Coimbra à Águas do Mondego.

O Sr. Vereador Victor Baptista questionou o Sr. Presidente relativamente ao empréstimo contraído pela Águas de Coimbra, uma vez que esta semana foi amplamente divulgado que a Águas de Coimbra utilizaram já o empréstimo de 11 milhões de euros, ou pelo menos, parte dele. Este empréstimo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal mas

f

não foi submetido à apreciação da Assembleia Municipal. Tanto quanto se recorda, logo na altura esta questão foi colocada, isto é, da exigência, ou não, de que este empréstimo fosse aprovado pela Assembleia Municipal. Já na altura referiu que este empréstimo afecta a capacidade de endividamento do Município e, nessa medida, da Câmara Municipal. Ora, se assim é, parece-lhe óbvio que, uma vez que compete ao órgão deliberativo aprovar os empréstimos contraídos pela Câmara Municipal, é estranho que este não seja sujeito à deliberação da Assembleia Municipal. Assim, requer ao Sr. Presidente que os serviços competentes da Câmara Municipal elaborem um parecer, que deverá ser presente à próxima reunião do Executivo, que esclareça definitivamente esta questão.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Empréstimo da Águas de Coimbra

Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente esclareceu que este processo foi analisado convenientemente, tendo-se concluído que, aliás, de acordo com o Regime das Empresas Municipais, não havia necessidade de submeter o empréstimo à aprovação da Assembleia Municipal. O que existe, e tem sido feito, é a necessidade de remeter periodicamente determinados elementos à Direcção Geral das Autarquias Locais e ao Ministério das Finanças, no que se refere ao endividamento do universo da Câmara Municipal que engloba, naturalmente, todas as empresas municipais participadas pela Autarquia. E são estes os indicadores que compõem a capacidade de endividamento da Câmara Municipal.

2. Águas do Mondego - dívida

Para este assunto, e tendo em atenção o relatório invocado pelo Sr. Vereador Victor Baptista, o Sr. Presidente precisou, uma vez mais, que o Tribunal de Contas utiliza a expressão “Câmara Municipal de Coimbra” para designar o universo da Câmara Municipal de Coimbra, o que é incorrecto, uma vez que o valor apurado diz respeito a uma dívida da Águas de Coimbra para com a Águas do Mondego. Ainda a este respeito, o Sr. Presidente disse que considera importante referir que, no caso de se verificar algum incumprimento por parte da Águas de Coimbra, a Águas do Mondego cobra juros de mora e o inverso não acontece, isto é, o Estado deve cerca de 3 milhões de euros à Águas de Coimbra há mais de 3 anos e não pode ser cobrado nenhum valor de juros. E a justificação apresentada para este atraso tem sido, sistematicamente, que o INAG não tinha esse valor orçamentado, pelo que só poderá ser paga essa importância no decorrer deste ano e do próximo.

3. Processos de licenciamento

Em complemento do que o Sr. Vice-Presidente disse sobre esta matéria, o Sr. Presidente informou que ainda esta semana reuniu com a Senhora Secretária de Estado da Cultura e, entre outras coisas, discutiu-se a disciplina do licenciamento. Porque não existe nada pior para quem está a fazer a requalificação dos Centros Históricos do que haver dupla ou tripla capacidade de intervenção nos licenciamentos. Assim, o que propôs foi que o licenciamento de obras de Centros Históricos em municípios cujas Câmaras Municipais têm Gabinetes para os Centros Históricos e Gabinetes de Arqueologia fosse da responsabilidade exclusiva das Autarquias sempre que se tratasse de prédios não classificados. Isto obstará a que se verificasse uma dualidade de critérios e permitiria que se aligeirassem os tempos de decisão. Na sua opinião, não se pode continuar, com critérios absolutamente dúbios, a sujeitar a esta situação proprietários que pretendem reabilitar as suas casas.

4. Companhias de teatro

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro, no respectivo período de intervenção, introduziu uma questão que, no ponto de vista do Sr. Presidente, é muito pertinente. Como é do conhecimento de todos, foram feitas várias denúncias, de diversos quadrantes, relativamente aos teatros em Coimbra, com a intenção óbvia e objectiva de agudizar o estado de tensão que eventualmente existiria entre a Câmara Municipal e as diversas companhias, com a finalidade de impedir que os teatros funcionassem em Coimbra. Esta situação levou a que quer o Teatrão, quer a Escola da Noite tivessem tido prejuízos objectivos e a que a Câmara Municipal tivesse de fazer despesas adicionais com programas não previstos no Teatro da Cerca e na Oficina Municipal de Teatro. Nesta altura, a única coisa que o Sr. Presidente está em condições de garantir é que até final do mês de Julho o Teatro da Cerca de S. Bernardo estará completamente concluído, livre de quaisquer ónus e encargos e, em princípio, nessa altura a Escola da Noite poderá ocupar esse espaço, ficando a Oficina Municipal de Teatro afecta ao Teatrão.

5. Comemorações do Centenário da Republica

Em relação a este assunto o Sr. Presidente considerou a sugestão apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro e lembrou que já em relação ao regicídio a Câmara Municipal de Coimbra, em colaboração com várias entidades locais, apresentou um programa autónomo relativamente ao Governo.

6. Escola de S. Silvestre

O Sr. Presidente informou que a questão que se coloca actualmente, no que diz respeito à Escola de S. Silvestre, é saber se a integração deverá ser feita na EB 2,3 ou se, pelo contrário, deverá ser preservada a EB 1. Houve, recentemente, uma reunião entre representantes das Escolas e da Câmara Municipal de Coimbra e, parece-lhe, tudo se irá resolver a contento o mais rapidamente possível.

7. Planalto do Ingote

O Sr. Presidente informou que, na passada sexta-feira, foi celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e um conjunto de entidades, que assumem o compromisso firme de intervenção adequada naquela área, com vista à resolução de muitos dos problemas que actualmente existem no Planalto. Como é evidente, não fazia nenhum sentido estar a Autarquia a agir isoladamente num local onde os problemas detectados são das mais diversas índoles. Aliás, logo no dia seguinte à assinatura deste protocolo ocorreu aquele infeliz incidente na Quinta da Fonte, em Lisboa, reforçando a ideia de que, na realidade, o problema em análise é de integração, de falta de exercício das funções de soberania do Estado, ou, por outras palavras, de não entendimento da questão como sendo uma questão social muito relevante e não intervenção em relação às questões relacionadas com a toxicodependência e o desemprego.

8. Festas da Rainha Santa

Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente disse que não poderia deixar de dar uma palavra aos organizadores das Festas da Rainha Santa, quer na área religiosa, quer na profana, uma vez que têm sido inúmeros os depoimentos que lhe têm feito chegar de contentamento pela forma como tudo decorreu.

9. Campos sintéticos

Quanto a esta questão, o Sr. Presidente esclareceu que o assunto foi muito discutido previamente, pensa que se conseguiu apresentar uma proposta séria e ponderada, equilibrada do ponto de vista económico e que complementa o que se tem vindo a fazer nos últimos anos e que passa por dotar o concelho, em termos de infra-estruturas desportivas, do que de melhor existe em todo o País.

O Sr. Vereador Marcelo Nuno solicitou novamente a palavra para dizer que solicitou a acta da reunião de câmara onde se discutiu o empréstimo do Estádio e, entre várias coisas, justifica-se essa necessidade com a "... subida de taxas, um ciclo não concluído na Europa e talvez não nos Estados Unidos ...". Isto prova que o que foi feito foi acertado e muito pensado e, diga-se, eram muitos os economistas que na altura previam essa escalada da taxa dos juros, e não só em Portugal, mas na Europa e no Mundo.

O Sr. Vereador Álvaro Seco disse que falta alguma humildade ao Sr. Vereador Marcelo Nuno, porque ele não admite ser confrontado e criticado mas esquece-se de dizer que, no plano desportivo, apenas agora a Câmara Municipal pagou os subsídios relativos aos anos de 2005 e 2006, estando ainda em falta os correspondentes aos anos de 2007 e 2008. Não se compreende, por isso, que esteja a glorificar a gestão que faz do pagamento das dívidas da Autarquia, esquecendo-se de algumas dívidas assumidas em termos de compromissos a entidades que são muito sensíveis a receber atempadamente os subsídios que lhes são atribuídos. Acha deselegante que se esteja, recorrentemente, a responsabilizar o empréstimo referente ao Estádio Cidade de Coimbra pela dívida da Autarquia, quando é evidente que a Câmara Municipal optou por fazer um conjunto de piscinas, muito importantes, sem dúvida, mas ignora se foi feito aquele estudo de custo/benefício que a Dr.^a Manuela Ferreira Leite tanto preconiza.

O Sr. Vereador Marcelo Nuno disse que não pode aceitar que venham insinuar que a renegociação do empréstimo foi uma coincidência pois, à época, não se poderia prever aquilo que veio, efectivamente, a acontecer. Foi essa a razão pela qual lembrou o que disse e defendeu na altura, para que não restem dúvidas que fez o que fez porque conseguiu antecipar, como tantos outros, aliás, a subida das taxas de juro. Quanto à questão dos subsídios alegadamente em atraso importa esclarecer que a Câmara Municipal dispõe de um prazo que vai até ao final deste ano para pagamento dos mesmos, nos termos do Regulamento Desportivo Municipal.

O Sr. Vereador Luís Vilar disse que o Sr. Vereador Marcelo Nuno já deu razão aos vereadores do Partido Socialista ao tomar determinadas medidas, como foi a imposição que fez de não permitir a atribuição de subsídios financeiros que não estivessem previamente cabimentados. E, portanto, a preocupação dos vereadores do Partido Socialista é que a Câmara Municipal de Coimbra volte a viver um período de regabofe financeiro. E lembrou que foi na base de que Coimbra não tinha nenhuma piscina de alta competição que agora existem três e, pasme-se, a população não tem nenhuma. É isto que é preciso apurar, do seu ponto de vista, se não existem outros investimentos que estão a ser feitos que depois se mostram excessivos e sem rentabilidade.

O Sr. Vereador Victor Baptista disse que uma vez que a intervenção do Sr. Vereador Marcelo Nuno pode causar dúvida nos presentes, vai limitar-se a ler o seguinte extracto do relatório do Tribunal de Contas: “Dívidas das Autarquias Locais – Em 31/12/2007 a dívida vencida pelas Autarquias Locais às empresas do grupo Águas de Portugal ascendia a 174,2 milhões de euros. A Câmara Municipal de Coimbra contribui, para este valor, com a importância de 7,274987 milhões de euros. Se este número está errado o que a Câmara Municipal de Coimbra tem de fazer é contestar e reclamar junto do Tribunal de Contas e não insultar os vereadores do Partido Socialista”, rematou.

O Sr. Presidente repetiu o que já tinha dito anteriormente e que o que se passa é que no relatório do Tribunal de Contas que o Sr. Vereador Victor Baptista refere vem a Câmara Municipal de Coimbra entendida como o conjunto da Câmara Municipal e das empresas a ela ligadas. Isto é, no seu entender, incorrecto, porque do ponto de vista da dívida é apenas a dívida da Águas de Coimbra para com a Águas do Mondego que aí está referida. Para já não falar no momento temporal, porque, neste momento, a dívida já não é desse valor.

O Sr. Vereador Victor Baptista relembrou que quem contratualizou com a Águas de Portugal foi a Câmara Municipal de Coimbra, portanto, é esta entidade que é responsável perante a Águas de Portugal e não a Águas de Coimbra.

O Sr. Presidente afirmou que o que tinha dito, e mais uma vez irá repetir, é que a dívida existente é da Águas de Coimbra para com a Águas do Mondego e que a questão da dívida deve incorporar aquilo que o Estado deveria ter prestado à Águas de Coimbra e não prestou. Portanto, esta declaração da dívida por parte do Tribunal de Contas destina-se, apenas, a efeitos contabilísticos, não tendo em conta aquilo que o Estado deve à Águas de Coimbra.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 30 de Junho de 2008

Deliberação n.º 5592/2008 (14/07/2008):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 30 de Junho de 2008, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída. Não participaram na votação os Srs. Vereadores Fernanda Maçãs e Gouveia Monteiro por não terem estado presentes na reunião.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Srs. Vereadores Fernanda Maçãs e Gouveia Monteiro por não terem estado presentes na reunião.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 11 de Julho de 2008, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 5.736.115,57€ (cinco milhões setecentos e trinta e seis mil cento e quinze euros e cinquenta e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.613.913,23€ (três milhões seiscentos e treze mil novecentos e treze euros e vinte e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.122.202,34 € (dois milhões cento e vinte e dois mil duzentos e dois euros e trinta e quatro cêntimos).

Deliberação n.º 5593/2008 (14/07/2008):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Concurso público – aluguer operacional de veículos de resíduos sólidos urbanos

Sendo necessário realizar o procedimento tendente à contratação do aluguer operacional de cinco veículos de recolha e transporte de RSU, foi elaborada a informação n.º 26840, de 08-07-08, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5594/2008 (14/07/2008):

- **Realizar um concurso público ao abrigo do disposto no art. 80.º, n.º 1, do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, estimando-se o valor total da despesa em 780.000,00 € (acrescidos de IVA e para um período de 60 meses);**



- **Aprovar os documentos base do referido procedimento (caderno de encargos e programa de concurso);**
- **Aprovar o seguinte júri de concurso:**
 Membros efectivos:
 - Arménio Bernardes, Director Municipal de Administração e Finanças, que presidirá;
 - Eng.º Jorge Falcão, Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. António Carvalho, Técnico Superior;
 Membros suplentes:
 - Dr. Martins de Oliveira;
 - Eng.º Carlos Dinis.
- **Delegar no júri a competência para proceder à audiência prévia, conforme disposto no art. 108º, n.º 3 do DL 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Sistema de videovigilância parcial do Centro Histórico da Cidade de Coimbra com grau de protecção 1 – Eixo IX do P. Operacional Temático Valorização do Território - conhecimento

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 26538, de 03-07-08, do Director do GEPMP, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5595/2008 (14/07/2008):

- **Tomado conhecimento da submissão da candidatura ao Programa Operacional Temático Valorização do Território do projecto “Sistema de Videovigilância Parcial no Centro Histórico da Cidade de Coimbra com Grau de Protecção 1”, no âmbito da alínea b) “Segurança, Prevenção de Riscos e Combate à Criminalidade” do Eixo IX – Desenvolvimento do Sistema Urbano Nacional, no domínio de “Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano”.**

III.2. Mondego – mobilidade e novos desenvolvimentos para a gestão e ordenamento (infra-estruturas e serviços para dispositivos móveis de suporte a redes de comunidades - Eixo IX do P. Operacional Temático Valorização do Território – conhecimento

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 26924, de 08-07-08, do Director do GEPMP, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5596/2008 (14/07/2008):

- **Tomado conhecimento da submissão da candidatura ao Programa Operacional Temático Valorização do Território do projecto “Mondego – Mobilidade e Novos Desenvolvimentos para a Gestão e Ordenamento (Infra-estrutura e serviços para dispositivos móveis, de suporte a redes de comunidades”, no âmbito da alínea a) “Acessibilidade e Mobilidade Urbana” do Eixo IX – Desenvolvimento do Sistema Urbano Nacional, no domínio de “Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano”.**

III.3. Projectos co-financiados – situação em 31/05/2008 – conhecimento

Pela informação n.º 25619, de 24/06/2008, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento dos quadros de execução, até 31/05/2008, dos projectos co-financiados.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5597/2008 (14/07/2008):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO IV- APOIO JURIDICO

IV.1. Lordemão Futebol Clube (LFC) – clarificação de protocolos

Sobre este assunto o Sr. Vereador Luís Providência esclareceu que o que aconteceu foi que aquando da passagem do direito de superfície do terreno municipal para a Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades e depois desta para o Lordemão Futebol Clube resultaram, eventualmente, dois actos nulos. Assim, foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico

da Autarquia, que propõe uma de duas alternativas, isto é, ou formalizar a entrega dos terrenos, corrigindo os actos nulos, que é a opção defendida pelo Sr. Vereador, ou retomar o terreno com o respectivo património tendo que pagar tornas ao lesado.

Assim, e tendo por base a informação n.º 167, do Gabinete Jurídico e de Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5598/2008 (14/07/2008):

- **Outorgar uma escritura de constituição do direito de superfície entre o Município de Coimbra e o Lordemão Futebol Clube por forma a que este último possa registar aquele direito real na Conservatória do Registo Predial podendo, em sequência, efectuar o licenciamento das obras e, posteriormente, apresentar candidatura(s) destinada(s) ao financiamento das mesmas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Processo disciplinar 1/APF

Os participantes concordaram em votar o ponto IV.2 no final da ordem de trabalhos.

PONTO V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. Departamento de Física da Universidade de Coimbra – Curso Tecnológico Best Coimbra 2008 – apoio

O Departamento de Física da Universidade de Coimbra vai realizar um curso tecnológico entre os dias 21 e 31 de Julho. Nesse sentido, solicitou o apoio da Autarquia através da cedência de transporte.

Face ao exposto, e com base na informação n.º 57, de 08-07-08, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5599/2008 (14/07/2008):

- **Adjudicar à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, por ajuste directo, o transporte de 50 participantes no curso tecnológico organizado pelo Departamento de Física da Universidade de Coimbra a Barrô/Águeda – Pombal e regresso a Coimbra, no dia 28 de Julho de 2008, pelo montante de €300,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. XXII Acampamento nacional de paralisia cerebral – apoio

Sobre o assunto em epígrafe, e tendo por base a informação n.º 54, de 27-06-08, do GPRE, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5600/2008 (14/07/2008):

- **Apoiar o XXII Acampamento Nacional de Paralisia Cerebral através da adjudicação, por ajuste directo, de um Porto de Honra para cerca de 100 pessoas, nos Claustros da Igreja de Santa Cruz, ao Restaurante Nacional, estimando-se a despesa total em 650,50€ (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI- APOIO ÀS FREGUESIAS

VI.1. Ampliação do Cemitério de Castelo Viegas – abertura de concurso limitado

Para o assunto supra identificado foi apresentada a informação n.º 25432, de 26-06-08, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5601/2008 (14/07/2008):

- **Proceder à abertura do concurso limitado para a empreitada “Ampliação do cemitério de Castelo Viegas”, nos termos do n.º 3 do art. 47º e n.º 2 do art. 48º do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março, com os seguintes pontos:**
- Preço base – 100 609,34€

- Prazo de execução – 120 dias
- Condições de adjudicação – preço mais baixo
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
- Bento e Bento, Lda.
- Quimlena, Construções, Lda.
- Ferreira de Sousa, Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.
- Marques e Filipe, Lda.
- Manuel da Costa Sacramento, Lda. – Construção Civil e Obras Públicas
- José Maria Meneses Relvão & Filhos, Lda.
- Pascal 2, Lda.
- Marsilop – Sociedade de Empreitadas, SA.
- **Aprovar a seguinte comissão de abertura das propostas:**
- Eng.ª Anabela Duarte;
- Eng.ª Nadea Morais;
- Assistente Principal Estrela Vicente.
- **Aprovar a seguinte comissão de apreciação das propostas:**
- Membros efectivos
- Eng.ª Nadea Morais;
- Arq. Nuno Caetano;
- Joaquim Ferreira, Técnico Profissional de Construção Civil.
- Membros Suplentes
- Eng.ª Anabela Duarte;
- Eng.º José Atam;
- Joaquim Ferreira, Técnico Profissional de Construção Civil.
- **Aprovar o convite circular, programa de concurso, caderno de encargos e Plano de Segurança e Saúde.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII- CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Eventual exercício do direito de preferência:

- a) aquisição do prédio urbano sito na Estrada de Lisboa, nº 1 – freguesia de Santa Clara – ratificação

Para este assunto e de acordo com a informação nº 946, de 26/06/2008, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5602/2008 (14/07/2008):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 03/07/2008, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Estrada de Lisboa, nº 1, Freguesia de Santa Clara, em Coimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 2151 e na matriz predial urbana da freguesia de Santa Clara sob o artigo 179, pelo valor de 750.000, 00€ (setecentos e cinquenta mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) aquisição da fracção autónoma “L” do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, nº 22 – freguesia de Sé Nova – ratificação

Para este assunto e de acordo com a informação nº 985, de 03/07/2008, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5603/2008 (14/07/2008):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 03/07/2008, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção autónoma “L” do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, nº 22, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, descrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé Nova sob o artigo 1983, pelo valor de 10.670, 00€ (dez mil seiscentos e setenta euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- c) aquisição das fracções “A,B,C,D,E,F,G e H” do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, nº 18 e 20 – freguesia da Sé Nova – ratificação

8

Para este assunto e de acordo com a informação n.º 984, de 03/07/2008, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5604/2008 (14/07/2008):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 03/07/2008, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição das fracções "A,B,C,D,E,F,G e H" do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, n.º 18 e 20, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, descrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé Nova sob o artigo 2326, pelo valor de 26.830, 00€ (vinte e seis mil oitocentos e trinta euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Repavimentação do Bairro de Sousa Pinto e arranjos envolventes – abertura de concurso público

Sobre este assunto o Gabinete para o Centro Histórico elaborou a informação n.º 1001, de 09-07-08, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5605/2008 (14/07/2008):

- **Rectificar o nome da empreitada constante da deliberação n.º 4963/2008, de 14 de Abril, passando a ser "Repavimentação do Bairro Sousa Pinto e Arranjos Envolventes";**
- **Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde do projecto para a empreitada "Repavimentação do Bairro Sousa Pinto e Arranjos Envolventes – CP – 8/2008";**
- **Proceder à abertura de concurso público, por série de preços, para a empreitada acima mencionada, nos termos do art. 18.º e 48.º, n.º 1, 2 alínea a) e 3 alínea b) do DL 59/99, de 2 de Março, com o preço base de 400 136,11€ (+ IVA), com prazo de execução máximo de 240 dias;**
- **Nomear o Eng.º Técnico Civil José Manuel Godinho Antunes (GCH) coordenador de segurança e saúde da referida obra;**
- **Nomear o Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, Director do GCH, representante do dono de obra para assinatura da "Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro", prevista no n.º 2 do art. 15.º do DL n.º 273/2003 de 29/10;**
- **Nomear a seguinte Equipa Técnica de Fiscalização:**
 - Eng.º Técnico Civil José Manuel Godinho Antunes (GCH) – chefe da equipa de fiscalização;
 - Eng.º Valdemar Rosas (GCH) – técnico para acompanhamento da especialidade electricidade, ITED e segurança;
 - Arq.º José Filipe Martins – acompanhamento do desenho urbano e arquitectura.
- **Nomear a seguinte comissão de abertura de concurso:**
 - Presidente – Eng.º Sidónio Simões, Director do GCH;
 - Secretária – Eng.ª Ana Pimentel, DOGIEM;
 - Suplentes – Eng.ª Sandra Costa (GCH), Eng.º Valdemar Rosas (GCH) e Dr.ª Maria João Esteves (GEPMP)
- **Constituir a seguinte Comissão de Análise de Propostas:**

Membros efectivos

 - Presidente – Eng.º Sidónio Simões, Director do GCH;
 - Eng.º Ulisses Correia, Director do DOGIEM;
 - Eng.ª Graça Rosa, GCH.

Membros suplentes

 - Arq.º Eduardo Mota (GCH), Eng.º Técnico Godinho Antunes (GCH) e Arq.º José Martins (GCH).
- **Aprovar o valor de 202,21€ (acrescidos de IVA) para fornecimento do processo de concurso, sendo que, nos termos do n.º 2 do art. 83.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março, o prazo para apresentação das propostas deverá ser de 30 dias após publicação em Diário da República.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VIII.1. Palácio da Justiça e Escola Secundária D. Duarte – encerramento, no âmbito do IGESPAR, I.P., de processos de eventual classificação de imóveis

Foram remetidos pela Direcção Regional da Cultura do Centro a esta Câmara Municipal dois ofícios dando conhecimento que, por despachos da Sr.ª Subdirectora do IGESPAR, foram encerrados os processos de eventual classificação do Palácio da Justiça e da Escola Secundária D. Duarte, em Coimbra.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse que, relativamente à Escola Secundária D. Duarte, considera que o relatório apresentado é insuficiente, uma vez que o contexto histórico em que o Liceu é colocado em funcionamento faz parte do chamado património imaterial da cidade e é de uma importância enorme. O Sr. Vereador confessou ter vivido

intensamente essa época, no ano de 1969, com a inauguração e abertura daquele que seria o primeiro liceu misto, numa altura em que apenas existia um liceu masculino, o José Falcão, e um feminino, o Infanta D. Maria. Parece-lhe, portanto, que isto fará parte da memória da cidade numa forma muito marcante. Por outro lado, considera que o relatório apresentado é, fundamentalmente, arquitectónico limitando-se a uma resenha histórico/cultural muito pobre. Na sua opinião, deveria ser aprovada a classificação do Liceu D. Duarte como edifício de interesse municipal. Sendo certo que arquitectonicamente não será um edifício com a valia do Liceu José Falcão, não é menos verdade que existem aspectos não arquitectónicos da memória da cidade que valem tanto ou mais que estes.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** disse que ao ler a informação referente a esta matéria verificou que se caiu na tentação de fazer uma comparação entre o Liceu D. Duarte e o José Falcão e, evidentemente, ela não teria que ser feita. O que tem de ser feito é avaliar em termos objectivos, seja ou não com os mesmos critérios utilizados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, se o edifício é merecedor de ser classificado como sendo de interesse municipal. Pessoalmente, tem muitas dúvidas, até porque a informação, da forma como está elaborada, não lhe dá garantias de poder votar favoravelmente a classificação do edifício.

O Sr. **Presidente** esclareceu que o processo de classificação decorreu pelo IGESPAR tendo as respectivas consequências sido transmitidas à Câmara Municipal, com base nas quais os serviços da autarquia formularam o parecer final agora apresentado. Apesar das razões invocadas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, o Sr. Presidente disse não ter uma sensibilidade especial relativamente a este assunto, contrariamente ao Liceu José Falcão porque, no que respeita a este último, trata-se dum obra dum arquitecto que marcou uma época no que diz respeito à construção dos liceus da altura e é, do ponto de vista da obra, verdadeiramente invulgar. Chamou, ainda, a atenção para o facto de que classificar muitos edifícios como de interesse nacional ou municipal poderá acarretar mais prejuízos que benefícios, pois pode correr-se o risco de se criarem problemas de difícil resolução.

O Sr. **Vice-Presidente** informou que se está no âmbito dum processo de classificação ao abrigo da Lei do Património e é nesse quadro que este processo deverá ser analisado. Aliás, existe um conjunto de outros edifícios já identificados como tendo algum interesse mas relativamente aos quais se considerou que estar a classificá-los poderia causar problemas sérios. Assim, o que se fez foi uma listagem e um levantamento exaustivo de um conjunto de vários imóveis que apesar de não haver interesse na sua classificação serão objecto dum tratamento especial para preservação não só da parte arquitectónica mas também da memória e história dos mesmos. É um documento impar, que brevemente será trazido a esta Câmara Municipal para conhecimento de todo o Executivo, onde consta esse levantamento exaustivo de edifícios que, do ponto de vista arquitectónico e da aplicação da Lei do Património, não justificam que se desencadeie o respectivo processo de classificação, mas que merecem ser preservados.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** salientou que o próprio relatório do Departamento de Cultura diz, relativamente ao Liceu D. Duarte, o seguinte: "... o imóvel apresenta grande parte dos elementos considerados fundamentais para o processo de classificação...", "... ao analisarmos a história e descrição arquitectónica do edifício, à luz dos critérios gerais de classificação, cremos que este imóvel lhes corresponde na maioria." Portanto, coloca a questão de não classificação por parte do IGESPAR mas deixa em aberto a possibilidade de ser a própria Câmara Municipal a classificá-lo como imóvel de interesse municipal. Por outro lado, convém que se perceba que as considerações que fez relativamente a este assunto não são de ordem emocional. O facto de muitas dezenas de famílias, de outros pontos da cidade, terem permitido que os seus filhos fossem matriculados no liceu misto que acabava de abrir faz parte da história da cidade. Toda a cidade viveu isto de forma intensa, quer a cidade que ansiava por um ensino moderno, livre e em condições democráticas minimamente aceitáveis, quer aquela cidade que temia a liberdade e inventava as coisas mais tenebrosas relativamente ao que se passava no novo liceu. Assim, e tendo em atenção a informação que citou, que alega que o edifício, do ponto de vista patrimonial, preenche a maioria dos requisitos, e levando em linha de conta a importância histórica referida, não vê que resulte nenhum prejuízo para quem quer que seja da classificação do edifício como de interesse municipal.

A Sra. **Vereadora Fernanda Maças** disse não se opor a uma eventual aprovação, por parte da Câmara Municipal, do Liceu D. Duarte como edifício de interesse municipal. Isso fará, no seu entender, parte da estratégia do Executivo, saber quais os imóveis que quer classificar, ou não, e qual o interesse que terão. Agora, e cingindo-se apenas à análise do parecer apresentado, verifica que o mesmo contém, pelo menos aparentemente, uma pequena contradição. Na verdade, e não tendo presente o texto legal e não conhecendo quais os critérios gerais dos quais a lei faz depender a classificação, verifica que o técnico afirma que o imóvel preenche os critérios gerais mas não traduz um marco significativo da época. Ora, parece-lhe que tudo isto é muito vago pelo que sugere que o processo seja melhor fundamentado.

Face a todas as dúvidas levantadas o Sr. **Presidente** sugeriu que, relativamente ao Liceu D. Duarte, fosse solicitado novo parecer.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

B

Deliberação nº 5606/2008 (14/07/2008):

- **Não classificar o Palácio da Justiça como Imóvel de Interesse Público Municipal, por não reunir os elementos essenciais à fundamentação;**
- **Solicitar novo parecer relativamente à eventual classificação da Escola Secundária D. Duarte como Imóvel de Interesse Público Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, e por serem 17 horas, iniciou-se a discussão do Ponto XX.

XX - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Maria Leónida Teixeira

Após ter manifestado o seu contentamento por, finalmente, ter obtido a isenção do IMI, a munícipe informou ter recebido uma notificação da Câmara Municipal, cujo teor não percebeu. Relembrou o que disse aquando da solicitação do inquérito da Travessa dos Gatos: que quando se ouve falar em inquéritos, qualquer cidadão sabe que demoram a ser concluídos e que, quando o objectivo destes tem como consequência não o esclarecimento de um facto mas a justificação de comportamentos irreflectidos, a responsabilidade recai sobre o Sistema. Aproveitou para agradecer à Sr.ª Vereadora Fernanda Maçãs, que foi a única a abster-se ao votar as conclusões do relatório. Disse ter pedido o referido inquérito por vários motivos, sendo um deles o facto de ter enviado cartas ao Sr. Presidente que foram lidas por terceiros. Alegou, ainda, que a sua assinatura foi falsificada num dos documentos apresentados ao Sr. Presidente, pois o nome do autor da obra teria sido rasurado, pelo que entende que tal documento nunca deveria ter sido aceite. O Sr. **Presidente** declarou que não há conferência de assinaturas nos documentos enviados à Autarquia, sendo interpelado pela Dr.ª **Maria Leónida**, que assegurou ser solicitada a apresentação do Bilhete de Identidade aquando da entrega dos mesmos no Atendimento, ao que lhe foi respondido que, de forma presencial, o procedimento é este. O Sr. **Presidente** questionou se o requerimento que tinha em mãos era um pedido de autorização de utilização, o que foi confirmado pela munícipe. Entretanto, esta expressou a sua preocupação com o facto do requerimento estar rasurado e dele constar o nome de um engenheiro, funcionário da Câmara, que nada tinha a ver com a obra. O Sr. **Presidente** explicou que o nome do engenheiro que constava no processo n.º 35540/98 indicava, unicamente, que ele era o titular do mesmo, e não o responsável pela obra. A munícipe insistiu que o documento não poderia ser recebido nos moldes em que o foi, mas que passaria a outro assunto, por considerar que este já estava resolvido. Assim, disse que havia passado um cheque à Câmara, que foi descontado da sua conta, tendo o Sr. **Vereador Vítor Batista** indagado se a munícipe havia esclarecido esta situação. A Dr.ª **Maria Leónida** confirmou que o cheque foi levantado, mas que não havia indícios de que o montante havia entrado nos cofres da Câmara, acrescentando que este facto implicou o atraso na obra, levando-a quase a desistir da recuperação do prédio. O Sr. **Vereador Vítor Batista** pediu a confirmação de que o cheque era nominativo à Câmara Municipal, de que a Tesouraria havia levantado a quantia, mas que não havia dado entrada na Autarquia, referindo que a situação era grave. A Dr.ª **Maria Leónida** esclareceu que, quando o Sr. Vereador Gouveia Monteiro veio inquirir o motivo da desistência, foi informado que queriam obrigá-la a pagar um segundo cheque, de valor insignificante, mas que já havia sido pago. Entretanto, sendo uma obra de valor afectivo para a munícipe, e com o incentivo do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, decidiu prosseguir com a recuperação. Mas deixou claro que não pagaria o cheque novamente. O Sr. **Presidente** quis esclarecer, pela importância do ponto de vista criminal, em que circunstâncias o cheque havia sido emitido. A munícipe explicou que o pagamento era efectuado para que o processo avançasse. Porém, questionada sobre quem havia pedido, respondeu que já havia passado tanto tempo que já não se recordava, mas que a importância era solicitada aquando da entrega de documentos. O Sr. **Presidente** demandou que a Tesouraria esclarecesse o assunto, referindo que o cheque em questão datava de 27/08/2002. A munícipe estranhou o que aconteceu, pois disse que não pagava a quantia, por causa da atitude, não pelo valor, e, passado algum tempo, entre 2002 e 2005, a questão resolveu-se mesmo sem o pagamento daquele montante, e sem que ela percebesse como, permitindo a continuação da obra. Em relação à condução do inquérito, expressou o seu descontentamento ao afirmar que já tinha percebido que a instrutora não tinha meios para realizá-lo e que seria inconclusivo. A Dr.ª **Maria Leónida** questionou o Sr. Presidente se havia previsão sobre a conclusão das obras.

O Sr. **Vereador Vítor Batista** realçou que o assunto necessita atenção, em nome da honra dos funcionários da Câmara, nomeadamente os da Tesouraria, tendo o Sr. Presidente respondido que a situação iria ser averiguada, tratando-se de matéria relevante.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** explicou que as obras referidas pela Dr.ª **Maria Leónida** consistiam na recuperação da empena do edifício da Travessa dos Gatos, que confinava directamente com aqueles que se desmoronaram em Dezembro de 2006. Lembrou, para que não houvesse intervenções desajustadas, que a Câmara realizou a obra ao abrigo da legislação que permite a intervenção em situações de insegurança e insalubridade, no âmbito das obras coercivas, não se tratando da assunção de nenhum compromisso ou responsabilidade pelo

desmoroamento, conforme conversa mantida pelo próprio Vereador com a muncípe. A informação que o Sr. Vereador obteve é que a obra encontrar-se-ia praticamente concluída, havendo um diferendo entre a apreciação dos técnicos da Câmara e a Dr.^a Leônida, que se reuniram na semana anterior, quanto à solução de acabamento da empena. O Sr. Vereador disse ser fácil verificar, ao passar pela Portagem, que foi feita uma nova parede do meio do edifício para cima. A delonga na obra ocorreu em virtude da necessidade de se fazer um registo arqueológico da construção, nomeadamente dos arcos e elementos construtivos antigos. Neste momento, continuou, a recuperação da empena está feita, à excepção da parte em pedra, que a Dr.^a Leônida entende que deve ser rebocada, mas os técnicos, incluindo o técnico da Câmara responsável pelo acompanhamento da obra, entendiam que, esteticamente, poderia ser muito valorizador manter o actual aspecto, com o trabalho de colmatação de juntas das pedras. Foi solicitada uma medição do comportamento térmico do edifício ao ITECONS, comparativamente à parte rebocada e à não rebocada, sendo o relatório conclusivo: não apresenta diferenças relevantes entre as partes, mesmo considerando o sol a incidir sobre a fachada. De qualquer forma, na empreitada executada pela Câmara, ao abrigo da legislação referida anteriormente, estava previsto o reboco de toda a fachada. Em termos de responsabilidade da Autarquia, perante a empresa adjudicatária, o contrato estipula que a empena toda deve ser rebocada. Na reunião com a Eng.^a Rosa Maria, Directora do Departamento de Habitação, e com a nova Chefe da Divisão de Reabilitação de Edifícios, os argumentos foram esgotados. A muncípe expressou o receio pela manutenção de uma fachada em pedra, prevendo a possibilidade de graffiti e outros actos de vandalismo, tendo os técnicos opinado pela manutenção da fachada em pedra e dos elementos de construção antigos que fiquem à vista, desde que seja tratada com impermeabilização e a colmatação de juntas. Do ponto de vista contratual, a Câmara pode mandar rebocar, estando previsto no caderno de encargos da empreitada em curso. Do ponto de vista estético, o Sr. Vereador ainda estaria a tentar fazer com que a proprietária optasse por uma solução valorizadora do local, que, como é evidente, acarreta vantagens e inconvenientes.

A Dr.^a **Maria Leônida** afirmou que preza a estética, sabendo que beneficiaria imenso se a solução imaginada fosse viável, inclusivamente tendo pensado em produzir postais, ou escrever sobre o local. Concebeu, até, a implantação de uma pequena praça com banquinhos, cogitando também a possibilidade de ser colocado vidro na calçada em baixo, onde se pudesse contar a história, disponibilizando-se mesmo a ajudar os arqueólogos envolvidos, uma vez que em 1955 fez um trabalho sobre a Baixinha de Coimbra para a Dr.^a Maria Girão. Disse pensar saber o suficiente para ensinar aos arqueólogos, pois, a seu ver, não sabem aquilo que fazem. Não aceita a solução proposta, apesar de poder tirar proveitos económicos da mesma, tendo contactado o Eng. Aurélio para verificar a parte que já está terminada, pois a pedra utilizada, de acordo com parecer particular que a muncípe obteve, não terá garantia de que esteja em condições daqui há dois anos. Além disto, questionou a limpeza dos graffiti que possam ser feitos. Disse que já teve este problema, tendo contactado o Sr. Vereador Mário Nunes, sem que os arqueólogos tenham aparecido. A Dr.^a **Maria Leônida** afirmou ter tido conhecimento de um caso em que houve pagamento para que fosse garantida a presença dos mesmos. Acrescentou que possui uma acção em tribunal por causa de azulejos pintados à mão, do séc. XVIII, retirados pelo construtor e que nunca foram devolvidos, além de estragos feitos em pedras da cozinha, situações em que a ausência dos arqueólogos foi sentida. Aproveitou para lamentar o desperdício de dinheiro empregue nas pedras da Rua Ferreira Borges/Visconde da Luz, pois a seu ver o material não é apropriado para aguentar o peso das camionetas e gruas que por ali transitam. Reafirmou que preza a estética, mas preza ainda mais o conforto e a garantia de não estar a desperdiçar dinheiro.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** questionou se, sendo o prédio rebocado e pintado, não haverá graffiti, tendo a muncípe dito que responderia depois. De momento, gostaria de informar que esteve com o Eng. Aurélio para dizer que a parte que estava dada como terminada estava mal feita. Sugeriu que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro passasse pelo local ao final da tarde, para conferir o estado das pedras e da cimalha. Gracejou com o facto de comentar com conhecidos o motivo pelo qual não concordava com o resultado final que a recuperação tomava, e ter ouvido que é consequência das ordens proferidas pelos “engenheiros do fax”.

A dúvida do Sr. Vereador **Álvaro Seco** é se se assume que aquele espaço constituirá uma zona urbana, um terreno livre, ou se será construído algum edifício que mantenha a traça inicial, pois a seu ver a condução do processo resultará na existência de uma empena, que deverá ser bem tratada. Já o Sr. Vereador **Vítor Batista** declarou que não se pronunciaria sobre as questões técnicas, mas sobre a situação delicada que foi descrita na presença dos órgãos de comunicação social: o cheque emitido à Tesouraria da Câmara Municipal. O Sr. **Presidente** respondeu-lhe que já tinha solicitado a averiguação da situação, dada a gravidade da questão, tendo obtido informação do Sr. Director Municipal de Administração e Finanças sobre a existência de uma guia de débito/receita virtual, datada de 29/08/2002, com o n.º de lançamento 274, referência do documento 75, onde constava o recebimento da importância de 9,98 € através do referido cheque. A Dr.^a **Maria Leônida** alegou que a obra foi embargada por falta de pagamento, tendo o Sr. **Presidente** referido que a muncípe tinha obtido uma informação errada. A Dr.^a **Maria Leônida** disse ter acedido ao pedido do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, relativamente à continuação da obra, e que realmente não lhe foi pedida mais nenhuma verba.

Sobre a construção, a intenção do Sr. **Presidente**, já transmitida ao Centro Histórico, que tem a mesma opinião, e também ao Sr. Vice-Presidente, é que a Câmara não permita nenhuma construção naquele espaço, que não é da Autarquia. A questão da indemnização e da aquisição da área será resolvida a seu tempo, concluiu.

f

A Dr.^a **Maria Leónida** reclamou também que, com frequência, os moradores dos prédios vizinhos atiram beatas de cigarro na rua, para cima das pessoas que se encontram no passeio. Numa das vezes, uma delas caiu dentro de uma caixa do correio, que poderia ter incendiado se houvesse um jornal dentro. Aquando da derrocada, chegou a dizer que os prédios cairiam em 48 horas. Tentou contactar o Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que não estava, mas conseguiu avisar o Adjunto, que entrou em contacto com o Eng. Repolho para que fosse verificar o local. A múnícipe disse que esperou o engenheiro duas vezes, mas ele nunca apareceu. Chamou então o Sr. Mário, da Fiscalização, para explicar que o prédio ia cair. Neste caso, avisou o Sr. Presidente que o vai responsabilizar se ocorrer um incêndio, pois se não forem tomadas medidas, será pior que o do Chiado, atingindo a Igreja de São Bartolomeu e tudo em volta. Foi à farmácia próxima investigar quem residia no piso de cima, mas foi mal recebida. Além do perigo de incêndio, as beatas acabam por cair na sua cozinha, danificando uma parte do parapeito.

A múnícipe também expôs a sua solução para os graffiti: o aluguer da fachada para reclames, que seja esteticamente viável e que traga dividendos tanto para a múnícipe como para a Câmara Municipal, sendo feito um contrato em que esteja estipulado que sempre que apareça um graffiti, a empresa fica incumbida de limpá-lo. Recebe menos, continuou, a Câmara também recebe menos, mas a seu ver o problema dos graffiti estaria resolvido.

A Dr.^a **Maria Leónida** aproveitou a oportunidade para fazer outra queixa, sobre uma senhora que diariamente deixa um saco plástico na via pública, com pensos que faz a um doente, vindo as pombas espalhar o lixo pela rua. Questionou o Sr. Presidente se conseguirá alugar a sua casa enquanto esta situação se mantiver. Contou que um jovem se interessou pela casa e perguntou se estava para alugar, tendo a múnícipe respondido que sim, depois das obras terminarem, disponibilizando-se a mostrá-la. Quando o rapaz entrou, declarou que não podia pagar por aquelas instalações, estando à procura de um quarto que rondasse os trinta euros. A Dr.^a **Maria Leónida** disse que, por aquele valor, não encontraria, tendo o rapaz respondido que julgava que o interior correspondesse ao exterior. A múnícipe já escutou comentários sobre o bom trabalho de recuperação a que o prédio dela foi sujeito, mostrando desconfiança em relação ao relatório elaborado, pois um dos engenheiros envolvidos disse publicamente que a casa da múnícipe não tem pilares, quando na verdade tem dois, um deles deixado à vista pelo arquitecto, e que, apesar de não ser a solução esteticamente mais correcta, o tornava bastante seguro. Perguntou se não há maneira de proibir o despejo diário de lixo no passeio, tendo o Sr. Presidente respondido que maneira de proibir há, o mais difícil é evitar. Além deste problema, queixou-se de um carro estacionado que impede a circulação na rua, comentando que, se um dia vier a residir no prédio, não conseguirá transitar no local. Mostrou-se aborrecida com estas situações, que reduzem o valor do aluguer da casa.

O Sr. Presidente informou que o procedimento a ser tomado será no sentido de regular a situação conflitual existente entre a interpretação da múnícipe relativamente ao reboco da casa e a análise dos engenheiros.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro proferiu que não deu seguimento ao seu despacho na sexta-feira anterior para que não se criasse a falsa interpretação de que o teria feito porque a Dr.^a Maria Leónida viria à reunião, acrescentando que não tem o costume de dissuadir as pessoas de virem à sessão. A opinião que tinha, por sinal a mesma do ITECONS, é que é possível fazer um tratamento da pedra para criar estabilidade, com um bom comportamento térmico, e esteticamente mais favorável. Entretanto, a empreitada que tem sido realizada pela Câmara prevê o reboco total da fachada, vindo a ser uma responsabilidade contratual com a empresa e uma responsabilidade ética para com a múnícipe. Portanto, o Sr. Vereador explicou que se a múnícipe impõe a sua condição como sine qua non, relembra que o que foi assumido era o reboco. Salientou que a Câmara toma as providências necessárias em relação às empresas escolhidas para as empreitadas, lembrando o problema que a Dr.^a Maria Leónida teve foi com o empreiteiro escolhido pela própria e que está em Tribunal, e nem por isso afirmava que eram “construtores de fax”. Qualquer deficiência que seja verificada no trabalho da empresa que faz a recuperação é salvaguarda pela execução da garantia bancária, sendo certo que a Câmara certificar-se-á de que o trabalho que já está feito, e aquele que falta fazer, é bem feito.

A Dr.^a **Maria Leónida** afirmou ter lido a notificação, e, apesar de não ser técnica, alegou ter bom senso. Disse que o trabalho feito não está de acordo com a proposta do ITECONS, acrescentando que um técnico da sua confiança irá verificar a situação no dia seguinte. Disse ter chamado a atenção do Eng. Aurélio, mas que qualquer leigo pode perceber que as pedras já estão desalinhasadas. Quanto à garantia bancária, disse que não quer ouvir falar no prazo de 5 anos, pois é complicado gerir os inquilinos, o Tribunal, etc. ...

O Sr. Vereador Mário Nunes declarou ter falado com a arqueóloga, que garantiu ter ido mais vezes à obra, e que tem acompanhado de perto todo o processo, não tendo é oportunidade de encontrar a múnícipe no local. Também deu a conhecer que a múnícipe falou naquele dia com o Eng. Aurélio, que tenciona fazer uma pintura que resista cinco anos, mas que a Dr.^a Maria Leónida disse querer o uso de uma tinta normal, para que possa pintar quando quiser. A Dr.^a **Maria Leónida** revelou que, dependendo da pessoa com quem fala, recebe uma informação diferente: primeiro, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro deu uma informação, depois a Eng.^a Rosa Maria assumiu um erro que o Eng.^o Aurélio cometeu, atitude que a múnícipe considerou muito digna. Já foi informada, inclusivamente, que a empresa terminará a obra quando acabar as outras que tem, espalhadas pelo país. Disse que só falta ser recebida pelo Sr. Vereador Marcelo

f

Nuno, pois até já telefonou para o Sr. Vereador Álvaro Seco para alertar para o perigo de incêndio, sem sucesso. Deixou recado, porém não obteve resposta.

O Sr. **Presidente** lembrou, e atendendo a que o assunto já havia sido discutido na totalidade, que ainda havia outras pessoas inscritas no período de intervenção do público. A Dr.^a **Maria Leônida** questionou se há previsão do reinício da obra, pois tenciona permanecer em Coimbra, tendo o Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** respondido que seria de imediato, pois a obra não está terminada.

2. Laborcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, S.A.

O representante da empresa acima identificada relacionou a sua vinda à sessão com a Urbanização Panorama, no Monte Formoso. Passados uns dias da recepção da obra, em 19/05/2006, foi notificado para ser feito um Auto de Recepção Provisória respeitante à área do jardim. Referiu não saber o motivo, visto constar no alvará que o espaço exterior seria recebido definitivamente um ano após as plantações, o que já havia sido feito e comunicado à Câmara, que calculou os 10% das vias para efectuar a garantia bancária no valor aproximado de 4.500,00 €, obrigando a empresa a pagar juros durante 5 anos. Tinha plantado cerca de 60 árvores no local, que foram cortadas, tendo o Eng. Freixo, uma vez que a Divisão de Espaços Verdes é responsável pelo local, entrado em contacto para avisar que até à Primavera seriam plantadas novas, sem que tal tenha acontecido até hoje. Veio apresentar uma exposição à Câmara em 27/11/2006, perfazendo um ano e oitos meses, que deu entrada sem nunca ter obtido resposta.

O Sr. **Vice-Presidente** explicou que a questão colocada já foi objecto de pareceres jurídicos, e prende-se com a legislação e com o período de garantia das obras. Disse haver um parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional que diz, em termos genéricos, que, mesmo em situações de obras anteriores à alteração da lei, que passou o período de garantia de um ano para cinco, a mesma aplicar-se-ia também a estes processos, levando a que fosse feito um primeiro parecer jurídico pelos Serviços da Câmara, que não era conclusivo do ponto de vista do Sr. **Vice-Presidente**. Solicitou a confirmação e a clarificação, face ao parecer da CCDR, sobre a aplicação da mesma. Apurou, relativamente a este processo em concreto, e salientando ao representante que será notificado por escrito, que o Gabinete Jurídico confirmou que, uma vez que estava assumido, nos termos do alvará, que a garantia seria efectivamente de um ano, conclui-se que pode ser dada uma resposta favorável à exposição. Face aos diferentes pareceres existentes, houve necessidade de clarificação da matéria. Inclusivamente, como no próprio título do alvará era mencionado um ano, neste caso particular é este o período de tempo aplicável. Genericamente, se no alvará não constar expressamente um ano, a lei aponta claramente os cinco.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** declarou que a lei não obriga aos cinco anos. A lei que previa um ano de garantia bancária foi alterada para os cinco anos, pois uma obra pode não ser concluída no prazo de um ano. O Sr. Vereador revelou não se lembrar da lei na íntegra, mas disse crer que a garantia bancária poderá ser de cinco anos. Achou o atraso de 20 meses na resposta à exposição grave, visto haver Directores de Serviço, Chefes de Divisão, ..., devendo a questão já estar respondida. Ultrapassando este aspecto, questionou o que constava do alvará: se o espaço envolvente ficava ou não a cargo da Câmara, se o espaço verde já estava concluído, se foi aprovado ou chumbado o Auto de Recepção. Interrogou o representante se, na opinião dele, considerava que em 27/11/2006 os espaços verdes estariam concluídos, pois na opinião da Câmara não estariam, justificando a garantia bancária. O representante respondeu que estavam concluídos e recepcionados provisoriamente.

O Sr. **Vice-Presidente** explicou que a obra (os arranjos exteriores) foi recebida provisoriamente por deliberação da Câmara Municipal de 18/09/2006, estando em causa a recepção definitiva. Como é evidente, o alvará é anterior à lei que entrou em vigor, e que estipula que actualmente os trabalhos têm uma garantia, entre a recepção provisória e a definitiva, de cinco anos. Em termos concretos, fica uma garantia, uma caução, por parte das empresas, durante cinco anos. Neste processo, foi esta a questão jurídica que causou incertezas, pois a CCDR diz que, mesmo nestes alvarás, devem ser aplicados os cinco anos. Mas no documento emitido pela Câmara na altura consta explicitamente o prazo de um ano. Sendo um alvará de 1992, o Sr. **Vice-Presidente**, cautelarmente, solicitou novos pareceres, para que o processo não dê margem a dúvidas aquando da recepção definitiva. Independentemente da recepção definitiva, continuou, nos novos alvarás há uma garantia, em caução, de cinco anos, sendo certo que a referida garantia não se aplica a utilizações indevidas do espaço, mas a deficiências da obra original. Exemplificou: se num passeio já recebido pela Câmara, houver colocação de infra-estruturas que o danifiquem, a caução não cobre estes trabalhos ou os prejuízos acarretados pelos mesmos. Em termos concretos no espaço verde: se naquele espaço de tempo as árvores morrerem por doença, não por tratamento, é considerado um problema original. Se for por mau tratamento, não é coberto pela garantia. O presente processo foi objecto de três pareceres, sendo que o Gabinete Jurídico sustenta que pode ser considerado o prazo de um ano, dando provimento ao caso em concreto, ou seja, o cancelamento da garantia. O Sr. **Vice-Presidente** informou, ainda, que a garantia actualmente é de cinco anos, independentemente da data da recepção, prazo idêntico ao da garantia de uma habitação. Realçou que os 10% referidos pela Laborcol dizem respeito ao valor retido em relação ao valor total dos trabalhos, nos termos da lei. Daí a importância dos cuidados com outras intervenções no local, pois só é aplicada ao uso normal, imputáveis a deficiências de fabrico ou de construção.

3. Fernando Duarte Lopes

Em 14/04/2006, o município apresentou uma exposição sobre uma moradia que comprou em Assafarge. Foram abertas janelas viradas para o seu terreno, os canos de descarga das águas também desaguam no terreno, e a extensão do anexo construído junto às traseiras não está convenientemente representada, pois estende-se ao longo do lote. O Sr. **Fernando Lopes** quer vender a moradia mas os interessados sentem-se devassados. Disse não saber quantas moradias foram feitas naquele espaço, anexos com tal envergadura, sem que a Fiscalização tomasse conhecimento. Deu a conhecer que necessita do dinheiro da venda para outro investimento, mas diante deste cenário ninguém quer fazer negócio. Declarou que já contactou o Eng. Pedro Guerra, já esteve com o Sr. Vice-Presidente, e que agora o processo foi remetido para o Gabinete Jurídico e de Contencioso. Alegou que se fosse um embargo, o assunto era tratado numa semana. O caso já se arrasta desde Abril de 2006, explicando que já foi ao Gabinete Jurídico por diversas vezes, e que agora está a ser recebido por uma engenheira, questionando o que ela pode fazer. No seu entender, enquanto o processo esteve na Fiscalização, o proprietário deveria ter sido intimado para que vedasse o anexo.

Também expôs que comprou uma moradia em ruínas no Vale S. João e solicitou uma licença para recuperar o telhado. Entretanto, uma vizinha denunciou-o à Câmara por aumento da área da moradia. Declarou que quem está a beneficiar com o processo é a Câmara Municipal, pois o Ministério das Finanças não foi condescendente na avaliação da casa, o que implica o pagamento de maior contribuição autárquica. Já apresentou novo projecto, por sugestão do Eng. Leal, de modo a que o anterior processo fosse extinto. Foi dispendioso e a questão não se resolve.

Quanto ao último assunto colocado, o Sr. **Vice-Presidente** explicou que o problema consiste em ter sido solicitada uma licença para a substituição do telhado, mas as obras efectuadas não corresponderam ao pedido, já que a casa foi ampliada. Entretanto, deu entrada na Câmara o segundo projecto, que apresenta uma diferença que carece de clarificação, podendo o Eng. Leal precisar e mostrar os dados em caso de dúvida: a área descrita na Conservatória não coincide com a moradia existente. Afirmou que o município tem como área de construção registada 70m², mas o segundo projecto apresentado menciona que a área do terreno tem 135m², quase o dobro do tamanho, e que a área coberta é de 87m². Portanto, o que se pediu é que seja esclarecido, daí o motivo da remessa para o Gabinete Jurídico e de Contencioso: procurar saber como pode ser corrigido ou encontrar uma solução para esta questão, admitindo, salvaguardou, que se trate de um erro de inscrição. Se assim for, deverá ser corrigida na Conservatória. Se não se tratar de um erro, não é possível a correcção e a ampliação da casa, frisou, estando em causa os trabalhos inicialmente aprovados. Afirmou que o ideal seria que o técnico que elaborou o projecto estivesse presente, para prestar maiores explicações, pois a Câmara não pode deferir com uma diferença destas.

O Sr. **Fernando Lopes** alegou que os registos da Conservatória são muito antigos, mas que o logradouro já está rectificadado nas Finanças. Não há possibilidade de se fazer nada na Conservatória, enquanto a Câmara não levantar o embargo, concluiu. O Sr. **Vice-Presidente** repetiu o procedimento que deveria ser tomado, quanto à confirmação de se tratar ou não de um erro de inscrição. É preciso provar se o limite da propriedade é confirmado, na parte pública, com a Câmara Municipal e, na parte não pública, com os restantes proprietários. Nos termos da lei, o registo nas Finanças já não constitui prova de propriedade há muitos anos. O actual Regime Jurídico, de 1999, estipula que o único documento válido é o da Conservatória.

A Sr.^a **Vereadora Fernanda Maçãs** disse não perceber o motivo de tamanha demora, visto o problema cingir-se a uma questão de área, tendo o Sr. **Vice-Presidente** explicado que a obra foi embargada, em 2003, pois o município fez obras para as quais não tinha licença e demorou anos a apresentar o projecto. Perante a insistência da Sr.^a Vereadora quanto ao fim do embargo para que a situação no Registo Predial possa ser resolvida, o Sr. **Vice-Presidente** relatou que o embargo caduca ao fim de seis meses. Repetiu que o ideal seria a presença do técnico responsável, pois há questões que só o mesmo sabe responder, acrescentando, perante as dúvidas do município quanto à legislação, que a mesma está disponível na Internet. Disse ter instituído uma regra na Câmara, em que o atendimento das pessoas seja feito na presença do técnico responsável pelo projecto. O Sr. **Presidente** perguntou ao Sr. Fernando Lopes quem era o técnico, propondo que fosse marcada uma reunião com a presença dele. O Sr. **Vice-Presidente** propôs que fosse na quinta-feira, às 14h30, com a presença do técnico responsável, sugerindo que trouxesse o técnico responsável pela outra obra para que todas as questões fossem resolvidas.

Quanto à outra questão colocada, o Sr. **Vice-Presidente** disse que a reclamação que o município fez sobre os lotes 8 e 9 foi acertada, pois, após a licença de utilização e da vistoria efectuada, foram feitas alterações, nomeadamente ao muro, ao telheiro e ao anexo. O proprietário do lote 8 encontra-se em parte incerta, estando, inclusivamente, a fechadura da porta trocada, talvez por ordem do Tribunal, informou o Sr. **Vice-Presidente**. Relativamente ao outro, o proprietário foi notificado, mais de uma vez, tendo sido dado um último prazo de 45 dias para proceder às correcções necessárias, sob pena da Câmara a ele se substituir. A Câmara Municipal ainda está a cumprir os prazos previstos na lei, designadamente notificações, audiência de interessados, ... Para quaisquer dúvidas que o município ainda tivesse, disse que o Eng. Leal estaria disponível para esclarecê-las.



Neste ponto, foi retomada a ordem do dia de acordo com a agenda.

PONTO IX- PLANEAMENTO

IX.1. MLM – integração funcional do eixo compreendido entre as Estações Parque e Coimbra-A

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse estar de acordo com a proposta, que satisfaz o pretendido pela Câmara, mas alertou que um dos itens já foi deliberado e chumbado, relativamente ao estacionamento reservado à Clínica de Santa Filomena. Explicou que uma coisa é afectar um ou dois lugares ao estacionamento de ambulâncias, outra é afectar um número indefinido de lugares, como proposto. Recordou que em 2004 foi recusada a proposta de ser atribuído à Clínica de Santa Filomena estacionamento mediante pagamento, por se tratar de utilização pública, questionando o número de lugares previstos na proposta actual. Disse não ver nenhum inconveniente em relação ao resto da proposta: quiosques, cafés, a paragem para o autocarro, o projecto de espaço público. Porém, o número de lugares reservados à Clínica não foi definido.

O Sr. **Vice-Presidente** exprimiu que os lugares de estacionamento referidos dizem respeito a um conjunto de lugares reservados, localizados junto ao passeio e aos edifícios, junto à Clínica, ao ACP, ao hotel, etc. Disse que é importante ter presente que a passagem do Metro pelo local vai obrigar a uma alteração grande, desde a zona da Portagem até ao Largo das Ameias, levando à eliminação do cenário actual, incluindo os estacionamentos. É preciso salvaguardar certos aspectos, continuou: identificar a alternativa ao ponto de apoio dos SMTUC, rever a situação dos quiosques, apurando quais os compromissos assumidos pela Câmara e sua duração, e, eventualmente, a requalificação do Largo das Ameias, pois todo o conjunto tem de reforçar o seu funcionamento pedonal. Recordou que, à medida que se consegue retirar tráfego desta zona, é possível reduzir a Ponte de Santa Clara para três faixas, sendo proibida a viragem à esquerda de quem vem a entrar na Portagem, tendo como objectivo não favorecer atravessamentos. Uma outra questão chave, e que tem ideia de que consta da informação, é que as alterações à Estação Nova previam, no projecto que não chegou a ser aprovado, um parque de estacionamento subterrâneo na zona posterior à referida estação, que de alguma maneira ajudará a compensar a situação. Realçou que, principalmente neste local, será bastante evidente a alteração radical neste funcionamento. A Estação está localizada no espaço referido pelo Sr. Vereador Luís Vilar, mais adequado, tendo sido o projecto articulado com o Prof. Gonçalo Byrne, pois interfere com o Plano de Pormenor elaborado para o Polis.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse compreender a questão da viragem à esquerda na Ponte. Mas disse não entender o motivo pelo qual a informação não indica lugares de paragem reservados a todos os estabelecimentos privados que já se encontram no local. O Sr. **Vice-Presidente** considerou que os técnicos referiram especificamente a Clínica Santa Filomena pois constitui a grande perturbação de tráfego no local, pela paragem em segunda fila, mas que, na verdade, está a ser tratado todo aquele lado em conjunto, incluindo, além da Clínica, o ACP, o Hotel Astória, etc.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** perguntou se a referência de “esquema global das rotundas” significa a rotunda junto ao apeadeiro do Parque, se era o mesmo esquema geral visto aquando da discussão do traçado geral do Metro. Sobre as árvores existentes na Av. Emídio Navarro, achou que havia alguma ambiguidade em alguns parágrafos, quando se admite que há a possibilidade de se fazer intervenção às localizadas junto às fachadas, semelhante àquela a ser feita no passeio central. O Sr. Vereador quis certificar-se que se trata de uma intervenção faseada, pois o encanto daquela avenida, além do Parque, é a sensação de frescura de quem vem da Baixa, uma alteração de 4 ou 5 graus da temperatura naquele local, sobretudo nesta época do ano. Quis saber se os plátanos do meio não seriam arrancados ao mesmo tempo que os situados junto aos prédios, pois a seu ver seria uma intervenção imprudente. Lembrou que ponderam plantar ali outro tipo de espécie, que não plátanos e choupos. O Sr. **Vice-Presidente** afirmou que poderia ficar expressa a necessidade de cuidado neste processo, determinando que as árvores a serem colocadas tenham um porte significativo, tendo o Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** acrescentado, para além do porte, que as espécies sejam adequadas. Lembrou que os videiros ou as bétulas do parque de estacionamento ao fundo do Parque não fornecem sombra suficiente. Disse que na altura chamou a atenção para a escolha, pois havia belíssimos carvalhos americanos que apresentavam uma linda tonalidade no Outono. Para além das bétulas apresentarem uma folhagem muito escassa, sem criar sombra em condições, algumas nem sobreviveram.

Na Portagem, além dos quiosques, há muitos outros problemas que, para o Sr. **Vereador Gouveia Monteiro**, não fazem sentido nenhum: a paragem dos SMTUC, os quiosques octogonais, o relógio do Polis, que felizmente, referiu, já lá não está, ... Em sua opinião, nada se ajusta. Expressou que é uma boa oportunidade para ser feita uma revisão geral do local, pois quem olha da Portagem para Santa Clara-a-Velha não visualiza um conjunto harmónico. O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que a articulação com o Projecto do Prof. Byrne, referida antes, abrangia todo o Largo da Portagem.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** questionou qual é a dinâmica que se pretende dar à Marginal, da Estação Nova para cima, até à Rotunda do Eucalipto, pois tenciona apresentar uma proposta consoante a posição da Câmara, ao que o Sr.

Vice-Presidente respondeu que esta questão está associada ao dossier da Av. Fernão de Magalhães, cujo debate está previsto para curto prazo.

Para este assunto, e com base na informação n.º 47, de 25-06-08, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5607/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar o estudo de integração urbana do MLM no troço Av. Emídio Navarro e estação de Coimbra A, desde que observadas as condições constantes na informação acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre – freguesia de S. Silvestre – cedência de prédio em direito de superfície

Na sequência de um pedido formulado pela Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre foi efectuada a avaliação de uma parcela de terreno destinada à construção de um Centro Cultural.

Assim, e com base na informação n.º 337, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5608/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar a planta cadastral do prédio urbano, parcela de terreno destinada a equipamento, sito em Olival de S. Silvestre, com a área de 1 496 m², descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1639, Freguesia de S. Silvestre, artigo matricial n.º 1654, confrontando, do Norte, Sul, Nascente e Poente com o Município de Coimbra (domínio público municipal);**
- **Atribuir o valor de 50 864,00€ (cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro euros) ao prédio com 1 496 m², a que corresponde o valor de 35 604,80€ para o direito de superfície por um período de 35 anos;**
- **Ceder gratuitamente em direito de superfície o prédio com a área de 1 496m² à Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre com as seguintes condições:**
 - Direito de superfície pelo prazo de 35 anos, renovável por períodos de 15 anos a pedido da Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre e após aprovação da Câmara;
 - O objecto é a construção de um equipamento (Centro Cultural) destinado às actividades culturais da associação;
 - A obra terá de ser iniciada no prazo de 3 anos após a aprovação do projecto de arquitectura a ser elaborado por técnicos que reúnam as condições legais para o efeito a ser presente aos competentes Serviços no prazo de 2 anos, sendo estes prazos contados a partir da data da celebração da escritura de cedência;
 - A obra, incluindo todos os arranjos exteriores, terá de estar concluída no prazo máximo de 6 anos após o seu licenciamento;
 - O prédio (incluindo as benfeitorias existentes no terreno) reverterá para o Município de Coimbra se não forem cumpridos os prazos referidos ou se for dado ao terreno ou edificações nele construídas fim diferente do estipulado no objecto, não havendo lugar a qualquer indemnização.
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Loteamento Coimbra inovação Parque – 1ª fase – aquisição de terreno:

a) Parcela 187

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Informação Geográfica e Solos elaborou a informação n.º 25773, de 30/06/2008, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 5609/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela 187, com a área de 12 839,00 m², que confronta de norte com Ismael Firmo, de nascente com caminho, de sul com Acácio Nunes e de poente com Maria Monteiro Alves e herdeiros, correspondente ao prédio rústico situado em “Gândara”, pertencente a Joaquim da Cruz Lopes Vilão, casado com Maria Odete Carvalho Ricardo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 142/19860929 da freguesia de Antanhol, inscrito na matriz predial sob o n.º 1066;**
- **Aprovar a Planta Cadastral e a compra da parcela referida no ponto 1, pelo valor de € 44.936,50 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos), a Joaquim da Cruz Lopes Vilão, casado com Maria Odete Carvalho Ricardo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Parcela 244

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Informação Geográfica e Solos elaborou a informação n.º 25726, de 30/06/2008, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 5610/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela 244, com a área de 4.265,00 m², que confronta de norte e de nascente com António Monteiro Zambujo, de sul com herdeiros de Mário dos Santos e de poente com estrada, correspondente ao prédio rústico situado em “Gândara”, pertencente a Fernando Mano da Rosa Geraldo, casado com Maria Eugénia Ligeiro da Rosa, a Jorge Manuel Mano da Rosa Geraldo, casado com Sandra Maria Filipe da Silva Geraldo, a Maria de Lurdes Dinis Mano, viúva e a Maria Isabel Mano da Rosa Geraldo, solteira, maior, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 250/19880323 da Freguesia de Antanhol, inscrito na matriz predial sob o n.º 1561;**
- **Aprovar a Planta Cadastral e a compra da parcela referida no ponto 1, pelo valor de € 14.927,50 (catorze mil, novecentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos) a Fernando Mano da Rosa Geraldo, casado com Maria Eugénia Ligeiro da Rosa, Jorge Manuel Mano da Rosa Geraldo, casado com Sandra Maria Filipe da Silva Geraldo, Maria de Lurdes Dinis Mano, viúva e Maria Isabel Mano da Rosa Geraldo, solteira, maior.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

X.1. Rui Jorge Castro Pimenta – recepção de obras de urbanização e redução da caução – Rua do Progresso – Lameira – Regt.º n.º 7778/2008

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 1416, de 24/06/2008, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 09/07/2008, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5611/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar a recepção provisória das seguintes infra-estruturas das obras de urbanização que instruem o reg. n.º 7778:**
 - Rede Viária
 - Rede de Energia Eléctrica
 - Rede de Abastecimento de Água e Drenagem Pública de Águas Residuais Domésticas e Pluviais
- **Proceder à redução da caução prestada através da garantia bancária n.º 0740.005075.993, emitida em 12/02/2007 pela Caixa Geral de Depósitos, do valor de 60.170,26 € para o valor de 6546 €, referente aos 10% dos valores devidamente actualizados das cauções iniciais das infra-estruturas recebidas (valor a conservar até à recepção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo Promotor, cinco anos após a recepção provisória), devendo, para efeitos do registo contabilístico no quadro do POCAL, remeter-se o original da mesma à Divisão de Contabilidade, ficando cópia no processo, e notificar a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras Gestão e Infra-estruturas Municipais, Técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Pelicano – Investimento Imobiliário, SA – projecto de alterações das infra-estruturas viárias – S. João do Campo – Regt.º. 7418/2008

Foi apresentado um projecto de alterações das infra-estruturas viárias do loteamento titulado pelo alvará n.º 533 adequado às alterações ao desenho urbano aprovadas pela deliberação n.º 4838/03 e às condições expressas no alvará original relativamente à forma e natureza dos materiais a aplicar em obra.

Sobre este assunto, o Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** questionou, não querendo utilizar a palavra “contrapartida”, sobre a responsabilidade que o loteador assumiu em termos da reversibilidade ou não.

O Sr. **Vice-Presidente** explicou que a matéria em deliberação é o projecto das infra-estruturas viárias, em complemento à deliberação que já foi tomada, e a aprovação da planta cadastral. As restantes dúvidas, que os vereadores entretanto colocaram, não seriam tratadas naquele momento. Relativamente aos compromissos decorrentes das condições iniciais do alvará, pois a questão não se referia ao loteamento novo mas ao loteamento que possui alvará, com obras realizadas no terreno, e que deve proceder a correcções e acertos destas infra-estruturas. Afirmou que, ou são aprovadas as alterações ou, em rigor, era preciso cumprir o projecto inicial, que necessita de alteração e acompanhamento no local.

As inclinações longitudinais, por exemplo, são um aspecto coordenado no local, em conjunto com a Águas de Coimbra, pois é uma correcção a um projecto que existe.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu uma questão que lhe parece essencial, tendo pelo menos dois vereadores mencionado o assunto, com registo em acta, em deliberação tomada anteriormente. Disse que o processo começou com uma deliberação respeitante a um protocolo de execução de infra-estruturas, concretamente a Conduta Adutora entre Adémia e São Silvestre e a Estação de Tratamento de Águas Residuais, que foram incorporadas na deliberação das condições do loteamento. A questão levantada na altura, e pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro no início da discussão do ponto, era saber se o loteador tinha de pagar, ou executar, em termos de obrigações do loteamento, ou se não poderia ser melhor canalizado para outras intervenções e cedência de espaços para equipamentos. E como havia o compromisso do protocolo para estas infra-estruturas a serem feitas, era obrigação dele fazê-lo. Continuou, explicando que é da competência do promotor assegurar-se de que possui as autorizações indispensáveis para, por exemplo, transitar na Estrada Agrícola, no leito periférico direito, ajudando a Autarquia nos eventuais contactos necessários. Faltam alguns licenciamentos das obras previstas e ainda não realizadas, cabendo ao promotor garanti-los. Em reunião conjunta realizada há pouco tempo, onde o Sr. Vice-Presidente fez questão de estar presente, ficou explícito o trabalho que deveria ser feito e o tipo de acompanhamento que a Câmara Municipal, a Águas de Coimbra e, inclusivamente, a Águas do Mondego devem prestar. Recordou que entre o momento em que o loteamento foi aprovado e hoje, o que eram infra-estruturas dos SMASC (leia-se do Município) passaram a ser parte tanto da Águas do Mondego, maioritariamente, como da Águas de Coimbra. Estas obras ainda não estão realizadas e estão condicionadas à obtenção de algumas autorizações. E sintetizou: as obras de implantação da conduta adutora, ainda por realizar, dependem de licenciamento das entidades afectadas pela obra (Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Associação dos Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego, Estradas de Portugal, Instituto da Água, IP e CCDRC), cujo pedido é da responsabilidade da promotora – Pelicano, sem prejuízo da possibilidade de apoio e acompanhamento por parte da Águas do Mondego, da Águas de Coimbra e da Câmara.

Em relação à estação de tratamento de águas residuais, o Sr. **Vice-Presidente** disse que a Águas do Mondego executou as obras de restauro e reforço da estação de tratamento de S. Silvestre, que asseguram o saneamento do empreendimento. Da parte da promotora, deverá agora ser definido o programa de ocupação dos lotes e o caudal máximo previsto tendo em vista aferir a eventual necessidade de reforço da conduta com ventosa, para futura reavaliação do valor dos encargos decorrentes das taxas e/ou compensações, nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** perguntou se a construção da adutora é feita pelo promotor para posterior entrega à Câmara Municipal de Coimbra, se é uma compensação do loteamento. O Sr. **Vice-Presidente** disse que confirmaria com a Águas de Coimbra. O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** lembrou-lhe ter referido que a maior parte da responsabilidade foi transferida para a Águas do Mondego, tendo o Sr. **Vice-Presidente** corrigido a informação, acrescentando que o mesmo não se passa com a ETAR, da Águas do Mondego.

Outra questão colocada, continuou o Sr. **Vice-Presidente**, prender-se-ia com a Rotunda na Estrada Nacional 111, tendo sido renovada a aprovação pelas Estradas de Portugal do licenciamento das obras de construção da rotunda na EN111, as quais devem contemplar (de acordo com as condições da EP) negativos necessários ao atravessamento de infra-estruturas da referida Estrada Nacional.

Sobre a construção em leito de cheia/estudo de impacte ambiental, o Sr. **Vice-Presidente** explicou que o loteamento desenvolve-se totalmente em zona residencial aglomerado do Plano, em planalto adjacente ao cemitério de S. João do Campo, sendo a ligação ao Paúl da Cioga assegurado com talude descendente sem construção e integrado em zona verde do loteamento.

O Sr. **Vice-Presidente** salientou que estas questões foram clarificadas em reunião de trabalho conjunta com a Pelicano, a Águas do Mondego, a Águas de Coimbra e a Câmara, realizada em 24 de Junho (pp). E referiu que o procedimento é o mesmo adoptado em circunstâncias idênticas. A proposta apresentada inclui, ainda, a planta cadastral corrigida, que corresponde à deliberação anterior relativamente à cedência do espaço para a ampliação do Cemitério de S. João do Campo.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** declarou que o Sr. Vice-Presidente explicou, com tamanha facilidade, e em quatro minutos, os dezassete pontos. Sobre o ponto 9.1.1, alegou que propõe a aprovação da redução dos desenvolvimentos dos traçados dos arruamentos B, F, H e G, citado anteriormente no ponto 7.1, condicionado sem prejuízo das restantes alíneas do ponto 7. Mencionou também o officio da Águas de Coimbra, que deu conhecimento, na sequência da reunião realizada no dia 24 de Junho, do officio remetido pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Instituto da Água, IP, onde consta que, dado que os elementos entregues são insuficientes para a avaliação da compatibilização desta acção com a obra da jurisdição do Instituto, foi solicitada a entrega das peças de projecto que definam de forma completa a obra a executar. E continuou a ler o documento, que

diz ser fundamental saber o que está previsto no projecto quanto ao posicionamento do traçado da conduta relativamente ao dique e estrada do Leito Periférico Direito, como é feita a travessia do mesmo leito, qual o perfil transversal, tipo da obra a executar, etc., sendo também necessário definir as condições de execução da obra (prazos, medidas de segurança e de condicionamento de trânsito e reposição das condições iniciais nas zonas afectadas pela execução). Questionou o Sr. Vice-Presidente sobre esta matéria, pois, no entender do Sr. Vereador, estava em causa aprovar o projecto de infra-estruturas viárias, com dezassete condições, muitas delas passando, em termos viários, por esta conduta e pelo prazo da obra. O Sr. **Vice-Presidente** explicou que as infra-estruturas viárias cingir-se-iam à área do loteamento, sendo que o parecer que havia acabado de ler dizia respeito à adutora ao longo do Leito Periférico Direito, obra fora da área do loteamento, sujeita a licenciamento, conforme o ponto 9.3 da proposta, que indica que o promotor seja informado de forma a obter os licenciamentos necessários. Voltou a frisar que a alteração das infra-estruturas viárias diz respeito a correcções na obra já aprovada e executada, por isso a necessidade de acompanhamento do trabalho. Além disso, o Sr. **Vice-Presidente** realçou que é preciso uniformidade no tratamento dos processos, mostrando-se preocupado com o facto do Município, ao detectar na execução da obra situações que carecem de correcção, solicitar a apresentação de sucessivas rectificações ao projecto, e que, após a execução, apresente novos problemas, sem que as questões sejam resolvidas. Desta forma, o princípio que tem adoptado em qualquer loteamento é o do acompanhamento da obra, e não um novo processo de loteamento.

Face ao exposto, e com base na informação n.º 1292, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5612/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar o projecto de alteração das infra-estruturas viárias do loteamento titulado pelo alvará n.º 533, em complemento à deliberação n.º 4838/03, nos termos e com os fundamentos/condições enunciadas na informação supra identificada, notificando-se a requerente;**

- **Aprovar a seguinte planta cadastral:**

Prédios Mãe Iniciais:

A - Prédio Rústico, destinado a construção, situado em Caparrotta / S. João do Campo, com a área descoberta de 20800m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 684/19930712 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 919, da Freguesia de S. João do Campo, confrontando a Norte com a estrada, a Sul com Valeriano da Silva Cortesão, a Nascente com serventia e a Poente com caminho.

B - Prédio Rústico, destinado a construção, situado em Caparrotta / S. João do Campo, com a área descoberta de 16850m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 952/19970513 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 918, da Freguesia de S. João do Campo, confrontando a Norte com Virgílio Cortesão Abeleira Gomes, a Sul com Maria da Conceição Seiça Cortesão de Seiça Neves, a Nascente com caminho e a Poente com caminho.

C - Prédio Rústico, destinado a construção, situado em Caparrotta / S. João do Campo, com a área descoberta de 16890m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 887/19960603 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 917, da Freguesia de S. João do Campo, confrontando a Norte com Valeriano Vaz Cortesão, a Sul com Manuel Pimentel Ferrão e Joaquim Pimentel Ferrão, a Nascente com caminho e a Poente com caminho.

D - Prédio Rústico, destinado a construção, situado em Caparrotta / S. João do Campo, com a área descoberta de 18750m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 445/19910502 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 916, da Freguesia de S. João do Campo, confrontando a Norte com Maria da Conceição Seiça Cortesão de Seiça Neves, a Sul com Ismael de Jesus Faustino e Alunodiza, Lda., a Nascente com caminho e a Poente com caminho.

E - Prédio Rústico, destinado a construção, situado em Caparrotta / S. João do Campo, com a área descoberta de 18240m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 466/19910621 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 914, da Freguesia de S. João do Campo, confrontando a Norte com Manuel Pimentel Ferrão, a Sul com Alunodiza, Lda., a Nascente com Alunodiza, Lda. e a Poente com caminho público.

F, G e H - Prédio Misto, destinado a construção, situado em Caparrotta / S. João do Campo, com a área coberta de 1670m² e com a área descoberta de 57860m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 919/19970321; inscrito na Matriz Predial Rústica com os artigos N.º 915 e N.º 569 e inscrito Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 725, da Freguesia de S. João do Campo, confrontando a Norte com Manuel Pimentel Ferrão, Joaquim Pimentel Ferrão e Ismael Jesus Faustino, a Sul com Estrada Nacional N.º 111, Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos, Maria da Glória Seiça Cortesão Alves Correia e Vala do Norte ou Vala Real, a Nascente com caminho público, Maria da Glória Seiça Cortesão Alves Correia e Estado e a Poente com Ismael Jesus Faustino, Caminho Público e Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos.

Áreas de cedência: Domínio Privado

A1 - Parcela de terreno, com a área de 1146.94m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 684/19930712, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 919, da Freguesia de S. João do Campo, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, destinada a equipamento de utilização colectiva, confrontando a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o domínio privado

do Município de Coimbra, a Nascente com o domínio privado do Município de Coimbra e a Poente com o Lote do Clube.

B1 - Parcela de terreno, com a área de 2473.72m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 952/19970513, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 918, da Freguesia de S. João do Campo, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, destinada a equipamento de utilização colectiva, confrontando a Norte com domínio privado do Município de Coimbra e com o Lote do Clube, a Sul com o domínio privado do Município de Coimbra, a Nascente com o domínio privado do Município de Coimbra e a Poente com o domínio público do Município de Coimbra.

C1 - Parcela de terreno, com a área de 851.06m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 887/19960603, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 917, da Freguesia de S. João do Campo, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, destinada a equipamento de utilização colectiva, confrontando a Norte com o domínio privado do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com o domínio privado do Município de Coimbra e a Poente com o domínio público do Município de Coimbra.

A2 - Parcela de terreno, com a área de 367.48m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 684/19930712, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 919, da Freguesia de S. João do Campo, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, confrontando a Norte com domínio público do Município de Coimbra, a Sul com domínio privado do Município de Coimbra, a Nascente com serventia e a Poente com domínio privado do Município de Coimbra.

B2 - Parcela de terreno, com a área de 291.90m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 952/19970513, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 918, da Freguesia de S. João do Campo, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, confrontando a Norte com domínio privado do Município de Coimbra, a Sul com domínio privado do Município de Coimbra, a Nascente com caminho público e a Poente com o domínio privado do Município de Coimbra.

C2 - Parcela de terreno, com a área de 148.51m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 887/19960603, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 917, da Freguesia de S. João do Campo, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, confrontando a Norte com o domínio privado do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com o caminho público e a Poente com o domínio privado do Município de Coimbra.

Áreas de cedência: Domínio Público (Zonas Verdes)

A3 - Parcela de terreno, com a área de 11420.47m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 684/19930712, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 919, da Freguesia de S. João do Campo; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a Zona Verde, confrontando a Norte com a estrada, a Sul o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com os Lotes N.º Q8L21 e N.º Q8L22e a Poente com caminho público.

B3 - Parcela de terreno, com a área de 4787.06m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 952/19970513, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 918, da Freguesia de S. João do Campo; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a Zona Verde, confrontando a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com os Lotes N.º Q8L18 a N.º Q8L21 e a Poente com caminho público.

C3 - Parcela de terreno, com a área de 3949.42m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 887/19960603, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 917, da Freguesia de S. João do Campo; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a Zona Verde, confrontando a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com os Lotes N.º Q8L1 e N.º Q8L15a N.º Q8L18 e a Poente com caminho público.

D1 - Parcela de terreno, com a área de 4229.95m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 455/19910502, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 916, da Freguesia de S. João do Campo; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a Zona Verde, confrontando a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com o Lote N.º Q9L20 e com o domínio público do Município de Coimbra e a Poente com caminho público.

E1 - Parcela de terreno, com a área de 3610.90m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 466/19910621, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 914, da Freguesia de S. João do Campo; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a Zona Verde, confrontando a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com os Lotes N.º Q9L19, N.º Q9L20 e N.º Q9L3 a Q9L6 e a Poente com caminho público.

FGH1 - Parcela de terreno, com a área de 16378.62m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 919/19970321, inscrito na Matriz Predial Rústica com os artigos N.º915 e N.º569 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º725, da Freguesia de S. João do Campo; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a Zona Verde, confrontando, no seu todo, a Norte com o domínio público do Município de Coimbra e com os Lotes N.º Q9L1, N.º Q9L2 e N.º Q1L1 a Q1L11, a Sul com Estrada Nacional N.º 111, Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos, Maria da Glória Seça Cortesão Alves Correia e Vala do Norte ou

Vala Real, a Nascente com caminho público, Maria da Glória Seíça Cortesão Alves Correia e Estado e a Poente com Ismael Jesus Faustino, Caminho Público e Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos.

Áreas de cedência: Domínio Público (Arruamentos, Passeios e Estacionamento)

A4 - Parcela de terreno, com a área de 2088.58m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 684/19930712, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 919, da Freguesia de S. João do Campo; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento e passeio, confrontando, no seu todo, a Norte com a estrada, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com o Lote do Clube e a Poente com o Lote N.º Q8L26.

B4 - Parcela de terreno, com a área de 1795.68m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 952/19970513, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 918, da Freguesia de S. João do Campo; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento e passeio, confrontando, no seu todo, a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com caminho público e a Poente com os Lotes N.º Q8L18 a Q8L21.

C4 - Parcela de terreno, com a área de 3812.67m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 887/19960603, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 917, da Freguesia de S. João do Campo; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento e passeio, confrontando, no seu todo, a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com caminho público e a Poente com os Lotes N.º Q8L14 a Q8L17.

D2 - Parcela de terreno, com a área de 3868.74m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 455/19910502, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 916, da Freguesia de S. João do Campo; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento e passeio, confrontando, no seu todo, a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com caminho público e a Poente com os Lotes N.º Q9L19 e Q9L20e com o domínio público do Município de Coimbra.

E2 - Parcela de terreno, com a área de 3478.67m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 466/19910621, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 914, da Freguesia de S. João do Campo; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento e passeio, confrontando, no seu todo, a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com o domínio público do Município de Coimbra e com os Lotes Q5L1 e Q4L16 e a Poente com os Lotes N.º Q9L2 a Q9L6.

FGH2 - Parcela de terreno, com a área de 12613.70m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 919/19970321, inscrito na Matriz Predial Rústica com os artigos N.º915 e N.º569 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º725, da Freguesia de S. João do Campo; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento e passeio, confrontando, no seu todo, a Norte com o domínio público do Município de Coimbra e com os Lotes N.º Q3L1 a Q3L3, a Sul com Estrada Nacional N.º 111 e com os Lotes N.º Q1L1 a Q1L11, a Nascente com caminho público e a Poente com o domínio público do Município de Coimbra e com o Lote N.º Q9L1.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Vítor Batista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Pina Prata e Luís Vilar.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: "Votei favoravelmente as alterações ao loteamento da Pelicano com a convicção de que no encontro de contas que vier a ser feito, relativo ao investimento feito pelo particular, haja a preocupação de que qualquer receita a obter pela Câmara Municipal seja investida na melhoria da articulação da nova urbanização com a povoação de S. João do Campo."

X.3. Edite Castro Silva Nina e outros – aditamento ao licenciamento de obras de urbanização – Estrada de Eiras – Pragueira – Eiras – Regt.º.s n.º.s 27/2008/1688 e 3674

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 581, de 24-06-08, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que mereceu o seguinte parecer do Chefe da DGUN em 09-07-08:

"Propõe-se seja deliberado aprovar o projecto de alterações, ao abrigo do disposto no art. 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, e o pedido de licenciamento da operação de loteamento e obras de urbanização pelo prazo de um ano, consubstanciado na apresentação dos respectivos projectos das especialidades, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos e as expressas na informação n.º 581/08, ao abrigo do disposto no art. 26º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Acresce às condições de licenciamento:

- i) Às obras de construção dos edifícios aplica-se o disposto no art. 57º, n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

- ii) A autorização de utilização dos edifícios depende da recepção provisória das obras de urbanização e da reposição do espaço público eventualmente deteriorado no decurso da obra.
- iii) Deverá ser requerida a emissão do alvará de loteamento no prazo de um ano, nos termos do art. 76º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5613/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar o projecto de alterações e o pedido de licenciamento da operação de loteamento e obras de urbanização instruídos pelos registos n.º 27/2008/1688 e 3674 sob as condições expressas no parecer do Chefe da DGUN acima transcrito, na informação n.º 581/08 da mesma divisão e restantes pareceres emitidos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas, Ldª. – aditamento/alterações – Relvinha – Eiras – Regt.º. nº 7983/2008

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 1293, de 03-07-08, do Chefe da DGUN, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5614/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar o projecto de alterações ao alvará de loteamento n.º 468 que instrui o registo n.º 7983/08, ao abrigo do disposto no art. 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Foz Frontal – Investimentos Imobiliários – aditamento/alterações – Luzeiro – S. Romão – Regt.º. nº 2294/2008

Sobre este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1059, de 05-06-08, que mereceu despacho favorável do Sr. Vice-presidente em 09-07-08 e que se transcreve:

“ANTECEDENTES / GENERALIDADES

- 1.1. Reporta-se o processo a pedido de licenciamento de operação de loteamento de terreno, integrando 10 prédios, com uma área total de 32112 m², localizado em S. Romão, Santo António dos Olivais, conforme descrito nas Certidões da Conservatória do Registo Predial e, também, referenciado nas peças desenhadas anexas ao registo 2294/2008.
- 1.2. Dos dez prédios interessados pelo loteamento, nove são originários de anteriores prédios, retalhados, devido à integração (por expropriação) de partes dos mesmos na Circular Externa e respectivas vias de acesso local e o registado sob o n.º 7453/20070703, da Freguesia de Santo António dos Olivais, foi adquirido à Câmara Municipal de Coimbra e constituído a partir de desafectação de troço da rua de S. Romão (desactivado devido à alteração da rede viária de S. Romão decorrente da execução da Circular Externa de Coimbra).
- 1.3. O registo em título referenciado surge na sequência do ofício 12506, 23/05/2007, por via do qual a interessada foi notificada do teor da informação n.º 165/2007, 2007/04/04 e que determinava a necessidade de correcção dos limites do terreno indicados nas peças desenhadas que instruíam a versão do loteamento apresentada sob o registo 32034/2006.
- 1.4. Os limites do terreno indicados nas peças desenhadas agora anexadas ao processo são diversos dos anteriormente indicados no já citado registo 32034/2006, bem como no registo 61871/2005 e com base nos quais, por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 487/2005 (29/12/2005), foi aprovada a solução urbanística, nos termos então propostos pelo Sr. Vice-Presidente, Vereador João Rebelo e expressos na informação 1802, 2005-12-22, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do Plano Director Municipal de Coimbra e de acordo com o mapa de medições elaborado em 12/03/2008, da totalidade do terreno representado nas peças desenhadas constantes do registo 2294/2008, uma parte, com área de 9253 m², do lado sul e adjacente à Circular Externa de Coimbra, encontra-se inserida em zona verde de protecção V2 e o restante área (22859 m²), em zona Residencial Núcleo.

2.1.2. A proposta de ocupação prevê a constituição de:

2.1.2.1. Trinta lotes, na parte do terreno inserido em zona Residencial Núcleo, destinados a habitação unifamiliar, dos quais 22 (lotes 1 a 13 e 22 a 30), em moradias isoladas e 8 (lotes 14 a 21), em moradias em banda, sendo apresentados estudo prévio do projecto de arquitectura para todos os lotes, o qual se considera como meramente indicativo da futura ocupação dos lotes.

2.1.2.2. Um lote, com área de 840 m², destinado a equipamento desportivo (lote 31), na parte de terreno inserida em zona Verde de Protecção.

2.1.2.3. Uma parcela (A), com área de 5691m², para espaço verde, a integrar no domínio público municipal.

2.1.2.4. Uma parcela (B), com área total de 572 m², para futura gestão urbanística, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamentos

2.2.1. De acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra e com base nos limites e área total do terreno agora referenciados nas peças desenhadas anexas ao registo 2294/2008, a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 8000,65 m², prevendo-se na proposta em análise e para os 31 lotes a ficar na posse do promotor o valor de 8000 m².

2.2.2. As ocupações, as tipologias e o número de pisos das edificações, bem como o número de lugares de estacionamento respeitam o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64.º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infra-estruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em 0,70 x 8000 = 5600 m².

2.3.2. A área total das parcelas enunciadas em 2.1.2.3 e 2.1.2.4 (6263 m²) é superior ao determinado no sub-ponto anterior, podendo considerar-se respeitado o que se encontra consignado no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, caso a Câmara Municipal de Coimbra considere aceitável a parcela A, para espaço verde, de protecção à Circular Externa e à linha de água, que atravessa a referida parcela.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. O carácter lúdico e recreativo que se encontra associado à ocupação projectada para a parte do terreno inserido em zona Verde de Protecção, a Sul da Circular Externa de Coimbra, respeita o preconizado nos Art.ºs 39.º e 40.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

3.1.2. A implantação altimétrica e cêrcea das construções proposta para os lotes relaciona-se com o terreno natural e a solução viária articula-se com os estudos para a reformulação da rede viária na zona de S. Romão, aprovados em Reunião de Câmara Municipal de Coimbra realizada em 2005/01/03.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Em sede de registo 2294/2008, foram obtidos pareceres actualizados das seguintes entidades:

4.1.1. EDP – ofício/carta n.º 364/08/RCMER, 05-03-2008, dando conta que se mantém válidas as indicações prestadas pelo seu anterior ofício 170/03/CLPC-LU, 05-03-2003, onde são definidas as condições a que deverá obedecer o necessário projecto de infra-estruturas eléctricas e realçando que devido ao terreno ser atravessado por linhas aéreas de alta tensão, terá de ser definido um corredor de protecção, de acordo com o Art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho;

- 4.1.1. AC, Águas de Coimbra, E.M. – ofício n.º B08015931, de 7.MAR 2008, definindo as condições a que deverá obedecer o projecto das infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e donde se relevam os cuidados especiais a ter conta na solução drenagem de águas pluviais e na edificação no lote 31 (equipamento desportivo), devendo neste caso ser providenciado pela interessada a obtenção de parecer Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, conforme estabelecido na Lei da Água (58/2005, de 29 de Dezembro). A este propósito, foi entretanto obtido pela interessada, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, informação (anexada ao processo sob o registo 5908, 22/04/2008), onde é referido que *“...desde que as construções sejam abrangidas pelas disposições do Plano Director Municipal de Coimbra local e licenciadas pela Autarquia da Câmara Municipal de Coimbra, nada temos a opor às referidas obras, dado que se encontram fora da faixa de jurisdição do domínio hídrico (10,00 m da linha de água, a contar da sua margem). No entanto, casa haja efluentes domésticos, industriais e águas pluviais e estes não forem encaminhados para as respectivas redes, é necessário apresentar projecto para que se proceda ao licenciamento de descarga.”*

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

- 5.1. Em sede de projecto viário, que venha a ser apresentado com base em levantamento topográfico actualizado e instruído com os elementos previstos na norma 11A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), deverá: - ser esclarecida a zona a intervencionar para correcta articulação dos novos arruamentos com a envolvente viária existente, relevando-se a necessidade de realização de trabalhos de beneficiação/adaptação nos troços dos arruamentos já existentes confinantes com os lotes projectados, bem como de execução da passagem aérea sobre a Circular Externa. Dado o carácter de acesso local dos arruamentos internos de acesso aos lotes 5 a 9 e 26 a 28 e as condições particulares (tanto a nível planimétrico como altimétrico) do acesso às construções já existentes, considera-se, também, que deverá ser ponderada a possibilidade dos referidos arruamentos passarem a ser concebidos como espaço de partilha entre peões e veículos automóveis, sem segregação de funções (passeio, faixa de rodagem e estacionamento), recorrendo-se para o efeito à actual elevação de toda a plataforma e pavimentação em materiais com textura que assegure as necessárias condições de aderência à circulação viária e pedonal do local.
- 5.2. No que concerne ao projecto de arranjos exteriores, que venha a ser apresentado, o mesmo deverá assegurar a adequada protecção à Circular Externa e à linha de água, que atravessa a referida parcela, conforme estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do Art.º 39.º e Art.º 40.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra e contemplar o tratamento dos seguintes espaços:
- 5.2.1. Parcela “A”, onde, conforme já anteriormente referido, deverão ser preservadas as espécies arbóreas existentes;
- 5.2.2. Lote 31 e espaço a este adjacente, a integrar no domínio público, para estacionamento, bem como a parte de tardoz dos lotes 14 a 21 e 29 a 30, assegurando-se uma adequada cortina verde de isolamento e protecção à Circular Externa de Coimbra.
- 5.3. Quando da apresentação dos projectos de especialidades das infra-estruturas urbanísticas, deverá ter-se em conta o estabelecido no Decreto-Lei 163/2006 (Acessibilidades das Pessoas com Mobilidade Condicionada).
- 5.4. Uma vez que os projectos tipo (estudo prévio) das construções (moradias unifamiliares) nos lotes 1 a 30, anexos ao registo 2294/2008, têm apenas carácter indicativo sobre a futura ocupação dos lotes, não dispensando os futuros projectos de arquitectura da observância da legislação e regulamentação aplicáveis à data do respectivo pedido de apreciação, considera-se que o teor do n.º 11 do Art.º 5.º da proposta de regulamento do loteamento deverá ser revisto ou suprimido.

6. PROPOSTA

- 6.1. Face ao acima exposto e verificando-se, também, para a operação em apreço, as condições estabelecidas no Art.º 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, em vigor, que, ao abrigo do disposto no Art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, dispensam a discussão pública, propõe-se que a **Câmara Municipal de Coimbra delibere ponderar** o enquadramento das áreas identificadas em 2.1.2.3 e 2.1.2.4 como cedências no âmbito do estabelecido na alínea b), do número 1, do Art.º 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra e, **bem assim, o licenciamento da operação de loteamento**, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 2294/08, sob as seguintes condições:

- 6.1.1. As decorrentes dos pareceres enunciados em 4 (enviando-se cópias à Requerente) e as que, complementarmente, venham a ser determinadas pelas entidades com jurisdição sobre as infra-estruturas de telecomunicações e rede de gás (PT Comunicações e Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia).
- 6.1.2. Quando da junção dos projectos de especialidades, para efeitos de futuro licenciamento das respectivas obras de urbanização, serem também satisfeitos os aspectos enunciados em 4 e 5.
- 6.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as que decorrerem da aplicação do Regulamento Municipal que, à data de deferimento do licenciamento das respectivas obras de urbanização, esteja em vigor.
- 6.1.4. Para efeitos de futuro licenciamento das respectivas obras de urbanização, deverão, no prazo de um ano, a contar da data de notificação do acto de licenciamento da operação de loteamento, ser anexados ao processo os elementos referidos nas normas 11 e 11A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE).”

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que no ponto 2.2.1, na terceira linha, onde estava escrito “prevendo-se”, deveria ser lido “constando”. O Sr. Vice-Presidente respondeu que era claro que era o sentido da proposta que estava a ser deliberada.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5615/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 1059, de 05-06-08, da Divisão de Renovação e Estruturação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Manuel Correia Carreira – aditamento/alterações – Rua Quinta das Barreiras – Regt.º n.º 15495/2007

Sobre este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1265, de 02-07-08, que mereceu despacho favorável do Sr. Vice-presidente em 09-07-08 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5616/2008 (14/07/2008):

- **Deferir, ao abrigo do disposto no art. 23º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da deliberação n.º 3469/2007 (02-07-07), as novas peças desenhadas constantes do registo n.º 15495/2008;**

- **Aprovar a seguinte planta cadastral:**

Prédio Mãe Inicial:

Prédio rústico, situado na Rua da Quinta das Barreiras/Santo António dos Olivais, com a área descoberta de 6994 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1156/19870910 e inscrito na Matriz Predial Rústica com os artigos n.º 1227, da Freguesia de Santo António dos Olivais, confrontando a Norte com Jaime Francisco Vaz, António Manuel Carvalho dos Reis, Carlos Alberto Patrão Ramos, Rogério Marçal Barreira, José Augusto Veiga Pinto de Gouveia, Aida Maria Nunes de Sousa Palmiro e Manuel da Silva Jesus, a Sul com Manuel Correia Carreira, Firmino Afonso Correia, Mário Simões Pedro, Agostinho José de Assis Campos, Maria Alice de Oliveira Marques Gomes de Carvalho, Carlos Manuel Folgado Barreira e Armando Baptista dos Santos, a Nascente com caminho público e a Poente com caminho público.

Parcela de terreno, com a área de 538m2, a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1156/19870910, do inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo n.º 1227, da Freguesia de Santo António dos Olivais; a integrar no domínio público do Município de Coimbra, confrontando a Norte com Jaime Francisco Vaz, a Nascente com o domínio público do Município de Coimbra e a Poente com o domínio público do Município de Coimbra.

- **Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos dos artigos 26º e 53º do RJUE, com as condições constantes na informação n.º 1265/DERU acima mencionada, notificando-se a requerente de que deverá requerer a emissão do alvará de loteamento no prazo de um ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Habijovem Coimbra – Habitação e Construção Crl – alteração à licença da operação de loteamento com o alvará n.º 586 – prorrogação do alvará – Alto dos Barreiros – Santa Clara – Regt.º n.º 2970/2008

Sobre este assunto foi elaborada a informação n.º 610, de 24-06-08, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5617/2008 (14/07/2008):

- Deferir as alterações à licença da operação de loteamento e às obras de urbanização que instruem o registo n.º 27/2008/2576, sob as condições constantes na informação n.º 610, de 24-06-08, da DERU;
- Aprovar a seguinte planta cadastral ajustada e respectiva avaliação das áreas de cedência:

Prédio Mãe Inicial:

Prédio Rústico, destinado a construção, situado em Quinta da Raposa / Santa Clara, com a área descoberta de 15940m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 931/900226 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 897, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com António da Silva, a Sul com Valdemar Miranda Alves, a Nascente com estrada e a Poente com António Manuel Nunes Gaspar e estrada.

Área de cedência: Arruamentos, Passeios, Estacionamento Público e Posto de Transformação

Parcela de terreno, com a área de 2702.90m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 931/900226, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 897, da Freguesia de Santa Clara; a integrar no domínio público da Município de Coimbra, destinada a arruamento, estacionamento, passeio e posto de transformação, confrontando, no seu todo, a Norte com o domínio público do Município de Coimbra, a Sul com o domínio público do Município de Coimbra, a Nascente com estrada, e a Poente com o domínio privado do Município de Coimbra.

Área de cedência: Domínio Privado

Parcela de terreno, denominado Lote N.º 29, com a área de 7296.50m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o N.º 931/900226, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 897, da Freguesia de Santa Clara, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, confrontando a Norte com António da Silva, a Sul com Valdemar Miranda Alves a Nascente com o domínio público do Município de Coimbra e com os Lotes N.º 7 a N.º 10 do Loteamento da Quinta da Raposa e a Poente com António Manuel Nunes Gaspar e estrada.

- Prorrogar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 53º do RJUE, o alvará de loteamento n.º 586 para conclusão das obras de infra-estruturas, por um período de quatro meses e meio.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Parques do Mondego, SA – projecto de alterações do loteamento nos Ratinhos – Torre de Vilela – Regt.º n.º 3036/2008

Em relação a este loteamento, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse que os números da área total de cedências indicados no ponto 2.4 não poderiam estar correctos. Apesar de ser uma oportunidade para a Câmara vir a possuir alguns lotes de terreno em zona industrial ou empresarial, e percebendo o esforço para que, ao invés de ser negociado apenas pagamento em numerário, se tenha em conta 1700 m² de área bruta de construção nos lotes 1 e 2, perguntou se não havia lotes maiores, na medida em que a Câmara poderia ter tentado uma área substancialmente maior. Ou seja, se não seria possível conseguir lotes de terreno que não fossem piores em termos de localização, mas em que a área a ficar na posse Autarquia fosse maior.

O Sr. Vice-Presidente salientou que os lotes nunca têm a medida ideal, pois haveria casos em que seriam maiores e a Câmara teria que pagar a diferença ou vice-versa. Disse que a diferença é muito pequena, pois, em vez de 82.500 euros, já se estaria a falar em 4.900 euros. Explicou que as contas eram feitas de acordo com a área de cedência, não satisfeita, de terreno, não sobre a área de construção, mas o Sr. Vereador Gouveia Monteiro alegou que a diferença entre o que foi pago nos dois lotes e o que falta é de 2.500 m², ou seja, perto de 500 m² de área construída, recebendo a menos em numerário. O Sr. Vice-Presidente repetiu como os cálculos eram feitos, frisando que a área nunca é exacta, é superior ou inferior, sendo que em alguns casos a Câmara poderia ajustar para mais. Do ponto de vista do Sr. Vice-Presidente, os lotes pareceram-lhe bons, sendo a diferença muito pequena. A alternativa para que a Autarquia fique com um terceiro lote implica o pagamento do mesmo. Como a Câmara fica com uma área construída já significativa, tendo em conta os lotes 1 e 2, disse julgar não ser pertinente um maior investimento neste processo, apesar de defender a aquisição de lotes pela Autarquia.

O Sr. Vereador Luís Vilar comentou que a proposta indicava que fosse dado conhecimento da matéria à Junta de Freguesia e aos munícipes Maria Lucília Paiva Marques, Hermínio das Neves Morais e Joaquim Soares das Neves, no âmbito das exposições apresentadas em sede de discussão pública. Disse julgar que uma das questões colocadas pela Junta de Freguesia de Torre de Vilela teria a ver com determinados caminhos deste grande loteamento industrial, que seriam pertença daquela Junta. Solicitou que fosse explicado se foi dado conhecimento à Junta ou se a mesma foi satisfeita na pretensão que apresentou. O Sr. Vice-Presidente comentou a existência de caminhos públicos e servidões. Os caminhos reconhecidos estão retirados dos cálculos das áreas. Relativamente às servidões, é necessário garanti-las quando os trabalhos estiverem executados, através das ruas novas que serão abertas, dos passeios, etc. Os Serviços limitam-se a informar que as questões colocadas pela Junta estão satisfeitas e as respostas no âmbito da discussão pública estão identificadas. A grande preocupação em relação a este loteamento, continuou, diz respeito à drenagem das

A

águas pluviais, matéria sobre a qual a Junta de Freguesia também mostra apreensão. Embora não se tenha considerado o assunto, dizendo o Sr. **Vice-Presidente** não saber o motivo para tal lapso, na avaliação de impacto ambiental, a Câmara Municipal dá razão à Junta de Freguesia, fazendo todos os esforços para que a situação seja resolvida da maneira mais eficaz. Disse que também não entendia o motivo pelo qual as Autarquias Locais não pertenciam às Comissões de Acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental. Por lei, as Autarquias e as Juntas de Freguesia não participam nas Comissões, o que leva a este tipo de situações: o parecer da Junta tem toda a razão de ser, mas a avaliação de impacto ambiental assegura estar tudo bem.

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 1317, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que mereceu o seguinte despacho do Sr. Vice-presidente em 10-07-08:

“Concordo, chamando-se, ainda, a particular atenção para as condições expressas na informação 1308, de 08-07-08, e parecer da Águas de Coimbra. Relativamente ao ponto 13 deverá optar-se pelo ponto B”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5618/2008 (14/07/2008):

- Deferir o projecto de alterações ao loteamento que instrui o registo n.º 3036/08, sob as condições expressas na informação n.º 1308/08;
- Aprovar o pagamento em espécie da compensação prevista no art. 102º, n.º 4 do RMUE, relativamente à área de cedência em falta;
- Dar conhecimento da presente decisão à Junta de Freguesia e aos municípios que apresentaram exposições em sede de discussão pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Gracinda Monteiro Nobre Fernandes – recepção provisória das obras de urbanização e redução de caução – Palheira – Regt.º n.º 7309/2008

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 1464, de 02/07/2008, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer da Chefe da mesma Divisão de 09/07/2008, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5619/2008 (14/07/2008):

- Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 522 nos termos propostos na informação n.º 1464, de 02-07-08, da DLDF;
- Proceder à redução da caução prestada através da garantia bancária n.º 02550010217820019, emitida em 14/07/2004 pela Caixa Geral de Depósitos, do valor de 148.501,05 €, para o valor de 15.446 €, referente aos 10% dos valores devidamente actualizados das cauções iniciais das infra-estruturas recebidas (valor a conservar até à recepção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo Promotor, cinco anos após a recepção provisória), notificando-se a entidade bancária, devendo para efeitos de registo contabilístico no quadro do POCAL, remeter-se o original da mesma à Divisão de Contabilidade, ficando cópia no processo;
- Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras Gestão e Infra-estruturas Municipais, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

XI.1. Construção da sede da Junta de Freguesia de Trouxemil – prorrogação de prazo

A empreitada “Construção da sede da Junta de Freguesia de Trouxemil” foi adjudicada à empresa Soteol – Sociedade de terraplanagens do Oeste, Lda., em 02-07-2007, em regime de série de preços, pelo valor de 323.500,00€ (+ IVA) e com um prazo de execução de 240 dias, tendo ocorrido a consignação dos trabalhos no dia 18-10-2007.

Em sequência, e com base na informação n.º 26530, de 03-07-2008, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5620/2008 (14/07/2008):

- Aprovar a planta de arranjos exteriores e planta da cave referentes à empreitada “Construção da sede da Junta de Freguesia de Trouxemil”;
- Aprovar o total dos trabalhos a mais a preços acordados de 7 633.59€ (acrescidos de IVA), o total dos trabalhos a mais a preços de contrato de 19 891.52€ (acrescidos de IVA), o total dos trabalhos a menos a

preços acordados de – 1 189.76€ (acrescidos de IVA) e os trabalhos a menos a preços contratuais de – 14 338.10€ (acrescidos de IVA);

- Aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada em 45 dias, devendo estar concluídos todos os trabalhos em 29-07-08;
- Aprovar a cabimentação dos trabalhos a mais, no valor de 28 901,37€ (IVA incluído) e a descabimentação dos trabalhos a menos no valor de – 16 304,25€ (IVA incluído), dispensando-se a realização de contrato escrito, cumprindo o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 59º do DL 197/99, de 8 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Beneficiação do edifício dos Paços do Concelho – abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio

Sobre este assunto, e com base na informação n.º 27115, de 09-07-08, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5621/2008 (14/07/2008):

- Aprovar o projecto de intervenção referente à empreitada “Beneficiação do Edifício dos Paços do Concelho”, bem como o convite circular, programa de concurso e caderno de encargos e abertura de concurso limitado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, com o valor base de € 102.524,78, acrescido de IVA, e com prazo de execução de 120 dias, incluindo sábados, domingos e feriados;
- Aprovar as seguintes Comissões de acompanhamento do concurso:
 - Comissão de abertura do concurso:
 - Eng.º Ana Maria R. Fonseca Pimentel – Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios
 - Eng.º Mário Ricardo Lopes – Técnico da DEE
 - Dr.ª Alexandra Antunes – Técnica Superior do DOGIM
 - Suplentes:
 - Eng.º Pedro Neves – Eng.º Civil
 - Eng.º Daniel Gaudêncio – Eng.º da DEIP
 - Irene André – Oficial Administrativa do DOGIM
 - Eng.º Pedro Mota Santos – Eng.º Electrotécnico da DEIP
 - Comissão de análise das propostas:
 - Eng.ª Sandra Vitória – Técnica Superior da DEE
 - Eng.º Mário Ricardo Lopes – Técnico da DEE
 - Pedro Fidalgo – Desenhador de Construção Civil da DEE
 - Suplentes:
 - Eng.º Luís Ricardo Pereira – Eng.º Técnico da DEE
 - Eng.º Pedro Mota Santos – Eng.º Electrotécnico da DEIP
 - Cristina Raimundo – Técnica Profissional de Construção Civil da DEE
 - Eng.º Daniel Gaudêncio – Eng.º da DEIP
- Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:
 - Bento & Bento, Lda.;
 - Marques & Filipe, Lda.;
 - Ferreira de Sousa, Construção Civil e Obras Públicas, Lda.;
 - Construdémia Construções, Lda.;
 - Quimlena, Construções, S.A.;
 - A. Baptista de Almeida, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Escola do 1º CEB de Souselas – Construção do campo de jogos – abertura de concurso por ajuste directo

Sobre este assunto, e com base na informação n.º 25132, de 25-06-08, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5622/2008 (14/07/2008):

- Aprovar o projecto de intervenção referente à empreitada “Escola do 1º CEB de Souselas – Construção do campo de jogos”, bem como o convite circular, programa de concurso e caderno de encargos e abertura de concurso por ajuste directo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, com o valor base de € 19.785,55, acrescido de IVA, e com prazo de execução de 60 dias, incluindo sábados, domingos e feriados;
- Aprovar as seguintes Comissões de acompanhamento do concurso:
 - Comissão de abertura do concurso:
 - Eng.º Mário Ricardo Lopes – Técnico da DEE

- António Pedro Fidalgo – Desenhador de Construção Civil
- Dr.ª Alexandra Antunes – Técnica Superior do DOGIM

Suplentes:

- Eng.º Ricardo Pereira – Eng.º Técnico Civil da DEE
 - Eng.º Pedro Mota Santos – Eng.º Electrotécnico da DEIP
 - Eng.º Pedro Neves – Eng.º Civil da DEE
 - Helena Eusébio – Assistente Administrativa Especialista
 - Cristina Raimundo – Técnica Profissional de Construção Civil da DEE
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
- Bento & Bento, Lda.;
 - Marques & Filipe, Lda.;
 - Ferreira de Sousa, Construção Civil e Obras Públicas, Lda.;
 - Construdémia Construções, Lda.;
 - Carlos Caldeira Marques, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Beneficiação da escola do 1º CEB de Brasfemes – adjudicação definitiva

Tendo sido aprovada a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da empreitada “Beneficiação da escola do 1º CEB de Brasfemes”, e analisadas as propostas apresentadas, foi elaborada a informação n.º 27112, de 09/07/2008, da Comissão de Análise das Propostas, nos termos da qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5623/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar a lista ordenada das propostas dos concorrentes patente na informação n.º 27112, de 09-07-08, para efeitos de adjudicação de acordo com o artigo 102º do DL 59/99, de 2 de Março;**
- **Adjudicar à firma Marques & Filipe, Lda. a empreitada “Beneficiação da escola do 1º CEB de Brasfemes”, pelo valor de 119.279,88 € (acrescido de IVA) e com prazo de execução de 180 dias, por ter apresentado a proposta mais favorável à Câmara Municipal;**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Construção do Jardim-de-infância do Vale das Flores – revisão de preços definitiva

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 24206, de 18-06-08, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5624/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar a Revisão Definitiva de Preços da empreitada “Construção do Jardim-de-infância do Vale das Flores” no valor de € 31.135,13 (s/ IVA), atendendo às disposições contidas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Beneficiação e conservação das escolas do 1º CEB da Feteira, Chão do Bispo, Lages, Alcarraques e Cioga do Monte – recepção definitiva

Para este assunto, e nos termos da informação n.º 26906, de 07/07/2008, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5625/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Beneficiação e conservação das escolas do 1º CEB da Feteira, Chão do Bispo, Lages, Alcarraques e Cioga do Monte”;**
- **Proceder ao cancelamento das garantias bancárias n.º 321-02-0122593, no valor de 7.515,47 €, e n.º 321-02-036178, no valor de 3.493,07 €, emitidas pelo Banco Comercial Português.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Beneficiação da escola do 1º CEB de Arzila – adjudicação definitiva

Tendo sido aprovada a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da empreitada “Beneficiação da escola do 1º CEB de Arzila”, e analisadas as propostas apresentadas, foi elaborada a informação n.º 27023, de 09/07/2008, da Comissão de Análise das Propostas, nos termos da qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5626/2008 (14/07/2008):

- Aprovar a lista ordenada das propostas dos concorrentes patente na informação n.º 27023, de 09-07-08, para efeitos de adjudicação de acordo com o artigo 102º do DL 59/99, de 2 de Março;
- Adjudicar à firma Quimlena, Construções, Lda. a empreitada “Beneficiação da escola do 1º CEB de Arzila”, pelo valor de 113.885,00 € (acrescido de IVA) e com prazo de execução de 180 dias, por ter apresentado a proposta mais favorável à Câmara Municipal;
- Proceder à correcção do cabimento n.º 708, de 19-05-08, considerando o valor de adjudicação da obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Implementação de um sistema de gestão ambiental – tratamento de efluentes do Horto Municipal – adjudicação definitiva

Sobre este assunto, e nos termos da informação n.º 26169, de 01-07-08, da Comissão de Acompanhamento do concurso, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5627/2008 (14/07/2008):

- Adjudicar à empresa Construdémia, Construções, Lda. a empreitada “Implementação de um sistema de gestão ambiental – tratamento de efluentes do Horto Municipal”, pelo valor de 21.300,00 € e prazo de execução de 90 dias, dispensando-se contrato ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art. 59º do DL 197/99, de 8 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. Junta de Freguesia do Ameal – apoio

Na sequência do pedido de cedência de um palco efectuado pela Junta de Freguesia do Ameal, foi elaborada a informação n.º 26131, de 01/07/2008, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 5628/2008 (14/07/2008):

- Ceder um palco à Comissão de Festas de S. Justo, nos dias 25, 26, 27 e 28 de Julho de 2008, estimando-se o valor da operação de transporte, montagem e desmontagem do equipamento em 1.279,03 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10. Alargamento da estrada de S. Martinho da Árvore/Sandelgas – concurso limitado sem publicação de anúncio

A necessidade de alargamento e pavimentação da ligação de S. Martinho de Árvore (E.N. 111) a Sandelgas, na freguesia de S. Martinho de Árvore, motivou a informação n.º 26810, de 09-07-2008, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, nos termos da qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5629/2008 (14/07/2008):

- Aprovar o projecto, convite circular, programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio referentes à empreitada “Alargamento da estrada de S. Martinho da Árvore/Sandelgas”, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, com o valor base de € 85.980,00, acrescido de IVA, e com prazo de execução de 120 dias;
- Aprovar as seguintes Comissões de acompanhamento do concurso:
 - Comissão de abertura do concurso:
 - Eng.º José Raul J. Teles de Oliveira – Chefe da DVEE
 - Eng.ª Ana Cristina Silva – Técnico da DVEE
 - Célia Morais – Assistente Administrativa Especialista
 - Suplentes:
 - Eng.º José Manuel Gomes – Técnico da DVEE
 - Fernanda Costa – Assistente Administrativa Principal
 - Comissão de Análise das Propostas:
 - Eng.ª Ana Cristina Silva – Técnico da DVEE
 - Eng.º José João Mamede Cardoso Santos – Técnico da DVEE
 - Eng.º José dos Santos Atam – Técnico da DVEE
 - Suplentes:
 - Eng.º César Alvoeiro Dinis – Técnico da DVEE

- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
 - Álvaro Mariano Cortez & Filho, Lda.;
 - Civilvias, Construção e Vias, Lda.;
 - Ferreira de Sousa, Construção Civil e Obras Públicas, Lda.;
 - José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.;
 - A. Sequeira Júnior & Companhia, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.11. Concepção / construção da nova Ponte da Longra – abertura de concurso – ajuste directo

Sobre este assunto, e com base na informação n.º 27058, de 09-07-2008, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5630/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar o novo programa de concurso da empreitada “Concepção / construção da nova Ponte da Longra”, bem como o convite circular, sendo que se mantém o caderno de encargos inicial;**
- **Realizar um procedimento, por ajuste directo, conforme previsto nos artigos 47.º, 48.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, sendo o preço base de € 600.000,00, acrescido de IVA, e com prazo de execução de 255 dias, contabilizado da seguinte forma: prazo para elaboração do projecto – 75 dias; prazo fixo para análise e aprovação do projecto apresentado pela Câmara Municipal – 30 dias, e prazo para execução dos trabalhos – 150 dias;**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Acompanhamento:**
 - Eng.º Ulisses Rodrigues Correia – Director do DOGIM
 - José João Mamede Cardoso Santos – Técnico da DVEE
 - D. Fernanda Costa – Assistente Administrativo Principal
- **Suplentes:**
 - Eng.º José Manuel Gomes – Técnico da DVEE
 - Eng.º José dos Santos Atam – Técnico da DVEE
 - Eng.ª Ana Cristina C. da Silva – Técnico da DVEE
 - Célia Morais – Assistente Administrativa Especialista
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
 - Construções Júlio Lopes, SA;
 - Conduril, Construtora Duriense, SA;
 - Opway – Engenharia, SA;
 - Telhabel, Construções, SA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.12. Requalificação da rede viária do concelho – novo plano de tapetes betuminosos 08/09 – concurso público

Tendo em vista a reparação e beneficiação de diversos arruamentos do concelho, foi elaborada a informação n.º 27001, de 09-07-2008, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, com base na qual o executivo deliberou:

Deliberação n.º 5631/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso público referentes à empreitada “Requalificação da rede viária do concelho – novo plano de tapetes betuminosos 08/09”, nos termos do artigo 48.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, com o valor base de € 1.325.000,00, acrescido de IVA, e com prazo de execução de 270 dias;**
- **Aprovar as seguintes Comissões de acompanhamento do concurso:**
 - Comissão de abertura do concurso:**
 - Eng.º Ulisses Rodrigues Correia – Director do DOGIM
 - Eng.º José Atam – Técnico da DVEE
 - D. Fernanda Costa – Assistente Administrativo Principal
 - Suplentes:**
 - Eng.º José Raul J. Teles de Oliveira, Chefe da DVEE
 - José Manuel Gomes – Técnico da DVEE
 - José João Mamede Cardoso Santos – Técnico da DVEE
 - Célia Morais – Assistente Administrativa Especialista
 - Comissão de Análise das Propostas:**
 - Eng.º José Manuel Gomes – Técnico da DVEE
 - Eng.º José João Mamede Cardoso Santos – Técnico da DVEE
 - Eng.ª Ana Cristina C. da Silva – Técnico da DVEE
 - Suplentes:**
 - Eng.º César Alvoeiro Dinis – Técnico da DVEE

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.13. Redes de energia – 4ª fase do Parque Verde do Mondego – abertura de concurso limitado

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 27200, de 09-07-2008, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5632/2008 (14/07/2008):

- **Proceder à abertura de concurso limitado para a empreitada “Redes de Energia – 4.ª fase do Parque Verde Mondego” nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 48º do DL 59/99, de 2 de Março, com preço base de 49.995,00€ e prazo de execução de 60 dias;**
- **Aprovar o projecto, convite circular, programa de concurso, caderno de encargos e memória descritiva da empreitada acima referida;**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - Barata & Marcelino, Lda.
 - Canas Electromontagens, SA
 - Irmãos Heleno, Lda.
 - MT, Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda.
 - Santana e Cª, Lda.
- **Aprovar as seguintes Comissões de acompanhamento do concurso:**
 - Comissão de abertura de propostas:
 - Mota Santos – Eng.º T. Electrotécnico da DEIP
 - Daniel Gaudêncio – Eng.º T. Mecânico da DEIP
 - Delia Silveira – Assistente Administrativo da DEIP
 - Suplente:
 - Sónia Cachapim – Técnica de Construção Civil da DEIP
 - Comissão de Análise das Propostas:
 - José Gomes – Eng.º Técnico da DVEE
 - Mota Santos – Eng.º T. Electrotécnico da DEIP
 - Sónia Cachapim – Técnica de Construção Civil da DEIP
 - Suplentes:
 - Alexandra Antunes – Técnica Superior DOGIM

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.14. Rectificação de passeios na Alameda Calouste Gulbenkian – abertura de concurso

Relativamente ao assunto em epígrafe, e tendo por base a informação n.º 24287, de 19-06-2008, da DGCT, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5633/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar o projecto, programa de concurso, convite circular e caderno de encargos, bem como a abertura de um concurso limitado sem publicação de anúncio, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art. 48º do DL 59/99, de 2 de Março, da empreitada “Rectificação de passeios na Alameda Calouste Gulbenkian”;**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - Isidoro Correia da Silva, Lda.
 - Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda.
 - Briopul, Lda.
 - Ferreira de Sousa CCOP, Lda.
 - A. M. Cacho & Brás, Lda.
- **Aprovar as seguintes comissões de acompanhamento do concurso:**
 - Comissão de abertura de propostas:
 - Eng.º Técnico Carlos Albuquerque – Técnico da DGCT
 - Eng.º Técnico Fernando Gaspar – Técnico da DGCT
 - Sr. Arménio Carvalho – Assistente Administrativo Principal da DGCT
 - Suplentes
 - Eng.º José Manuel Gomes – Técnico da DVEE
 - D. Margarida Lopes – Assistente Administrativo Principal da DGCT
 - Comissão de Análise das propostas:
 - Eng.º João Mexia Leitão – Chefe da DGCT
 - Eng.º Técnico Carlos Albuquerque – Técnico da DGCT
 - Eng.ª Carla Rodrigues – Técnico da DGCT

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.15. Pinturas de marcas rodoviárias 2008 – proposta de decisão de adjudicação definitiva

Tendo sido aprovada a abertura de concurso limitado para a execução da empreitada “Pinturas de marcas rodoviárias 2008”, e analisadas as propostas apresentadas, foi elaborada a informação n.º 27184, de 09/07/2008, da Comissão de Análise das Propostas, nos termos da qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5634/2008 (14/07/2008):

- Adjudicar à firma Isidovias – Sinalização Rodoviária, Lda. a empreitada “Pinturas de marcas rodoviárias 2008”, pelo valor de 65.579,22 € (acrescido de IVA) e com prazo de execução de 180 dias, por ter apresentado a proposta mais favorável à Câmara Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XII.1. Estabelecimentos de educação e ensino – material didáctico e de apoio ao funcionamento no ano lectivo 2008/2009

Dado que os materiais didácticos e de desgaste de apoio utilizados na prática pedagógica constituem um instrumento necessário ao adequado funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, proporcionando às crianças uma experiência educativa diversificada, e cabendo à Câmara Municipal de Coimbra assegurar o princípio da gratuidade do ensino através da atribuição aos Jardins-de-infância e às Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico as verbas necessária à aquisição dos referidos materiais, foi elaborada pela Divisão de Educação e Ciência a informação n.º 235, de 24/07/2008, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 5635/2008 (14/07/2008):

- Atribuir, a título de participação financeira do Município nas despesas com materiais didácticos e de apoio ao funcionamento no ano lectivo 2008/2009, 9 subsídios aos Agrupamentos de Escolas que integram os 33 Jardins-de-infância e as 71 Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico discriminadas no quadro que se segue, perfazendo o montante total de 92.160,00 €.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Ensino / Educação	Acerto de contas relativo a 2007/2008	N.º de turmas	Montante do subsídio
ALICE GOUVEIA NIPC 600 074 684	EB1 AREEIRO		4	1.200,00 €
	EB1 ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL		4	1.200,00 €
	EB1 BAIRRO NORTON MATOS		9	2.700,00 €
	EB1 CHÃO DO BISPO		2	600,00 €
	EB1 QUINTA DAS FLORES	-580,00 €	13	3.320,00 €
	EB 2, 3 - TURMA DO PCA		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA AREEIRO		2	600,00 €
	JARDIM INFÂNCIA QUINTA DAS FLORES		3	900,00 €
Total do Agrupamento			38	10.820,00 €
CEIRA NIPC 600 074 498	EB1 ALMALAGUÊS	290,00 €	5	1.790,00 €
	EB1 CARPINTEIROS		1	300,00 €
	EB1 CASTELO VIEGAS		1	300,00 €
	EB1 PEREIROS		2	600,00 €
	EB1 RIO GALINHAS	-290,00 €	0	-290,00 €
	EB1 TORRE BERA		2	600,00 €

Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Ensino / Educação	Acerto de contas relativo a 2007/2008	N.º de turmas	Montante do subsídio
------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------	----------------------

CEIRA	EB1 TORRES DO MONDEGO		2	600,00 €
	EB1 VENDAS DE CEIRA		4	1.200,00 €
	JARDIM INFÂNCIA VENDAS DE CEIRA		2	600,00 €
Total do Agrupamento			19	5.700,00 €
EUGÉNIO DE CASTRO NIPC 600 074 862	EB1 CASAL DO LOBO		1	300,00 €
	EB1 DIANTEIRO		2	600,00 €
	EB1 SOLUM	-290,00 €	18	5.110,00 €
	EB1 TOVIM	290,00 €	2	890,00 €
	JARDIM INFÂNCIA SOLUM		2	600,00 €
Total do Agrupamento			25	7.500,00 €
INÊS DE CASTRO NIPC 600 074 722	EB1 ALMAS FREIRE	-290,00 €	7	1.810,00 €
	EB1 CRUZ DE MOROUÇOS		2	600,00 €
	EB1 ESPÍRITO SANTO TOUREGAS		2	600,00 €
	EB1 FALA		4	1.200,00 €
	EB1 PÓVOA DE S. MARTINHO		4	1.200,00 €
	EB1 S. MARTINHO DO BISPO		9	2.700,00 €
	JARDIM INFÂNCIA ALMAS DE FREIRE		2	600,00 €
	JARDIM INFÂNCIA PÓVOA		1	300,00 €
JARDIM INFÂNCIA S. BENTO		2	600,00 €	
Total do Agrupamento			33	9.610,00 €
MARTIM DE FREITAS NIPC 600 076 440	EB1 CONCHADA		4	1.200,00 €
	EB1 COSELHAS		3	900,00 €
	EB1 MONTES CLAROS	-870,00 €	11	2.430,00 €
	EB1 OLIVAIS		8	2.400,00 €
	EB1 SANTA CRUZ	-290,00 €	6	1.510,00 €
	JARDIM INFÂNCIA MONTES CLAROS		3	900,00 €
Total do Agrupamento			32	8.440,00 €
PEDRULHA NIPC 600 076 296	EB1 ADÉMIA		4	1.200,00 €
	EB1 ALCARRAQUES	-290,00 €	0	-290,00 €
	EB1 BOTÃO		2	600,00 €
	EB1 BRASFEMES		4	1.200,00 €
	EB1 EIRAS		4	1.200,00 €
	EB1 INGOTE		4	1.200,00 €
	EB1 LARÇÃ		2	600,00 €
	EB1 LORDEMÃO		4	1.200,00 €
	EB1 LORETO	-290,00 €	5	1.210,00 €
	EB1 MARMELEIRA		2	600,00 €
	EB1 PAÇO		1	300,00 €
	EB1 PEDRULHA		4	1.200,00 €
	EB1 ROCHA NOVA		1	300,00 €
	EB1 S. PAULO FRADES		2	600,00 €
EB1 SANTA APOLÓNIA		7	2.100,00 €	

Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Ensino / Educação	Acerto de contas relativo a 2007/2008	N.º de turmas	Montante do subsídio
------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------	----------------------

	EB1 SARGENTO MOR		3	900,00 €
	EB1 SOUSELAS		4	1.200,00 €
	EB1 TROUXEMIL		2	600,00 €
	EB1 VIL DE MATOS		1	300,00 €
	EB1 VILELA		4	1.200,00 €
	JARDIM INFÂNCIA BRASFEMES		2	600,00 €
	JARDIM INFÂNCIA EIRAS		2	600,00 €
	JARDIM INFÂNCIA INGOTE		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA LARÇÃ		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA PEDRULHA		2	600,00 €
	JARDIM INFÂNCIA SANTA APOLÓNIA		2	600,00 €
	JARDIM INFÂNCIA SOUSELAS		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA TORRE DE VILELA		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA TROUXEMIL		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA VIL DE MATOS		1	300,00 €
Total do Agrupamento			74	21.620,00 €
S. SILVESTRE NIPC 600 076 709	EB1 ANDORINHA	-290,00 €	0	-290,00 €
	EB1 ANTUZEDE		2	600,00 €
	EB1 ARDAZUBRE		2	600,00 €
	EB1 BAIRRO AZUL - S. SILVESTRE		2	600,00 €
	EB1 CIDREIRA		1	300,00 €
	EB1 CIOGA DO CAMPO	-290,00 €	0	-290,00 €
	EB1 PÓVOA DO PINHEIRO		1	300,00 €
	EB1 QUIMBRES	-290,00 €	0	-290,00 €
	EB1 S. FACUNDO	-290,00 €	0	-290,00 €
	EB1 S. JOÃO DO CAMPO	580,00 €	5	2.080,00 €
	EB1 S. MARTINHO DE ÁRVORE		2	600,00 €
	EB1 S. SILVESTRE	580,00 €	4	1.780,00 €
	EB1 VERA CRUZ		2	600,00 €
	EB1 VILA VERDE		1	300,00 €
	EB1 ZOUARRIA	-290,00 €	0	-290,00 €
JARDIM INFÂNCIA ANDORINHA		1	300,00 €	
S. SILVESTRE NIPC 600 076 709	JARDIM INFÂNCIA ANTUZEDE		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA S. JOÃO DO CAMPO		2	600,00 €
	JARDIM INFÂNCIA S. MARTINHO ÁRVORE		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA S. SILVESTRE		2	600,00 €
	JARDIM INFÂNCIA VILA VERDE		1	300,00 €
Total do Agrupamento			30	8.710,00 €
SILVA GAIO NIPC 600 075 788	EB1 ALMEDINA	290,00 €	6	2.090,00 €
	EB1 ANTANHOL	290,00 €	4	1.490,00 €
	EB1 ASSAFARGE		4	1.200,00 €
	EB1 CASCONHA		4	1.200,00 €
	EB1 CERNACHE		3	900,00 €

Agrupamento de
Escolas

Estabelecimento de Ensino / Educação

Acerto de
contas
relativo
aN.º de
turmasMontante
do subsídio

		2007/2008		
SILVA GAIO NIPC 600 075 788	EB1 FETEIRA		2	600,00 €
	EB1 LAGES	-290,00 €	0	-290,00 €
	EB1 PALHEIRA		2	600,00 €
	EB1 ROSSIO DE SANTA CLARA		2	600,00 €
	EB1 S. BARTOLOMEU	580,00 €	6	2.380,00 €
	EB1 VALONGO		2	600,00 €
	JARDIM INFÂNCIA ALMEDINA	290,00 €	2	890,00 €
	JARDIM INFÂNCIA ANTANHOL		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA CARVALHAIS DE BAIXO		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA S. BARTOLOMEU		1	300,00 €
Total do Agrupamento			40	13.160,00 €
TAVEIRO NIPC 600 074 625	EB1 AMEAL		1	300,00 €
	EB1 ARZILA		2	600,00 €
	EB1 CASAIS		6	1.800,00 €
	EB1 RIBEIRA DE FRADES		5	1.500,00 €
	EB1 TAVEIRO		2	600,00 €
	EB1 VILA POUCA CAMPO		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA AMEAL		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA ARZILA		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA RIBEIRA DE FRADES		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA TAVEIRO		1	300,00 €
	JARDIM INFÂNCIA VILA POUCA DO CAMPO		1	300,00 €
Total do Agrupamento			22	6.600,00 €
Total do subsídio			313	92.160,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Casa de Formação Cristã da Rainha Santa Isabel – pedido de autocarro

Sobre este assunto, e com base na informação n.º 34, de 07-07-2008, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5636/2008 (14/07/2008):

- **Apoiar a Casa de Formação Cristã da Rainha Santa Isabel através da cedência de um autocarro para transporte de crianças numa visita a Mafra e Ericeira no próximo dia 12 de Julho de 2008.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Apoio ao funcionamento das escolas - ano lectivo 2008/2009 – subsídios de funcionamento com telefones

No âmbito do Protocolo relativo ao apetrechamento com telefones das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância da Rede Pública do Município de Coimbra, celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Direcção Regional de Educação do Centro e a Portugal Telecom, houve uma contribuição significativa para a maior rapidez de comunicações, redução do isolamento das escolas periféricas e melhoria na eficácia de respostas em situações imprevistas.

Nesse sentido, e tendo por base a informação n.º 236, de 25/06/2007, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5637/2008 (14/07/2008):

- Atribuir, a título de comparticipação financeira municipal nas despesas de funcionamento com telefones para o ano lectivo 2008/2009, 9 subsídios aos Agrupamentos que integram os 33 Jardins-de-infância e as 71 Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico discriminados no quadro que se segue, perfazendo o montante total de 23.091,16 €, correspondendo este valor ao acerto de contas do ano lectivo 2007/2008 e à despesa prevista para o ano lectivo de 2008/2009.

Agrupamento Vertical	Estabelecimento de Ensino / Educação	Comparticipação nas despesas com telefones			Subsídio de funcionamento com telefones
		Acerto de contas do ano lectivo 2007/08	Set. a Dez. de 2008 (a)	Jan. a Agosto de 2009 (b)	
ALICE GOUVEIA	EB1 AREIRO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
ALICE GOUVEIA	EB1 BAIRRO NORTON MATOS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
ALICE GOUVEIA	EB1 CHÃO DO BISPO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
ALICE GOUVEIA	EB1 QUINTA DAS FLORES	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
ALICE GOUVEIA	JARDIM INFÂNCIA AREIRO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
ALICE GOUVEIA	JARDIM INFÂNCIA VALE DAS FLORES	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO					1.444,08 €
CEIRA	EB1 ALMALAGUÊS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
CEIRA	EB1 CARPINTEIROS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
CEIRA	EB1 CASTELO VIEGAS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
CEIRA	EB1 PEREIRO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
CEIRA	EB1 RIO GALINHAS (d)				-218,20 €
CEIRA	EB1 TORRE BERA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
CEIRA	EB1 TORRES DO MONDEGO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
CEIRA	EB1 VENDAS DE CEIRA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
CEIRA	JARDIM INFÂNCIA VENDAS DE CEIRA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO					1.707,24 €

Agrupamento Vertical	Estabelecimento de Ensino / Educação	Comparticipação nas despesas com telefones			Subsídio de funcionamento com telefones
		Acerto de contas do ano lectivo 2007/08	Set. a Dez. de 2008 (a)	Jan. a Agosto de 2009 (b)	
EUGÉNIO CASTRO DE	EB1 CASAL DO LOBO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
EUGÉNIO CASTRO DE	EB1 DIANTEIRO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
EUGÉNIO CASTRO DE	EB1 SOLUM	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
EUGÉNIO CASTRO DE	EB1 TOVIM	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
EUGÉNIO CASTRO DE	JARDIM INFÂNCIA SOLUM	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO					1.203,40 €
INÊS DE CASTRO	EB1 ALMAS FREIRE	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
INÊS DE CASTRO	EB1 CRUZ DE MOROUÇOS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
INÊS DE CASTRO	EB1 ESPÍRITO SANTO TOUREGAS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
INÊS DE CASTRO	EB1 FALA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
INÊS DE CASTRO	EB1 PÓVOA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
INÊS DE CASTRO	EB1 S. MARTINHO DO BISPO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €

INÊS DE CASTRO	JARDIM INFÂNCIA ALMAS DE FREIRE	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
INÊS DE CASTRO	JARDIM INFÂNCIA PÓVOA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
INÊS DE CASTRO	JARDIM INFÂNCIA S. BENTO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO					2.166,12 €
MARTIM FREITAS	DE EB1 CONCHADA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
MARTIM FREITAS	DE EB1 COSELHAS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
MARTIM FREITAS	DE EB1 MONTES CLAROS	6,96 €	€ 78,40	€ 156,80	242,16 €
MARTIM FREITAS	DE EB1 OLIVAIS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
MARTIM FREITAS	DE EB1 SANTA CRUZ	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
MARTIM FREITAS	DE JARDIM INFÂNCIA DE MONTES CLAROS ©	25,00 €	€ 76,92	€ 161,52	263,44 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO					1.468,32 €
PEDRULHA	EB1 ADÉMIA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 ALCARRAQUES (d)	-218,20 €			-218,20 €
PEDRULHA	EB1 BOTÃO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 BRASFEMES	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 EIRAS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 INGOTE	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 LARÇÃ	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 LORDEMÃO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 LORETO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 MARMELEIRA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 PAÇO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 PEDRULHA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 PÓVOA DO LOUREIRO (d)	-218,20 €			-218,20 €
PEDRULHA	EB1 ROCHA NOVA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 S. PAULO FRADES	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 SANTA APOLÓNIA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 SARGENTO MOR	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 SOUSELAS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 TROUXEMIL	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 VIL DE MATOS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	EB1 VILELA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	JARDIM INFÂNCIA BRASFEMES	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	JARDIM INFÂNCIA EIRAS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	JARDIM INFÂNCIA INGOTE	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	JARDIM INFÂNCIA LARÇÃ	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	JARDIM INFÂNCIA PEDRULHA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	JARDIM INFÂNCIA SANTA APOLÓNIA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	JARDIM INFÂNCIA SOUSELAS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €

A

PEDRULHA	JARDIM INFÂNCIA TORRE DE VILELA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	JARDIM INFÂNCIA TROUPEMIL	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
PEDRULHA	JARDIM INFÂNCIA VIL DE MATOS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO					6.543,32 €

Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Ensino / Educação	Comparticipação nas despesas com telefones			Subsídio de funcionamento com telefones
		Acerto de contas do ano lectivo 2007/08	Set. a Dez. de 2008 (a)	Jan. a Agosto de 2009 (b)	
S. SILVETRE	EB1 ANDORINHA (d)	-218,20 €			-218,20 €
S. SILVETRE	EB1 ANTUZEDE	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	EB1 ARDAZUBRE	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	EB1 BAIRRO AZUL	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	EB1 CIDREIRA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	EB1 CIOGA DO CAMPO (d)	-218,20 €			-218,20 €
S. SILVETRE	EB1 PÓVOA PINHEIRO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	EB1 QUIMBRES (d)	-218,20 €			-218,20 €
S. SILVETRE	EB1 S. FACUNDO (d)	-218,20 €			-218,20 €
S. SILVETRE	EB1 S. JOÃO DO CAMPO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	EB1 S. MARTINHO DE ÁRVORE	6,96 €	76,92 €	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	EB1 S. SILVESTRE	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	EB1 VERA CRUZ	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	EB1 VILA VERDE	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	EB1 ZOUARRIA (d)	-218,20 €			-218,20 €
S. SILVETRE	JARDIM INFÂNCIA ANDORINHA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	JARDIM INFÂNCIA ANTUZEDE	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	JARDIM INFÂNCIA S. JOÃO DO CAMPO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	JARDIM INFÂNCIA S. MARTINHO ÁRVORE	6,96 €	76,92 €	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	JARDIM INFÂNCIA S. SILVESTRE	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
S. SILVETRE	JARDIM INFÂNCIA VILA VERDE	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO					2.759,88 €
SILVA GAIO	EB1 ALMEDINA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
SILVA GAIO	EB1 ANTANHOL	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
SILVA GAIO	EB1 ASSAFARGE	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
SILVA GAIO	EB1 CASCONHA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
SILVA GAIO	EB1 CERNACHE	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
SILVA GAIO	EB1 FETEIRA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
SILVA GAIO	EB1 LAJES (d)	-218,20 €			-218,20 €
SILVA GAIO	EB1 PALHEIRA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
SILVA GAIO	EB1 ROSSIO SANTA CLARA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
SILVA GAIO	EB1 S. BARTOLOMEU	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
SILVA GAIO	EB1 VALONGO	6,96 €	76,92 €	156,80	240,68 €

SILVA GAIO	JARDIM INFÂNCIA ALMEDINA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
SILVA GAIO	JARDIM INFÂNCIA ANTANHOL	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
SILVA GAIO	JARDIM INFÂNCIA CARVALHAIS DE BAIXO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
SILVA GAIO	JARDIM INFÂNCIA S. BARTOLOMEU	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO					3.151,32 €
FAVEIRO	EB1 AMEAL	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
FAVEIRO	EB1 ARZILA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
FAVEIRO	EB1 CASAIS	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
FAVEIRO	EB1 RIBEIRA DE FRADES	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
FAVEIRO	EB1 TAVEIRO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
FAVEIRO	EB1 VILA POUCA CAMPO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
FAVEIRO	JARDIM INFÂNCIA AMEAL	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
FAVEIRO	JARDIM INFÂNCIA ARZILA	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
FAVEIRO	JARDIM INFÂNCIA RIBEIRA DE FRADES	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
FAVEIRO	JARDIM INFÂNCIA TAVEIRO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
FAVEIRO	JARDIM INFÂNCIA VILA POUCA DO CAMPO	6,96 €	€ 76,92	€ 156,80	240,68 €
TOTAL DO AGRUPAMENTO					2.647,48 €
TOTAL					23.091,16 €

- (a) 19,23 € (assinatura + aluguer do telefone) x 4 meses
 (b) 19,81 € (assinatura + aluguer do telefone) x 8 meses
 (c) Taxa de instalação do telefone
 (d) Escolas encerradas no ano lectivo 2007/2008

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XIII.1. Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra – Torneio de Basquetebol Cidade de Coimbra – apoio

A Secção de Basquetebol da AAC solicitou o apoio da Autarquia para organizar um torneio de Mini Basquetebol no dia 31 de Maio.

Nesse sentido, e com base na informação n.º 368, de 13-06-08, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5638/2008 (14/07/2008):

- Apoiar a AAC – Secção de Basquetebol na realização de um torneio de Mini Basquetebol intitulado “Cidade de Coimbra”, que decorreu no Pavilhão Multidesportos no dia 31 de Maio, nomeadamente através de:
 - Cedência de 6 taças, em stock, para serem entregues aos participantes no evento, num custo total de 46,77€;
 - Cedência de 100 t-shirts alusivas ao Ano Olímpico Coimbra 2008, existentes em stock, num custo total de 155,00€;
 - Cedência do Pavilhão Multidesportos no dia 31 de Maio, entre as 09h00 e as 16h30, mediante o pagamento da respectiva taxa, no valor de 153,55€
 - Atribuir um subsídio de 4.000,00€ à AAC – Secção de Basquetebol, verba destinada a custear os diversos encargos suportados com a organização do torneio.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Clube do Mar de Coimbra – encontro regional de Escolas de Vela no escalão de infantis

Sobre este assunto, e tendo por base a informação n.º 392, de 24-06-08, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5639/2008 (14/07/2008):

- **Apoiar o Clube do Mar de Coimbra na organização do Encontro Regional de Escolas de Vela, realizado a 5 e 6 de Julho, nomeadamente através de:**
 - Oferta de 7 troféus, existentes em armazém, no valor de 65,10€;
 - Cedência de 2 salas no rés-do-chão do Pavilhão D, da Câmara Municipal de Coimbra;
 - Cedência de 20 grades e fita plástica para delimitar dois espaços de estacionamento de viaturas e barcos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – apoio

Sobre este assunto, e tendo por base a informação n.º 388, de 23-06-08, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5640/2008 (14/07/2008):

- **Atribuir uma comparticipação financeira de 17.500,00€ ao Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”, verba que se destina a apoiar o clube nos encargos a que vai estar sujeito com a participação no Campeonato Nacional da III Divisão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Piscinas Municipais – funcionamento/encerramento durante os meses de Agosto e Setembro

Sobre este assunto, e tendo por base a informação n.º 112, de 30-06-08, do Complexo de Piscinas Rui Abreu, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5641/2008 (14/07/2008):

- **Encerrar os complexos de piscinas municipais com vista à realização de trabalhos de conservação/manutenção e limpeza geral das dependências das instalações nas seguintes datas:**
 - CPLLC – 02-08 a 17-08
 - CPRA – 16-08 a 31-08
 - COP – 30-08 a 14-09
- Durante os períodos de encerramento de cada complexo, funcionará, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, o serviço de informação/inscrição;
 Horário de funcionamento nos períodos de abertura ao público: de 2.ª a 6.ª feira, entre as 9h00 e as 21h00, e aos sábados, das 9h00 às 19h00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Clube Fluvial de Coimbra – contrato programa de desenvolvimento desportivo – comparticipação financeira

O Sr. Vereador Luís Providência salientou que a aprovação do apoio ao Clube Fluvial de Coimbra permite a preparação da canoísta Beatriz Gomes no caminho para Pequim, informando que tinha sido apurada (K2-500m) naquele dia.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 411, de 02-07-08, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5642/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 21/2008, a celebrar com o Clube Fluvial de Coimbra, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira e em cumprimento do estabelecido no artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Colégio Imaculada Conceição – apoio

O Colégio Imaculada Conceição – Núcleo de Andebol solicitou apoio através da cedência de material essencial à prática desportiva, tal como bolas, equipamentos de jogo, camisolas de treino, coletes, pinos, etc.

Nesse sentido, e tendo por base a informação n.º 351, de 05-06-08, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5643/2008 (14/07/2008):

- **Apoiar o Colégio Imaculada Conceição – Núcleo de Andebol através da oferta de 100 camisolas, num valor total de 155€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. Associação de Basquetebol de Coimbra – actividade “3 on 3” – apoio

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 112, de 07/07/2008, da Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5644/2008 (14/07/2008):

- **Isentar a Associação de Basquetebol de Coimbra do pagamento de taxas pela utilização de uma ambulância e respectivo pessoal de apoio médico, durante a actividade “3 on 3 tour”, no dia 28 de Junho, cujo valor ascenderia a 186,16€;**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8. Junta de Freguesia de Trouxemil – cedência de baliza de futsal

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 418, de 08-07-08, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5645/2008 (14/07/2008):

- **Ceder, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de balizas de futsal à Junta de Freguesia de Trouxemil para instalar no recinto da Associação Desportiva e Cultural de Alcarraques, ficando o levantamento, transporte e montagem a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.9. Junta de Freguesia de Trouxemil – cedência de postes de basquetebol

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 379, de 20-06-08, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5646/2008 (14/07/2008):

- **Ceder, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de postes de basquetebol com aro fixo à Junta de Freguesia de Trouxemil para instalar no pátio escolar da Escola Básica do 1.º Ciclo de Trouxemil, ficando o levantamento, transporte e montagem a cargo da Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.10. Associação Desportiva de Antuzede - cedência de baliza de futsal e postes de basquetebol

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 384, de 20-06-08, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5647/2008 (14/07/2008):

- **Ceder, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de balizas de futsal e um par de postes de basquetebol com aro fixo à Associação Desportiva de Antuzede, ficando o levantamento, transporte e montagem a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.11. Junta de Freguesia de Lamarosa – cedência de postes de basquetebol e postes comuns de voleibol, badminton e ténis

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 383, de 20-06-08, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5648/2008 (14/07/2008):

- **Ceder, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de postes de basquetebol com aro fixo e um par de postes de voleibol, badminton e ténis à Junta de Freguesia de Lamarosa para equipar o polidesportivo de Casais de Vera Cruz, ficando o levantamento, transporte e montagem a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.12. Junta de Freguesia de Ameal – cedência de postes de basquetebol

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 382, de 20-06-08, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5649/2008 (14/07/2008):

- **Ceder, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de postes de basquetebol com aro fixo à Junta de Freguesia de Ameal para equipar o Polidesportivo de Vila Pouca do Campo, ficando o levantamento, transporte e montagem a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.13. Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – cedência de balizas de futebol

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 390, de 23-06-08, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5650/2008 (14/07/2008):

- **Ceder, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de balizas amovíveis de futebol sete ao Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”, ficando o levantamento, transporte e montagem a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.14. Real Clube Brasfemes - cedência de balizas de futebol

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 380, de 20-06-08, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5651/2008 (14/07/2008):

- **Ceder, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de balizas de futebol sete amovíveis ao Real Clube de Brasfemes, ficando o levantamento, transporte e montagem a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.15. Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês - cedência de balizas de futebol

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 381, de 20-06-08, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5652/2008 (14/07/2008):

- **Ceder, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de balizas de futebol sete amovíveis à Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês, ficando o levantamento, transporte e montagem a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.16. Actividade “12 horas a nadar pela Casa dos Pobres de Coimbra”

A Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo propôs uma parceria na organização da iniciativa “12 horas a nadar pela Casa dos Pobres de Coimbra”.

Assim, foi elaborada a informação n.º 84, de 20-06-08, da Directora do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5653/2008 (14/07/2008):

- Realizar o evento “12 horas a nadar pela Casa dos Pobres de Coimbra” no Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, no dia 11-10-08, entre as 8h00 e as 20h00, nos termos da informação n.º 84, da Directora do CPLLC;
- Alargar o horário de funcionamento do complexo até às 20h00 no dia 11-10-08;
- Autorizar o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários envolvidos na organização do evento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.17. Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira – desenvolvimento e melhoria da prática da actividade física - comparticipação financeira

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 396, de 25-06-08, da Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5654/2008 (14/07/2008):

- Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 5.000€ ao Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira para apoio, desenvolvimento e melhoria da prática da actividade física, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.18. Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira – construção de pavilhão desportivo em betão poroso – comparticipação financeira

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 394, de 25-06-08, da Divisão de Gestão Desportiva, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5655/2008 (14/07/2008):

- Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 35.000€ ao Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira para construção de um polidesportivo em betão poroso, em Sobral – Freguesia de Ceira, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.19. Conversão de sete campos de futebol em terra batida para campos de futebol com piso em relva artificial

O Sr. Vereador Luís Vilar disse já ter tido oportunidade de expressar ao Sr. Vereador Luís Providência, antes do início da reunião, que há mais um caso de leasing no Desporto. Disse não estar contra nenhuma das freguesias abrangidas, apenas acha, em relação aos 2.500.000 euros em campos sintéticos, mesmo financiados em 10 anos, que o Município de Coimbra tem outras áreas que necessitam de um maior investimento, nomeadamente a Cultura e a Acção Social. Ponderou ser importante o incentivo à prática de um desporto reconhecido, como o futebol, o maior dinamizador da juventude. Mas, confrontado com as questões jurídicas, disse não poder votar favoravelmente, pois este valor, mesmo em sistema de leasing em 10 anos, justifica, nos termos da lei, um concurso público internacional. Acrescentou que a informação refere que os pagamentos dos valores do investimento total serão efectuados de determinada forma, com pagamentos semestrais, em 10 anos, e cogitou que o subsídio previsto deveria ser para terraplanagem. Processo idêntico de aquisição de campos sintéticos decorreu em outras circunstâncias, englobando ou não fundos comunitários, uma vez que as regras são nacionais para o sistema de aluguer-aquisição, e foi chumbado em determinada altura, na CCR, por

B

uma auditoria. Reafirmou que não se sente à vontade, num investimento deste montante, se esta for a regra do concurso público internacional. Este é um factor preponderante para abertura de concurso público para as empresas fornecedoras, pois sempre pode surgir a dúvida sobre quais as empresas consultadas, independentemente da duração do prazo para pagamento, uma vez que o dinheiro é público. Questionou o motivo pelo qual o concurso não foi aberto, repetindo que não votava a proposta por este motivo jurídico, a par das dúvidas que tem sobre este tipo de investimento em campos sintéticos para uma Câmara Municipal como a de Coimbra, realçando que passaria por cima deste facto para que nenhuma freguesia fosse prejudicada.

O Sr. **Vereador Luís Providência** informou que levantou a mesma dúvida do Sr. Vereador Luís Vilar ao Gabinete Jurídico e de Contencioso, acrescentando que não se trata de nenhuma aquisição por parte do Município. O que está a ser deliberado é um subsídio aos clubes, entidades privadas, cabendo a estes fazerem os contratos com as empresas fornecedoras, escolhidas pelos próprios, até aos valores estipulados na proposta. Acrescentou que há jurisprudência em outros Municípios em relação a este tipo de procedimento. O GJC confirmou que, tratando-se de um apoio aos clubes, e levantada a dúvida de, se pelo período em causa, haver a necessidade do processo ser remetido à Assembleia Municipal, apenas necessitava de aprovação por parte da Câmara.

Sobre o valor do investimento, e considerando o orçamento anual do Município, de cerca de cem milhões de euros, parece ao Sr. **Vereador Luís Providência** que uma anuidade de 0,245% para requalificação dos sete campos não é exagerada. A indicação geral do que deve ser o orçamento municipal, ou a percentagem indicada ao Desporto, varia entre 2,5 e 3,5%, estando mais do que salvaguardada a opção estratégica pelo futebol. A par disto, haverá uma requalificação para além do piso dos campos de futebol, sendo, do ponto de vista do Sr. Vereador, interessante para o Município, revelador da sua ambição. Se o Município actualmente quiser organizar um torneio de futebol juvenil internacional, não possui local adequado. A partir do momento em que tiver seis ou sete campos relvados, mesmo que artificiais, pode programar e pensar em candidatar-se à organização de um evento deste tipo, tendo um número de recintos com qualidade suficiente para o fazer. Este problema já havia sido detectado nas modalidades de pavilhão, pois até há bem pouco tempo o Município não dispunha de um pavilhão municipal, quando hoje até organiza estágios da selecção olímpica de judo que representará o país em Pequim. Sem equipamentos, não há grandes hipóteses do Município organizar eventos desta valia.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse não ter a mínima dúvida sobre a justeza do investimento, não partilhando das preocupações do Sr. Vereador Luís Vilar. Aliás, lembrou ter defendido, aquando do contrato da cedência do Estádio Cidade de Coimbra à Académica, como plano de contingência, pois era contra o negócio, que o que se poupasse na manutenção do Estádio fosse aplicado no campo dos clubes, dizendo crer que se tratava neste caso de verbas muito semelhantes àquelas avançadas na altura. A avaliação dos clubes que estão em condição de maximizar este investimento da Câmara cabe ao Sr. Vereador Luís Providência, em termos de número de atletas em formação, crianças, jovens, etc., quanto a si próprio, reafirmou que o seu objectivo é ter o maior número de pessoas a praticar desporto. Relativamente à questão jurídica, evidentemente que se trata de um subsídio, mas acrescentou que a Câmara ficaria muito fragilizada se se viesse a verificar que todos os clubes optavam pela mesma empresa, com o sistema de pagamento equivalente aos subsídios do Município. Referiu isto, para que não fique nenhuma dúvida de que se trata de um processo ínvio: ser a mesma empresa a fornecer a todos os clubes, com prestações idênticas às anuais do Município, faria com que as entidades que fiscalizam a Câmara alegassem que houve um ajuste directo disfarçado, descentralizado por sete beneficiários. Assim, afirmou que, no pressuposto de que isto não acontecerá, de que não houve acordo prévio com nenhuma empresa, votará favoravelmente esta modalidade de subsídio em prestações.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** esclareceu que a sua intervenção relacionar-se-ia com a programação e os objectivos desportivos do pelouro, questionando, uma vez que era um programa novo, sobre os outros objectivos previstos para este ano, designadamente um programa de polidesportivos, que teria sido anunciado, bem como o cumprimento da atribuição dos subsídios aos clubes através do Regulamento do Desporto Municipal, e se este investimento tão vultuoso poria em causa outras modalidades.

A Sr.^a **Vereadora Fernanda Maçãs** referiu que a Câmara, directamente, não estaria a fazer nenhuma adjudicação, mas um investimento na ordem dos dois milhões e meio de euros deve ser transparente e estar devidamente fundamentado. A proposta que veio à Câmara, alegou, não cumpre estes dois requisitos. Não foi informado como foi feito o cálculo da verba destinada a cada clube, se este valor foi obtido por se tratar de uma recuperação ou da aquisição de algo, pois em última instância a aquisição ficará a cargo dos clubes. No fundo, a Câmara estará a fazer o investimento, vai atribuir um subsídio, mas não sabe qual será a quantia exacta necessária. Por outro lado, referiu-se que foram feitas consultas ao mercado, mas não foram indicadas as entidades bancárias consultadas, nem quem ofereceu o melhor preço em termos financeiros, questão que diz respeito à transparência e à fundamentação, realçou a Sr.^a Vereadora. Destacou a dúvida quanto à necessidade de aprovação por parte da Assembleia Municipal, afirmando que o facto de o Sr. Vereador Luís Providência ter indagado o Gabinete Jurídico se era necessário concurso ou autorização da AM deveria constar do processo, para que os vereadores possam lê-lo e ter plena consciência do que vão votar.

O Sr. **Presidente** referiu a sugestão dada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, respeitante ao Estádio Cidade de Coimbra, lembrando que a manutenção do mesmo está avaliada, por ano, em dois milhões de euros, comparando com o valor do subsídio a atribuir, investimento a ser realizado em dez anos. Desde a transferência da gestão para a Académica, a Câmara poupou dez milhões de euros, realçando que não foi um mau negócio. Disse estar em apreciação uma proposta de subsídio a longo prazo a um conjunto de clubes, que se comprometem, dentro do limite que a Câmara estipula, a fazer os negócios que entenderem, com quem entenderem, para gastarem o dinheiro atribuído na construção dos campos relvados. Foram considerados os preços de mercado, sem qualquer critério de vinculação, uma vez que nenhum dos elementos é definitivo, para o cálculo do montante a ser atribuído. Disse ter solicitado ao Sr. Vereador Luís Providência que consultasse o GJC para saber os contornos, do ponto de vista jurídico, deste processo, sendo nestas condicionantes que o Sr. **Presidente** disse que votaria favoravelmente. O objectivo, concluiu, é que cada clube consiga o melhor preço.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** afirmou que não estava em causa o interesse dos campos de jogos, sendo o futebol uma modalidade que deve ser apoiada, bem como os clubes, lembrando que ninguém melhor que ele próprio para saber como os clubes precisam do apoio da Câmara. Mas quando consta na informação que o investimento é estimado em € 2.366.995,79, transmite-se a ideia de que está tudo feito à medida de determinado concorrente, uma vez que é uma estimativa calculada ao centímo, referiu. O Sr. Vereador **Luís Providência** explicou que esta estimativa é feita com o valor mais baixo obtido nas consultas feitas às empresas.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** solicitou o parecer do GJC por escrito, pois quer votar a favor mas não tem a certeza jurídica do que está a votar, lembrando a intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre todos os clubes contratarem a mesma empresa, pela mesma importância.

Apesar do Sr. **Presidente** ter sugerido a votação condicionada à elaboração de um parecer do Gabinete Jurídico e de Contencioso, o assunto foi retirado da ordem de trabalhos para ser trazido à próxima sessão, com o referido parecer.

PONTO XIV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XIV.1. Desmatamentos em terrenos do domínio público e privado municipal – 2007 e 1º semestre de 2008 – conhecimento

Foi apresentada a informação n.º 69, de 23-06-08, do Director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, que dava conta das desmatamentos efectuadas em terrenos do domínio público e privado municipal em 2007 e 1.º semestre de 2008.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5656/2008 (14/07/2008):

- **Tomado conhecimento.**

XIV.2. Jardim da Portagem – estragos causados pelo material de iluminação

Através da informação n.º 195, de 26-06-08, o Chefe da Divisão de Espaços Verdes deu conhecimento dos estragos causados nos canteiros de flores do Jardim da Portagem pela empresa responsável pela montagem da iluminação das Festas da Cidade.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5657/2008 (14/07/2008):

- **Tomado conhecimento.**

XIV.3. Galardão Eco-Escolas 2006 – 2007

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 144, de 04-06-08, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5658/2008 (14/07/2008):

- **Conceder um apoio no valor de 45€ à Associação Bandeira Azul para a Europa correspondente à atribuição do Galardão Eco-Escolas à Escola João de Deus 2.º Jardim-de-infância.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV - HABITAÇÃO

XV.1. Junta de Freguesia de Torres do Mondego – reconstrução de habitação na sequência de alargamento da Rua do Outeiro – apoio

Relativamente a este assunto foi apresentada a seguinte proposta do Sr. Vereador da Habitação, que se transcreve:

“Proposta de subsídio à Junta de Freguesia de Torres do Mondego para reconstrução de uma habitação, na sequência de alargamento da Rua do Outeiro

A- Breve resenha histórica do processo e do problema:

Em 2 de Março de 2005, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego contactou-me para expor o problema da munícipe Maria de Lurdes Assunção Baptista e pedir o apoio do Departamento de Habitação na elaboração do projecto de alteração da moradia propriedade daquela senhora, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Elaboração de Projectos e Acompanhamento Técnico de Execução de Obras.

A Junta de Freguesia fundamentou o pedido de apoio com os “graves problemas económicos” da D. Maria de Lurdes e com o facto de a mesma se disponibilizar a “ceder para domínio público uma parte do terreno e toda a fachada principal da casa”, para alargamento da Rua do Outeiro, no lugar das Carvalhosas.

Verificou-se o enquadramento da situação no referido regulamento, quer quanto aos rendimentos do agregado, quer quanto à propriedade da habitação e à indispensabilidade da sua alteração para o fim pretendido. Em 18 de Agosto do mesmo ano, o Sr. Vereador Eng.º João Rebelo deu despacho favorável sobre a informação 554 do DGURU que propunha a emissão de parecer favorável ao pedido de informação prévia da obra de alteração.

O projecto de arquitectura e especialidades foi elaborado pelo Sr. Arquitecto Nuno Morais, do Departamento de Habitação, com a colaboração da DEIP e viria a ser aprovado por despacho do Sr. Vereador Eng.º João Rebelo em 31 de Julho de 2006, sobre informação 1269 do DGURU que propunha o seu deferimento.

Em 26 de Julho de 2007, a D. Maria de Lurdes Assunção Baptista deu conhecimento das dificuldades de financiamento bancário à totalidade da obra, já que para uma estimativa de custos de 65.000€ só lograra empréstimo bancário até 40.000€, devido sobretudo ao seu baixo salário de empregada doméstica.

Em reunião realizada no meu gabinete em 31 de Julho de 2007, com a presença da D. Maria de Lurdes, do empreiteiro da sua escolha – Sr. Baptista – e do Presidente da Junta, Sr. António Cardoso, ficou acordado que:

1. A Junta de Freguesia de Torres do Mondego assumiria os trabalhos de demolição no valor de 6 000€.
2. A D. Maria de Lurdes se responsabilizaria pelo pagamento dos trabalhos de construção até ao valor do crédito conseguido, isto é, 40.000€.
3. A Câmara procuraria financiamento para os 9.000€ em falta.
4. O empreiteiro entregaria orçamentos separados e descritivos a cada uma das três partes referidas e iniciaria a obra.

O orçamento correspondente à parte em que a Câmara assumiu procurar financiamento foi recebido no Departamento de Habitação em 5 de Novembro de 2007.

A obra desenvolveu-se normalmente e está próxima da sua conclusão.

As diligências por mim feitas, junto da Caritas Diocesana de Coimbra, para financiamento dos 9.000€ em falta revelaram-se infrutíferas, devido às dificuldades que esta instituição enfrenta em assegurar o financiamento de outras habitações destruídas pelo incêndio de Agosto de 2005, em Carvalhosas e em S. Frutuoso.

B- Proposta:

Tendo em conta a urgência em terminar a obra, para normalizar a situação habitacional da D. Maria de Lurdes e do filho menor e os inconvenientes em estar o imóvel desocupado e susceptível de intrusão,

Tendo em conta tudo o que atrás se disse sobre o processo, e sobretudo o importante benefício para o interesse público que advém do alargamento da rua, que só a cedência de terreno e a alteração da edificação tornaram possível,

Proponho a atribuição à Junta de Freguesia de Torres do Mondego de um subsídio de 9.000€ destinados exclusivamente ao acabamento da obra de construção do imóvel da Rua do Outeiro, n.º 5, no Lugar das Carvalhosas”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5659/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar a proposta do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Habitação sita no Bairro da Rosa – Lote 7 – R/C Dtº - resolução do contrato de arrendamento

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 25493, de 26/06/2008, da Divisão de Gestão Social, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5660/2008 (14/07/2008):

- **Intentar acção judicial à inquilina municipal Elisa Maria Fernandes Bernardo (cujo contrato de arrendamento se encontra no nome do falecido marido, Carlos Paixão Caldas), com vista à resolução do contrato de arrendamento e consequente despejo do Lote 7 – R/c Dtº do Bairro da Rosa, por violação das regras constantes nas alíneas a), b) c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 1083 do Código Civil.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. PROHABITA – Maria Isabel Barbosa - realojamento do agregado familiar

O processo em análise tem por objectivo propor o realojamento definitivo do agregado familiar de Maria Isabel Barbosa, pelo facto da habitação onde residia estar a ser objecto de recuperação.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 25764, de 30/06/2008, da Divisão de Gestão Social:

Deliberação nº 5661/2008 (14/07/2008):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Maria Isabel Barbosa na habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro de Celas, Rua dos Estudos, n.º 17, pela renda mensal de 49€, mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. PROHABITA – Flávio Gentil Coelho Rodrigues – realojamento do agregado familiar

O processo em análise tem por objectivo propor o realojamento definitivo do agregado familiar de Flávio Gentil Coelho Rodrigues, pelo facto da habitação onde residia estar a ser objecto de recuperação.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 25918, de 01/07/2008, da Divisão de Gestão Social:

Deliberação nº 5662/2008 (14/07/2008):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Flávio Gentil Coelho Rodrigues na habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro de Celas, Rua do Castelo, n.º 2, pela renda mensal de 44€ e mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.5. PROHABITA – Maria Teresa da Silva Marques Barbosa – realojamento do agregado familiar

O processo em análise tem por objectivo propor o realojamento definitivo do agregado familiar de Maria Teresa Marques da Silva Barbosa, pelo facto da habitação onde residia estar a ser objecto de recuperação.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 26037, de 01/07/2008, da Divisão de Gestão Social:

Deliberação nº 5663/2008 (14/07/2008):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Maria Teresa da Silva Marques Barbosa na habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro de Celas, Rua do Castelo, n.º 4, pela renda mensal de 59€ e mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.6. Escola de Música / Filarmónica do Planalto – cedência do espaço

8

Em 31-03-2003 a Câmara Municipal aprovou a criação de uma oficina de Artes e Ofícios que funciona em espaço anexo ao Centro Municipal de Acção Social sito no Bairro da Rosa. Para dinamização do referido espaço e satisfação das necessidades/motivações dos inquilinos municipais desenvolveram-se diversas actividades de carácter lúdico e pedagógico na sequência das quais, em 22-11-2004, foi aprovado o projecto de formação musical Escola de Música/Filarmónica do Planalto. Actualmente, o apoio da Autarquia revela-se fundamental para a consolidação e vida futura da Associação.

O Sr. Vereador Mário Nunes exultou a aprovação de duas estruturas importantes: a cedência de espaço para a Escola de Música Filarmónica do Planalto e o terreno para a Associação Cultural e Recreativa Tricanas de S. Silvestre. Mencionou a discussão sobre a necessidade de estruturas, realçando que foram aprovados dois bons espaços para aquelas associações.

Face ao exposto, e com base na informação n.º 26727, de 07/07/2008, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5664/2008 (14/07/2008):

- Ceder o espaço sito no Bloco 8-n.º 13, fracção i – cave esquerda do Bairro do Ingote, com uma área de 89 m², à Associação Escola de Música/Filarmónica do Planalto, mediante celebração de contrato de comodato pelo período de um ano e cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;
- Celebrar um contrato de comodato por um ano com a Associação Escola de Música/Filarmónica do Planalto referente aos instrumentos musicais, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.7. Ana Carla Santos Mota Borges – Casa das Cruzes – alojamento

Para este assunto, e com base na informação n.º 24253, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5665/2008 (14/07/2008):

- Realojar transitoriamente, e dada a manifesta situação de emergência, o agregado familiar de Ana Carla Santos Mota Borges na “Casa das Cruzes” até que se verifique vacatura de fracção que o possa acolher.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.8. Posse administrativa – Rua das Azeiteiras, n.º 44/46

Relativamente a este assunto e atendendo a que os proprietários do imóvel não se pronunciaram durante o prazo destinado à audiência de interessados, feita ao abrigo do art.º 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e tendo por base a informação n.º 25475, de 26/06/2008, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5666/2008 (14/07/2008):

- Tomar posse administrativa, ao abrigo dos artigos 91º e 107º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro, do prédio sito em Coimbra na Rua das Azeiteiras, n.º 44/46, a fim de a Câmara Municipal realizar as obras ordenadas, em resultado da vistoria efectuada em 3/02/2006;
- Realojar provisoriamente os moradores do n.º 44/46 durante o tempo estritamente necessário ara a realização das obras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.9. Concepção/construção do Novo Bairro da Misericórdia – projecto de execução

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 26353, de 02-07-08, da Divisão de Promoção de Habitação, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5667/2008 (14/07/2008):

- Aprovar o projecto de execução da empreitada “Concepção/construção do Novo Bairro da Misericórdia” de forma condicionada ao cumprimento das solicitações da AC, Águas de Coimbra, EM e exceptuando o Projecto de Instalações Eléctricas, o qual, aquando da emissão de parecer favorável por parte da EDP deverá ser remetido à Câmara Municipal de Coimbra para aprovação isolada e posterior.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.10. Concepção/construção do Novo Bairro da Misericórdia – drenagem de águas pluviais – trabalhos imprevistos

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 25434, de 26-06-08, da Divisão de Promoção de Habitação, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5668/2008 (14/07/2008):

- Dispensar o estudo realizado por entidade externa e independente previsto no n.º 2 do art. 45º do DL 59/99 de 2 de Março, exigível dado que o valor total dos trabalhos a mais ultrapassa os 15% do valor da adjudicação, dispensa esta prevista no n.º 3 do mesmo artigo, dada a urgência na realização destes trabalhos antes do início da próxima época de chuvas;
- Aprovar, de acordo com as alíneas a) e b) do ponto 1 do art. 26º e os n.º 1 e 2 do art. 45º do DL 59/99 de 2 de Março, os trabalhos a mais no valor de 89.940,49€ (acrescidos de IVA);
- Prorrogar o prazo de execução da empreitada, na proporção dos trabalhos a mais, em 28 dias, iniciando-se estes imediatamente após aprovação, independentemente da celebração de contrato escrito adicional;
- Dar conhecimento da presente deliberação à Santa Casa da Misericórdia e à AC, Águas de Coimbra, EM, com vista à celebração de protocolo que determinará a distribuição de custos pelas três entidades.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.11. Processos para conhecimento

Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, durante o mês de Junho de 2008, nos termos do n.º 3 do art. 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Pagamento das despesas do condomínio da fracção CF – 2.º andar do Edifício Alfa, n.º 14, sito na Rua dos Combatentes, referente ao ano de 2007.

Deliberação n.º 5669/2008 (14/07/2008):

- Tomado conhecimento.

PONTO XVI - CULTURA

XVI.1. Relatório de Custos das Ofertas da DAC – Junho de 2008 – conhecimento

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 26249, da Divisão de Acção Cultural, que apresenta o relatório de custos das ofertas da referida Divisão referente ao mês de Junho de 2008, equivalentes à divulgação/oferta por meio de publicações, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 5670/2008 (14/07/2008):

- Tomado conhecimento do relatório de custos das ofertas da Divisão de Acção Cultural referente ao mês de Junho de 2008.

XVI.2. Museu Municipal / Núcleo do Carro Eléctrico – candidatura ao QREN

Aberto ao público em 1982, o Núcleo do Carro Eléctrico funcionou sempre em condições um pouco precárias. Durante a realização da Capital Nacional da Cultura – Coimbra 2003 o espaço foi ocupado com a realização de pequenos espectáculos, situação que se mantém até hoje com o grupo de teatro O Teatrão.

Nesse sentido, uma vez que se prevê que O Teatrão passe para a Oficina Municipal do Teatro a breve trecho, que se tem assistido à deterioração dos históricos eléctricos que integrarão este núcleo museológico e tendo por base a informação n.º 741, de 23-06-08, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5671/2008 (14/07/2008):

- **Candidatar o projecto “Núcleo do Carro Eléctrico” ao financiamento de operações no domínio do “Património Cultural” inscritas no eixo prioritário 3 – “Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-regionais” do Programa Operacional Regional do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Quem conta um conto... Acrescenta um ponto! – apoio

Sobre este assunto, e com base nas informações n.º 21799 e n.º 26983, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5672/2008 (14/07/2008):

- **Organizar a iniciativa “Quem conta um conto... Acrescenta um ponto!”, nos dias 17 e 18 de Outubro, altura em que a Associação Cultural Camaleão realizará sessões de contos e uma pequena conferência com a participação de profissionais da área, sendo o público-alvo crianças/jovens, população idosa, educadores/professores e público em geral, com o seguinte programa provisório e encargos financeiros:**

PROGRAMA

17 de Outubro (Sexta-Feira)

Sessão de Contos

10h00 – Sessão de Contos para crianças

Narradores: Ana Mónica e José Geraldo

15h00 – Sessão de Contos para a 3ª idade

Narradores: José Craveiro e Pedro Correia

18 de Outubro (Sábado)

Conferência: A Narração Oral

15h00 – A Narração Oral e o Plano Nacional de Leitura

Oradora: Helena Faria

15h30 - Intervalo

15h40 – A Tradição Oral

Orador: José Craveiro

16h10 – Intervalo

16h40 – Escolher, Preparar e Contar uma história

Orador: José Geraldo

17h10- Encerramento

Sessão de Contos

21h00 – Sessão dupla de Contos

Narradores: Helena Faria, José Craveiro, José Geraldo e narradores formados nas Oficinas da Camaleão

DESPESA PREVISTA

Prestação de Serviços (Cachets)

Camaleão – Associação Cultural - 1 200,00 € (mil e duzentos euros) isentos de IVA e sem retenção na fonte (caso o pagamento seja efectuado até ao final do mês posterior à data da realização dos eventos, a Camaleão – Associação Cultural, fará um desconto de 10% no total, ou seja, de 120€).

Horas Extraordinárias

Previsão de Custos Total: 400.00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.4. Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego – transporte

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 25210, de 25/06/2008, da SAA/Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5673/2008 (14/07/2008):

- **Adjudicar à R.B.L. – Rodoviária da Beira Litoral o transporte dos elementos do Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego, no dia 12 de Julho de 2008, a Poceirão (Palmela) e regresso, para participarem no Festival de Folclore de Poceirão, pelo valor de € 600,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.5. Junta de Freguesia de Torres do Mondego – transporte

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 25275, de 25/06/2008, da SAA/Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5674/2008 (14/07/2008):

- **Adjudicar à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira o transporte dos elementos do Rancho Folclórico “Rosas do Mondego”, da Associação Desportiva e Recreativa do Casal da Misarela, no dia 02 de Agosto de 2008, a Sancheira Grande (Óbidos) e regresso, para participarem num Festival de Folclore, pelo valor de € 425,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.6. Rancho Folclórico e Etnográfico “Rosas da Amoreira” – transporte

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 25171, de 25/06/2008, da SAA/Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5675/2008 (14/07/2008):

- **Adjudicar à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, SA. o transporte dos elementos do Rancho Folclórico e Etnográfico “Rosas da Amoreira”, no dia 19 de Julho de 2008, a Amarante e regresso, pelo valor de € 425,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.7. ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal – transporte

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 26933, de 08/07/2008, da SAA/Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5676/2008 (14/07/2008):

- **Adjudicar aos SMTUC o transporte dos elementos da ACAPO de Coimbra para S. Martinho do Porto, no dia 02 de Agosto de 2008, a fim de participarem numa colónia de férias, pelo valor de € 203,81 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVII - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

XVII.1. Radiotelefonos portáteis de Banda Alta – cobertura da Cidade de Coimbra

O Sr. Vereador Marcelo Nuno disse que a proposta não poderia ser votada, por falta de cabimentação, sendo este assunto retirado da ordem de trabalhos.

PONTO XVIII- AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M.

XVIII.1. Integração de novas infra-estruturas em alta no sistema multimunicipal das Águas do Mondego, S.A.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e tendo por base a proposta da AC, Águas de Coimbra, EM, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5677/2008 (14/07/2008):

- **Aprovar a integração de novas infra-estruturas em alta no sistema multimunicipal das Águas do Mondego, SA., nos termos da proposta acima referenciada e por um montante global de 1 559 966.38 €.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Vítor Batista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs, Luís Vilar e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador Pina Prata.

XVIII.2. Contrato entre o Município de Coimbra e a empresa Águas do Mondego, S.A – revisão do contrato



O Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra, EM apresentou uma proposta de revisão do Contrato entre o Município de Coimbra e a empresa Águas do Mondego, SA., nomeadamente no que se refere ao sistema em alta do Município e com vista à adaptação de algumas cláusulas em vigor e metodologias nelas previstas à realidade actual.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse ser favorável à celebração deste contrato e considera que o mesmo acarreta, para a Câmara Municipal, algumas vantagens e alguns esclarecimentos adicionais. Tem, contudo, algumas dúvidas relativamente ao ponto 8, ou seja, à venda do Laboratório de Controlo de Qualidade, uma vez que defende que o controlo da qualidade da água de Coimbra é uma questão estratégica, daí que não seja favorável a esta proposta de alienação.

O Sr. Vereador Luís Vilar começou por dar os parabéns ao Conselho de Administração da Águas de Coimbra, pois entende que esta renegociação é vantajosa. Efectivamente, este novo contrato vem no sentido de se proceder à antecipação de verbas e compromete a um nível mais elevado a Águas do Mondego relativamente aos investimentos no Município de Coimbra. Quanto à questão do laboratório, considera que apesar de pertinente, possivelmente será inevitável, isto é, estando em causa um sistema multimunicipal a questão do controle da água a médio prazo, passará, eventualmente, a ser uma competência da Águas do Mondego relativamente a todos os municípios que integram o sistema.

A Sra. Vereadora Fernanda Maças disse que considera a proposta interessante na generalidade, contudo existem alguns pontos que lhe suscitam alguma perplexidade. Assim, logo no ponto 5 da proposta, verifica que os investimentos ficaram aquém do programado sem que tenha sido apresentada qualquer justificação para esse facto. Por outro lado, no que diz respeito à alienação do Laboratório, embora se argumente com o sobredimensionamento, que hoje não se justifica, tem dúvidas quanto ao estabelecimento do protocolo proposto, segundo o qual a Águas do Mondego, num prazo de 5 anos, se comprometeria a adquirir as análises. Ora, tem algumas reservas quanto a esta matéria pois não sabe se tal será juridicamente viável.

O Sr. Vereador Pina Prata disse o seguinte:

“Ora bem eu como entenderão tive o cuidado de analisar isto com alguma profundidade e, nesse sentido, o que eu vou dizer e vou ler passará a ser depois justificação de voto da votação.

Considerando:

1. A carta da proposta de revisão do contrato entre o Município de Coimbra e a empresa Águas do Mondego, S.A., assinada em 7 de Maio de 2007, nesta data administrador com pelouro económico (à data de hoje já não é administrador?) (data de 07/05/2007) coincide com a nomeação do Presidente do Conselho de Administração das Águas de Coimbra pela Câmara Municipal de Coimbra do Eng.º Paulo Canha para Administrador das Águas do Mondego.

2. A carta de resposta das Águas do Mondego é de 12/06/2008 (1 ano e 1 mês depois) sendo o único ponto a que respondem positivamente é à venda do laboratório de qualidade (sist. Em alta e em baixa) mas com 3 condições, a saber:

- O valor do imobilizado a adquirir será calculado de acordo com o previsto na cláusula 10ª do Contrato de Concessão;
- Celebração de um protocolo com a AC, Águas de Coimbra, EM, o qual obriga esta empresa, no período de 5 anos, a adquirir todas as suas análises ao Laboratório em causa;

- Os funcionários a transitar serão 8, nomeadamente 3 quadros superiores, 3 analistas e 2 auxiliares.

3. O despacho do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra é de 16/06/2008 para as águas informarem.

4. O Presidente do Conselho de Administração das Águas de Coimbra despachou para o Director Geral com as seguintes notas – “Assim solicito que nos seus aspectos técnicos, económico-financeiros e jurídicos se proceda à avaliação da presente proposta...”

5. A informação (2 folhas) de 08/07/2008 do Director Geral em que basicamente não responde ao pedido do Presidente do Conselho de Administração, nomeadamente aos estudos técnicos, económico-financeiros e jurídicos de avaliação da presente proposta e foi assinada unicamente por 2 administradores faltando o administrador financeiro, que tinha feito a proposta à 1 ano.

Eu não irei falar nas outras questões, nomeadamente porque as Águas do Mondego respondem negativamente, há uma outra que diz respeito aos escalonamento e, portanto, eu não estou a pôr essa em questão, estou a pôr em questão o laboratório de controle de qualidade.

E, portanto, quanto à questão principal “a alienação e venda do laboratório de controle de qualidade”

1. Como sabem os estudos económico-financeiros de transformação em Águas de Coimbra (2002/2003 – eu era Presidente do Conselho de Administração) foram efectuados com a coordenação do Dr. Marcelo Nuno (actual vereador da Câmara Municipal de Coimbra) e os estudos técnicos pelo Eng.º Paulo Canha, actual administrador das Águas do Mondego, e aprovados no Conselho de Administração, bem como a respectiva adesão ao sistema multimunicipal de adesão e constituição das Águas do Mondego.

Na altura ficou definido em Conselho de Administração e pela Câmara Municipal de Coimbra, quer na transformação, quer na adesão e constituição das Águas do Mondego, que o laboratório de controle de qualidade da água era um activo não transferível ou alienável.



Era um activo que tinha a ver com a verificação da qualidade da água, quer seja no abastecimento de água quer seja nas casas (em baixa) e prestaria serviços especializados às Águas do Mondego e outras concessionárias, rentabilizando isto como um bem e um valor económico, fruto de um investimento que foi feito há diversos anos, em que existe ali um know how e uma perspectiva acrescentada que não deveria ser alienada (se não o fosse as Águas de Portugal teriam levantado a questão de início!!).

Sabendo que:

- a) Que não se sabe quais são os pressupostos da revisão do contrato entre o município de Coimbra e as Águas do Mondego, que implica a alteração das deliberações da Câmara Municipal de Coimbra e da Assembleia Municipal.
- b) Que não existem os estudos económico-financeiros e jurídicos e técnicos que sirvam de suporte a esta proposta.
- c) Que se alteram os estudos e pressupostos à transformação dos SMASC em Águas de Coimbra, pressupostos de viabilidade e transformação auto sustentável.
- d) Que se alteram as premissas da aprovação da Câmara Municipal de Coimbra, da Assembleia Municipal da adesão ao sistema em alta e constituição das Águas do Mondego.
- d1) Alienação do património não autorizado no âmbito dos estudos efectuados.
- d2) Alienação de activos que não são infra-estruturas (são equipamentos de hardware e software) e de pessoal não protocolados e não aprovados na adesão.
- d3) Não foram ouvidos os funcionários e os sindicatos.

Não restam alternativas dos envolvidos na altura, e quem elaborou e coordenou os estudos, a quem votou contra a transformação e a adesão, na Câmara Municipal de Coimbra, votarem contra esta proposta, do Conselho de Administração das Águas e da Câmara Municipal de Coimbra já que é uma estratégia de “fuga para a frente”.

Acho que estas questões têm de ser todas justificadas, se efectivamente estas questões que são postas para mim a parte fundamental tem a ver o que foi dito e o que foi assumido que o Laboratório de Controlo de Qualidade era um bem fundamental não alienável em virtude que ia ser transformado num bem económico a facturar às concessionárias, nomeadamente à Águas de Portugal, a ser uma fonte de receita e não, neste caso, uma fonte de dever e de alienação.”

O Sr. **Presidente do Conselho de Administração da Águas de Coimbra** começou por agradecer as palavras simpáticas do Sr. Vereador Luís Vilar e confirmou que, na verdade, este foi um trabalho demorado uma vez que se obrigou alguém que detém, como é sabido, uma posição contratual forte e privilegiada a fazer algumas cedências. Quanto à alienação do Laboratório, que é a questão que mais dúvidas suscitou aos membros do Executivo, o Sr. Presidente do Conselho de Administração disse que seria importante explicar que a Águas de Coimbra procede ao controle da qualidade da água através de 2 instrumentos, um deles chama-se “Plano de Controlo de Qualidade da Água”, isto é, todos os anos é proposto o plano de amostragem de água e submetido à aprovação do IRA e todos os anos é avaliado. Para além deste existe um outro plano denominado “Plano de Controlo Operacional” que, apesar de não ter força legal, faz com que a empresa monitorize o que se passa, não nas torneiras dos consumidores, mas sim ao longo das redes porque, por vezes, aparecem alguns incumprimentos e fica-se na dúvida se é a rede predial ou a pública e este plano permite esclarecer estas situações. A Águas de Coimbra teve um nível de cumprimento deste plano de 99,4% em 2006 e de 99,6% em 2007, o que significa que a nossa água para além de ser de altíssima qualidade é bastante vigiada. Este trabalho não é da competência do Laboratório de Controlo de Qualidade, que nunca o fez aliás, uma vez que se limitava a receber amostras e a trabalhar os dados mas cujos resultados ninguém processava. Com a entrada deste novo Conselho de Administração, o que foi feito foi criar um Gabinete, com técnicos qualificados, que cruzam a informação proveniente do Laboratório com o que se está a passar no terreno, tentando apurar as causas do incumprimento. Portanto, nesta altura, o garante dentro da empresa do controle e vigia da qualidade da água é o Departamento de Exploração e Manutenção do Sistema, através do Gabinete Municipal de Água, que trabalha os dados disponibilizados pelo Laboratório. Importa, portanto, clarificar que, apesar da alienação do Laboratório, a empresa Águas de Coimbra, que tem enorme reputação pela qualidade da água que serve, não vai abrandar a respectiva vigia, não só por razões de ordem legal, mas também por tudo aquilo que tem a ver com a responsabilidade que tem perante os consumidores. De seguida, o Sr. Presidente do Conselho de Administração fez algumas considerações quanto à forma de funcionamento do serviço que faz o controle de qualidade e que processa a informação, relativamente ao qual foi efectuado um estudo económico que contou com a colaboração das técnicas superiores que trabalham no laboratório e realizado por um dos mais distintos técnicos de laboratórios de análises de águas. Ora, o que se concluiu foi que se adquiriu equipamento muito sofisticado para o laboratório que, não tendo agora um número razoável de análises, não é viável economicamente. Evidentemente que esse equipamento foi adquirido na perspectiva de que, no futuro, Coimbra iria prestar este serviço a cerca de 170 mil pessoas. Ora, acontece que os equipamentos não têm uma quantidade suficiente de dados para processar que justifique a respectiva manutenção, porque o que é mais sofisticado a empresa não tem ritmo para o fazer, sendo que o restante teria que ser solicitado ao exterior. Portanto, o laboratório, no âmbito da Águas de Coimbra, não teria dimensão para manter nem os técnicos que lá estão, nem as capacidades técnicas que actualmente detém. A solução preconizada foi, então, passar a actividade daquelas pessoas e das respectivas competências para alguém que tivesse mercado e conseguiu demonstrar-se à Águas do Mondego que aquela unidade no seu universo tinha dimensão para funcionar. Isto permite, por um lado, que os técnicos possam desenvolver o seu trabalho com outra motivação, uma vez que não se limitam a fazer técnicas básicas mas têm oportunidade de utilizar técnicas químicas laboratoriais capazes e sofisticadas, e que o equipamento seja rentabilizado ao máximo. O que se vai passar é que o laboratório vai ficar a funcionar com as mesmas pessoas e no mesmo local. A Águas do Mondego pretende garantir que

durante certo período tempo a Águas de Coimbra lhe compre as análises ao invés de ir ao mercado para garantir que o montante de determinações analíticas seja adequado a manter o laboratório a funcionar, sendo que estão a executar um plano de investimentos que daqui a cerca de 3 ou 4 anos já lhe darão essa garantia, independentemente da Águas de Coimbra recorrer aos seus serviços ou recorrer ao mercado. Do ponto de vista contratual essa cláusula originou algumas dúvidas pelo que ficou claro nas negociações efectuadas que se aceitaria essa condição desde que fosse possível fazê-lo à luz das regras da contratação pública, daí que no próprio parecer do Sr. Director Geral está uma ressalva para acautelar essa situação. Portanto, e para finalizar, o Sr. Presidente do Conselho de Administração disse que a equipa que tem as funções de controle dentro da empresa mantém-se a funcionar pelo que se continua a assegurar a qualidade da água e, por outro lado, as pessoas que trabalham no laboratório o que lhe têm feito sentir é a expectativa de que este ponto 8 seja aprovado para terem o seu futuro e os seus postos de trabalho assegurados.

A Sra. **Vereadora Fernanda Maçãs** disse que para além da cláusula que obrigaria a Águas de Coimbra a adquirir as análises à Águas do Mondego, num prazo de 5 anos, há um outro ponto que lhe suscita algumas dúvidas que é até que ponto na instituição do modelo a questão colocada pelo Sr. Vereador Pina Prata, que o laboratório de controle de qualidade da água era um activo não transferível ou alienável, ficou escrita, ou não, no contrato de concessão. Porque, se assim foi, e uma vez que o referido contrato foi aprovado pela Assembleia Municipal, para se proceder à alienação aquele órgão teria de se voltar a pronunciar sobre essa questão.

O Sr. **Vereador Marcelo Nuno** disse que se bem que a ideia original era que fosse Coimbra a prestar esse serviço aos restantes municípios há agora uma inversão do estado das coisas, considerando-se mais vantajoso que seja a Águas de Portugal a assumir essa função e a tirar partido da escala que tem.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que da intervenção do Sr. Presidente do Conselho de Administração ficou a perceber duas coisas. A primeira é que o controle da qualidade da água não reside, apenas, na realização de análises, mas também na respectiva recepção, monitorização e despistagem de possíveis origens, pelo que, em rigor, quem controla a qualidade da água é quem dispõe dos dois instrumentos, isto é, é quem tem a análise laboratorial e dispõe de meios de interpretação da mesma. O segundo problema colocado, isto é, a questão da dimensão do laboratório, é pertinente, evidentemente, pois se há equipamento, se há funcionários com capacidades, eles têm de ser plenamente aproveitados, mas em bom rigor esse problema tanto se coloca sendo a Águas do Mondego a prestar o serviço para o conjunto dos municípios ou a Águas de Coimbra a assumi-lo relativamente ao conjunto de todos os municípios.

O Sr. **Presidente do Conselho de Administração da Águas de Coimbra** concordou que a Águas do Mondego também se poderá deparar com o mesmo problema da rentabilização do laboratório, quer a nível técnico, quer a nível humano, a curto prazo, mas, com os investimentos que estão a fazer neste momento dentro de poucos anos ficarão com uma dimensão que bastará, por si só, para garantir o número de determinações analíticas suficientes para garantir o bom funcionamento do laboratório.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** perguntou se existe algum impedimento técnico ou jurídico que obste a que a Águas de Coimbra preste esse serviço ao conjunto dos municípios do sistema multimunicipal, tendo o Sr. **Presidente do Conselho de Administração** respondido que apesar de não existir esse impedimento essa seria uma situação de todo impossível porque a Águas de Coimbra teria de estar a concorrer no mercado e não tem preço para isso.

O Sr. **Presidente** lembrou que quer a Águas de Coimbra, quer a Águas do Mondego foram constituídas tendo por base um determinado cenário que, entretanto, foi alterado, daí que as questões que se colocaram na capacidade negocial inicial tornaram-se diferentes a partir de certo momento porque a Águas de Coimbra revelou-se o parceiro essencial da Águas do Mondego. Na verdade, as Águas do Mondego são um grande projecto de solidariedade regional, ao qual a Câmara Municipal de Coimbra e a Águas de Coimbra emprestam a sua componente fundamental de sobrevivência. E isto acontecerá por muitos anos ainda, porque a componente económica que equilibra as Águas do Mondego são os consumos de água e saneamento do município de Coimbra. Mas este passo tinha que ser dado porque, se assim não fosse, muito provavelmente o que aconteceria é que os Serviços Municipalizados continuariam ainda a dar lucro mas grande parte do território do concelho continuaria sem saneamento básico e a confrontar-se com a impossibilidade de conjugar investimentos em baixa com investimentos em alta. Foram, pois, estas questões de política de desenvolvimento que levaram à criação da empresa Águas do Mondego. Por outro lado, este processo demorou muito tempo a negociar porque, como já foi dito, impor certas condições a um parceiro da dimensão da Águas de Portugal não é fácil, e iniciou-se com a questão da medição dos caudais, ou seja, o que se paga é aquilo que efectivamente é consumido ou, pelo contrário, um determinado quantitativo estimado desde o início. E esta cláusula, que fazia parte do contrato inicial e que, na altura, não pôde ser recusada pela Águas de Coimbra foi ultrapassada, sendo que nesta revisão do contrato estabeleceu-se que se pagará água que na verdade é consumida, uma vez que a Águas de Coimbra, graças à capacidade técnica que foi desenvolvendo, instalou caudalímetros nos adutores. Aliás, o mesmo se passa em relação ao saneamento, se bem que de modo incompleto, em virtude das redes não serem separativas, isto é, não existe uma rede de saneamento separada da rede de águas pluviais. Quanto à questão do laboratório, parece-lhe que já ficou claro que para além da Águas de Coimbra não ter dimensão adequada é um risco demasiado elevado assumir os encargos com o mesmo e

sujeitar-se às regras do mercado, pelo que esta é a solução possível. Disse, ainda, que na negociação efectuada foi também envolvida a questão da dívida dos 5 milhões de euros do Estado relativamente a Coimbra tendo ficado estipulado que iriam ser pagos à Águas de Coimbra 3,5 milhões de euros, sendo certo que inicialmente só assumiam como verdadeira dívida pouco mais de 1 milhão de euros.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5678/2008 (14/07/2008):

• **Aprovar as alterações propostas na informação da AC, Águas de Coimbra, EM relativas à revisão do Contrato entre o Município de Coimbra e a empresa Águas do Mondego, SA., nomeadamente:**

- Aprovado, na generalidade, o documento que propõe a revisão do contrato, com os votos a favor do Sr. Presidente, do Sr. Vice-presidente e dos Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Vítor Batista, Álvaro Seco e Gouveia Monteiro, a abstenção da Sr.ª Vereadora Fernanda Maças e o voto contra do Sr. Vereador Pina Prata.
- Aprovado o conteúdo do ponto 8 do referido documento – venda do laboratório de controlo da qualidade da AC, EM.

Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Vítor Batista e Álvaro Seco. Absteve-se a Sr.ª Vereadora Fernanda Maças e votaram contra os Srs. Vereadores Pina Prata e Gouveia Monteiro.

O Sr. Vereador Pina Prata declarou que a intervenção acima transcrita deverá ser considerada justificação de voto.

PONTO XIX- ASSUNTOS DIVERSOS

XIX.1. Lions Clube de Coimbra

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Álvaro Seco disse que a experiência que vai tendo nestas matérias, com a colocação de monumentos em rotundas, não tem sido muito positiva e deu o exemplo da Rotunda do Jericó, em Santa Clara, pelo que entendia que deveria haver alguma contenção por parte da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse concordar, em parte, com o que disse o Sr. Vereador Álvaro Seco porque, no que diz respeito à lógica estética das nossas rotunda pensa que, de há um tempo a esta parte, tem havido uma certa inversão das coisas, com a colocação de inúmeros monumentos em rotunda com um resultado global que não é satisfatório.

O Sr. Vice-Presidente disse que, neste caso concreto, não é um elemento escultórico mas apenas o símbolo dos Lions que se pretende colocar.

Sobre este assunto, o Sr. Vice-presidente apresentou uma proposta, datada de 9-07-08, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5679/2008 (14/07/2008):

- **Autorizar a colocação, na Rotunda da Casa Branca, de um monumento evocativo do fundador do Lionismo, Melvin Jones, com as dimensões aproximadas de um metro de base e um metro e meio de altura, que deverá ser integrado num pequeno estudo de tratamento paisagístico da rotunda.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.2. Direcção Geral das Autarquias Locais – limites de endividamento – conhecimento

Foi apresentado o ofício n.º 29855, da Direcção Geral das Autarquias Locais, com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5680/2008 (14/07/2008):

- **Tomado conhecimento dos limites de endividamento para 2008 para o Município de Coimbra, de acordo com o disposto nos artigos 37º e 39º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).**

XIX.3. Junta de Freguesia de Santa Cruz – pedido de imagem

Para o assunto em epígrafe, e com base no pedido da Junta de Freguesia registado com o n.º 41290, de 09-07-08, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5681/2008 (14/07/2008):

- Ofertar 123 fotografias e 3 estampas, existentes no Departamento de Cultura, à Junta de Freguesia de Santa Cruz, para serem inseridas na Monografia da Freguesia de Santa Cruz.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.4. Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra – transporte

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 27383, de 10/07/2008, da SAA/Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5682/2008 (14/07/2008):

- Adjudicar aos SMTUC o transporte de 45 elementos do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, no dia 01 de Agosto de 2008, à Praia da Vieira (Vieira de Leiria) e regresso, no âmbito de uma formação profissional, pelo valor de € 268,58 (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX.5. Rancho das Cantarinhas da Mocidade da Castanheira

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 27297, de 10/07/2008, da SAA/Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5683/2008 (14/07/2008):

- Adjudicar à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha o transporte dos elementos do Rancho das Cantarinhas da Mocidade da Castanheira, no dia 26 de Julho de 2008, a Coruche e regresso, a fim de participarem no Festival de Folclore da Freguesia de Couço, pelo valor de € 550,00 (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art. 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia, apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Palácio Abacial do Botão

Sobre este assunto, e nos termos da informação n.º 815, da Coordenadora do Gabinete de Arqueologia, Arte e História, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5684/2008 (14/07/2008):

- Tomado conhecimento do parecer da coordenadora do GAAH, que conclui que sobre o edifício Palácio do Abacial do Botão não está subjacente qualquer tipo de classificação, pelo que caberá à Câmara Municipal decidir, em função dos interesses e dados constantes processo, o seu licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Nova Gama – Actividades Imobiliárias, Lda. – Urbanização Quinta da Várzea – junção de elementos

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 1297, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5685/2008 (14/07/2008):

- Aprovar a Planta síntese que instrui o registo n.º 6188/2008, para efeitos de emissão do título de aditamento ao alvará de loteamento n.º 432, aprovado por deliberação n.º 3875, de 24-09-2007, em substituição da peça gráfica apresentada em registo n.º 27/2007/12531.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Localização do Parque de Materiais e Oficinas (PMO) – Sobral de Ceira

Para este assunto foi presente a informação n.º 48, de 11-07-08, da Divisão de Planeamento Urbano e Projectos Especiais, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5686/2008 (14/07/2008):

- **Aceitar a localização proposta pela Metro Mondego SA para instalação do futuro Parque de Material e Oficinas associado à rede do Metro Ligeiro de Superfície**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XX - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este assunto foi tratado após o PONTO VIII – DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, como então se fez referência.

Nesta altura, foi retomado o Ponto IV.2

Neste momento, o Sr. Vereador Vítor Batista ausentou-se da reunião.

IV.2. Processo disciplinar 1/APF

O Gabinete Jurídico e de Contencioso remeteu, nos termos e por força do disposto no art. 65.º, n.º 3 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, o processo disciplinar da funcionária Dr.ª Maria João Jorge Lourenço, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

Face ao exposto, com base no Relatório da Instrutora do Processo e apresentadas as alternativas a) e b), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5687/2008 (14/07/2008):

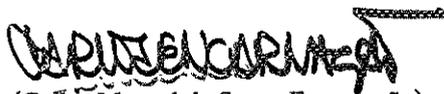
- **Aposentar compulsivamente Maria João Jorge Lourenço, nos termos do art. 26º, n.º 1, n.º 2, al. h) e n.º 3 do Estatuto Disciplinar, em conjugação, designadamente, com o disposto nos artigos 37º e 40º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo DL n.º 498/72, de 9 de Dezembro, uma vez que a funcionária ingressou no quadro em 11-09-91 e possui o mínimo de 5 anos de serviço.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com 6 votos na alternativa a), 3 votos na alternativa b) e 1 em branco.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 28 de Julho de 2008

O Presidente da Câmara Municipal


(Carlos Manuel de Sousa Encarnação)

Min: GM
Dact: GM.
Conf: 
Serviço Emissor: D.A.G.R.H